



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVIII - Edição 7161 - Quinta-feira, 21 de dezembro de 2023
Divulgação: Quinta-feira, 21 de dezembro de 2023 Publicação: Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

EXECUTIVO

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 22.377, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023, que "altera o *caput* e o parágrafo único do art. 50 e o art. 51 do Decreto nº 21.774, de 09 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a execução orçamentária do Poder Executivo Municipal e sobre o encerramento orçamentário e financeiro para o Exercício econômico-financeiro de 2023."

DECRETO Nº 22.377, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5015_ce_458297_2.pdf

DECRETO Nº 22.378, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023, que "inclui o § 6º no art. 2º do Decreto nº 22.061, de 30 de junho de 2023, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispondo sobre regras para a atuação do Agente de Contratação da equipe de apoio e da Comissão de Contratação, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Porto Alegre."

DECRETO Nº 22.378, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5015_ce_458298_1.pdf

DECRETO Nº 22.379, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023, que "revoga o Decreto nº 16.166, de 15 de dezembro de 2008, que permitiu o uso à empresa Mec Lanches Ltda, do próprio municipal localizado na Av. Benjamin Constant, esquina da Av. Cairú."

DECRETO Nº 22.379, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5015_ce_458299_1.pdf

DECRETO Nº 22.382, de 20 de dezembro de 2023, que "inclui a al. 'c' no inc. III do art. 6º do Decreto nº 20.147, de 19 de dezembro de 2018, que consolida a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF)."

DECRETO Nº 22.382, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5015_ce_458320_1.pdf

DECRETO Nº 22.383, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023, que "dispõe sobre a implantação do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município."

DECRETO Nº 22.383, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5015_ce_458326_1.pdf

DECRETO Nº 22.381, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 254.593.393,40 (duzentos e cinquenta e quatro milhões quinhentos e noventa e três mil trezentos e noventa e três reais e quarenta centavos)."

DECRETO Nº 22.381, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5015_ce_458331_1.pdf

DECRETO Nº 22.380, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023, que "abre crédito suplementar no Legislativo Municipal, no valor de R\$ 519,82 (quinhentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos)."

DECRETO Nº 22.380, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5015_ce_458333_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA ANDRE LUIS DOS SANTOS BARBOSA, matrícula 159168, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio, a afastar-se do Município nos dias 14 e 15 de dezembro de 2023, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do 81º Fórum Nacional de Secretarias Municipais de Administração das Capitais, em Florianópolis/SC, com ônus para o Município quanto à diária, sendo as outras despesas custeadas pela organização do evento, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133,

de 31/12/1985, através da Portaria 905, de 18/12/2023 (Processo 23.0.000132219-2).

AUTORIZA GUSTAVO FERENCI, matrícula 963917/05, Secretário Municipal de Transparência e Controladoria, a afastar-se do Município nos dias 14 e 15 de dezembro de 2023, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do Fórum Nacional de Secretarias Municipais de Administração das Capitais (FONAC), em Florianópolis/SC, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 903, de 18/12/2023 (Processo 23.0.000143434-9).

AUTORIZA MAURICIO LOSS, matrícula 1546155, Diretor-Geral, do Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), a afastar-se do Município nos dias 04 e 05 de dezembro de 2023, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participarem de visita técnica às fábricas das empresas GRATT – Indústria e Tecnologia Ambiental e FAST Tecnologia Industrial, em Capinzal/SC, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 906, de 18/12/2023 (Processo 23.10.000010741-9).

DISPENSA do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 2º do art. 2º do Decreto nº 21.569, de 14/07/2022, ADIL MOURA, matrícula 1194950, Corregedor-Geral, da Secretaria Municipal de Segurança (SMSEG), a contar de 18/12/2023 até 31/12/2024, através da Portaria 911, de 19/12/2023 (Processo 23.0.000157937-1).

PRORROGA, até 31/07/2024, o prazo estabelecido na Portaria 153, de 15/03/2023, divulgada no DOPA-e, Edição 6968, de 16/03/2023, prorrogada pela Portaria 415/2023, que designou Grupo de Trabalho interinstitucional a fim de dar continuidade às providências a serem adotadas acerca da Barragem Lomba do Sabão, e MODIFICA em relação aos representantes da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, conforme abaixo, através da Portaria 912, de 19/12/2023 (Processo 23.0.000029139-0).

I – para INCLUIR:

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão	A contar de
PEDRO POMPEU CORREA	827852	Engenheiro	DMAE	31/10/2023
LISSIA MARIA EUGENIO LOPES	1499254	Procurador Municipal	PGM	28/09/2023
ISADORA GRUMBT NAJJAR	1577875	Procurador Municipal	PGM	10/11/2023

II – para EXCLUIR:

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão	A contar de
RAFAEL MILANI	1524977	Procurador Municipal	PGM	28/09/2023
LISSIA MARIA EUGENIO LOPES	1499254	Procurador Municipal	PGM	10/11/2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, GEORGE MELLO NEIVA NUNES, 1628178/1, Médico Especialista, ESM101ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 08/12/2023, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 26600597, de 08/12/2023 (Processo 23.0.000151257-9).

EXONERA VALTER JULIO LEMOS FILHO, 1347470/2, do cargo em comissão de Assessor VI, 21260008, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 1000660, a contar de 02/12/2023, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 26758540, de 19/12/2023 (Processo 23.0.000018880-8).

NOMEIA, no cargo de ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, ES.1.41.NS, na Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE), os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 676, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/11/2022, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo

único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 26790751 de 20/12/2023 (Processo 23.0.000128456-8).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, SALA MATRIZ, na TERÇA-FEIRA, 26/12/2023, às 14h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.
JORGE LUIZ TITONELI PINTO FILHO*	1º geral	
EDSON ROBERTO DUARTE WEREN*	2º geral	
MARCIO JOSE DE AVILA GOMES*	3º geral	
FELIPE DE MORAES FRACASSO*	6º geral	

* Candidatos que solicitaram reposicionamento na fila.

NOMEIA, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TP.1.07.07.A, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 649, com homologação disponibilizada no DOPA em 25/03/2022, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 26790435 de 20/12/2023 (Processo 23.0.000141860-2).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, SALA MATRIZ, na TERÇA-FEIRA, 26/12/2023, às 14h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.
FABRÍCIO SOUZA DA LUZ	173º Geral	

NOMEIA, no cargo de FARMACÊUTICO, ES-1.20.NS, na Secretaria Municipal de Saúde, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 625, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 16/03/2021, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 26790307 de 20/12/2023 (Processo 23.0.000141860-2).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, SALA MATRIZ, na TERÇA-FEIRA, 26/12/2023, às 14h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.
LAURA BRAGA DE PINHO	10º Geral	

NOMEIA, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – CIRURGIA TORÁCICA, ESM-1.01.ESM.A, a candidata abaixo relacionada, aprovado no Concurso Público 702, com homologação disponibilizada no DOPA em 23/11/2022, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 26788342 de 20/12/2023 (Processo 22.0.000025706-4).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, SALA MATRIZ, na TERÇA-FEIRA, 26/12/2023, às 14h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.
CAMILA GREGGIANIN	3º Geral	

NOMEIA, no cargo de MÉDICO VETERINÁRIO, ES-1.25.NS, na Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 628, com homologação disponibilizada no DOPA em 16/03/2021, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 26788785 de 20/12/2023 (Processo 23.0.000018528-0).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, SALA MATRIZ, na TERÇA-FEIRA, 26/12/2023, às 14h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.
CAMILA IMPERICO RIBOLDI	10º Geral	

NOMEIA, no cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, ES.1.10.NS.A, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 652, com homologação disponibilizada no DOPA em 25/03/2022, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 26789176 de 20/12/2023 (Processo 23.0.000123034-4).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, SALA MATRIZ, na TERÇA-FEIRA, 26/12/2023, às 14h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.
MICHELE STURMER	17º geral	

NOMEIA, no cargo de ADMINISTRADOR, ES-1.01.NS.A, na Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 670, com homologação disponibilizada no DOPA em 23/11/2022, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 26789468 de 20/12/2023 (Processo 23.0.000021653-4).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, SALA MATRIZ, na TERÇA-FEIRA, 26/12/2023, às 14h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.
ELVIRA ROSILEI SIGNORETTI	56º Geral	

NOMEIA, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA.1.04.06.A, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 661, com homologação disponibilizada no DOPA em 23/11/2022, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 26789954 de 20/12/2023 (Processo 23.0.000130938-2).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, SALA MATRIZ, na TERÇA-FEIRA, 26/12/2023, às 14h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.
LUÍS HENRIQUE LEIRIA PINHEIRO	223º Geral	

exigida), portando documento de identificação válido, com foto.

NOMEIA, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA.1.04.06.A, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 661, com homologação disponibilizada no DOPA em 23/11/2022, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 26790100 de 20/12/2023 (Processo 23.0.000102334-9).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
GIOVANNA DE CASTRO BONAMIGO	224º Geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, SALA MATRIZ, na TERÇA-FEIRA, 26/12/2023, às 14h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.

NOMEIA, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA.1.04.06.A, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 661, com homologação disponibilizada no DOPA em 23/11/2022, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 26808841 de 21/12/2023 (Processo 23.10.000012133-0).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
CAIRO DE CASTILHOS	225º Geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 14º andar, Auditório, na QUINTA-FEIRA, 28/12/2023, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.
ANDRÉ RODRIGUES NOGUEIRA DA SILVA	226º Geral	
THALES VINICIUS BOUCHATON	227º Geral	
FRANCIELLY MENDES DE OLIVEIRA	228º Geral	
MAURÍCIO LEANDRO BORGES ROSA	229º Geral	
AIONA SILVA DA SILVA	230º Geral	
EDUARDA VICENTE JACOB	231º Geral	
ARIADNE SILVEIRA TUPY ASSU	232º Geral	
KEZIANE DUARTE ABREU	233º Geral	
RENATA NEVES CARVALHO DE OLIVEIRA	234º Geral	
PAULO RICARDO DA SILVA BARCELLOS	235º Geral	
NELSON ZIMMER	236º Geral	
ISMAEL PAIVA DA SILVA	237º Geral	
CÁSSIO DE ALBUQUERQUE MAFFIOLETTI	238º Geral	
FRANCYNE DE SOUZA FRAGA	239º Geral	
JOSÉ CARLOS SILVA FERNANDES	241º Geral	
OTÁVIO DA SILVA AFONSO	242º Geral	
BRUNO CORRALES PEREIRA	243º Geral	
MAURÍCIO RUBBO SILVEIRA	244º Geral	
ISRAEL HENDRISCHKY VIGARANI	245º Geral	

OBS.: O candidato RAFAEL SILVA DE JESUS classificado em 240º da listagem geral foi nomeado em 09/03/2023 como 7º Negro.

PRORROGA, a contar de 01/01/2024, em relação à servidora ANA PAULA VIEIRA, 1177443/2, Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, licença para acompanhar cônjuge, pelo período de 24 meses, com base nos artigos 142, 163 e Parágrafo Único, ambos da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 26727154, de 15/12/2023 (Processo 21.0.000082700-0).

REINTEGRA, a contar de 18/12/2023, *sub judice*, em caráter precário e até a sentença ou a reversão da decisão proferida, o AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS-CLT) listado no quadro abaixo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), demitido de emprego instituído pela Lei nº 11.062, de 06 de abril de 2011, do quadro de pessoal do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família (IMESF), transferindo-o para Quadro Celetista em Extinção da Administração Direta do Município, com lotação na Secretaria Municipal

de Saúde (SMS), face antecipação de tutela, conforme decisão proferida na Ação Trabalhista de Rito Ordinário nº 0021034-53.2023.5.04.0013, da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, através da Portaria 26771758, de 19/12/2023 (Processo 23.0.000138998-0).

NOME	EMPREGO PÚBLICO
FABIANO MIRANDA SOARES	ACS CLT

REINTEGRA, a contar de 15/12/2023, *sub judice*, em caráter precário e até a sentença ou a reversão da decisão proferida, a ENFERMEIRA (ACS-CLT) listado no quadro abaixo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), demitido de emprego instituído pela Lei nº 11.062, de 06 de abril de 2011, do quadro de pessoal do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família (IMESF), transferindo-o para Quadro Celetista em Extinção da Administração Direta do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), face antecipação de tutela, conforme decisão proferida na Ação Trabalhista de Rito Ordinário nº 0020897.30.2021.5.04.0017, da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, através da Portaria 26772226, de 19/12/2023 (Processo 21.0.000109897-4).

NOME	EMPREGO PÚBLICO
FERNANDA ANTONIA LASTA BECK	ENFERMEIRA CLT

REINTEGRA, a contar de 15/12/2023, *sub judice*, em caráter precário e até a sentença ou a reversão da decisão proferida, o ATENDENTE DE GABINETE ODONTOLÓGICO (CLT) listado no quadro abaixo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), demitido de emprego instituído pela Lei nº 11.062, de 06 de abril de 2011, do quadro de pessoal do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família (IMESF), transferindo-o para Quadro Celetista em Extinção da Administração Direta do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), face antecipação de tutela, conforme decisão proferida na Ação Trabalhista de Rito Ordinário nº 0020708-73.2021.5.04.0010, da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, através da Portaria 26772396, de 19/12/2023 (Processo 21.0.000085867-3).

NOME	EMPREGO PÚBLICO
MARISA BEATRIZ MARQUES FERREIRA	ATENDENTE DE GABINETE ODONTOLÓGICO CLT

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato DOUGLAS ELIAS CALDEIRA DOS SANTOS, aprovado no Concurso Público 702, MÉDICO ESPECIALISTA - CIRURGIA TORÁCICA, ESM-1.01.ESM.A, a Portaria 26430690/2023, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30/11/2023, que o nomeou em caráter efetivo, por ter solicitado reposicionamento de fila, através da Portaria 26788257 de 20/12/2023 (Processo 22.0.000025706-4).

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata MORGANA MÜLLER, MÉDICO VETERINÁRIO, ES-1.25.NS, a Portaria 26408919/2023, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30/11/2023, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, § 2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 26788736 de 20/12/2023 (Processo 23.0.000018528-0).

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata RAQUEL SOARES DALALBA ALMEIDA, aprovada no Concurso Público 652, CIRURGIÃO DENTISTA, ES.1.10.NS.A, a Portaria 26198341/2023, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/11/2023, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, § 2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 26789024 de 20/12/2023 (Processo 23.0.000123034-4).

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato ABNER SANTOS MENDONÇA, ADMINISTRADOR, ES-1.01.NS.A – 3º Negro, a Portaria 26409784/2023, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30/11/2023, que o nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, através da Portaria 26789382 de 20/12/2023 (Processo 23.0.000021653-4).

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata MARIANA SCHERRER, aprovada no Concurso Público 661, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA.1.04.06.A, a Portaria 26429764/2023, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30/11/2023, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, § 2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 26789836 de 20/12/2023 (Processo 23.0.000130938-2).

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata VICTÓRIA RAZIG VOTTO, aprovada no Concurso Público 661, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA.1.04.06.A, a Portaria 26430024/2023, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30/11/2023, que a nomeou em caráter efetivo, por ter solicitado reposicionamento de fila, através da Portaria 26790061 de 20/12/2023 (Processo 23.0.000102334-9).

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a TELMO UGUATEMI GONCALVES CORREA, 342169/1, Operario Especializado, OB10702, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 01/12/2023, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 26770504 de 19/12/2023 (Processo 23.13.000009501-3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JENNIFER CAVALHEIRO DE OLIVEIRA, 1060805/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Setor de Atendimento Remoto A /Unidade de Atendimento/Coordenação de Atendimento Ao Contribuinte/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13302093, substituindo KETY PINHEIRO MACHADO DE MACHADO, 336467/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 26/12/2023 a 09/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 26744116 de 18/12/2023 (Processo 23.0.000156240-1).

DESIGNA JENNIFER CAVALHEIRO DE OLIVEIRA, 1060805/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Setor de Atendimento Remoto B /Unidade de Atendimento/Coordenação de Atendimento Ao Contribuinte/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13302089, substituindo TATIANA LINDEMANN VIEIRA, 1005146/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de licença-prêmio, de 15/01/2024 a 29/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 26743935 de 18/12/2023 (Processo 23.0.000156241-0).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 236, de 28/11/2023, quanto à composição do Grupo de Trabalho com a finalidade de regulamentação da Lei Complementar nº 992/2023, em especial, aos procedimentos administrativos e normas especiais para a constituição de crédito não tributário no Município de Porto Alegre, que a contar da publicação, passa a ser: BETHÂNIA REGINA PEDERNEIRAS FLACH, matrícula 436360; CLARISSA CORTES FERNANDES BOHRER, matrícula 359339; CARIN SIMONE PREDIGER, matrícula 330441; FERNANDA BIACHI, matrícula 838229, RAFAEL VINCENTE RAMOS, matrícula 1045369; TIAGO BETAT MACHADO, matrícula 973613, todos Procuradores Municipais; LEONARDO MARTINS RODRIGUES, matrícula 1495410, Assistente Administrativo; LUIZ ROBERTO MONREAL SILVA, matrícula 1653318, Residente Jurídico; e LUCIANE MARTINS PINHEIRO, matrícula 1207490, Gerente de Atividades VII; sob a Coordenação da primeira, através da Portaria 269 de 19/12/2023 (Processo 23.0.000142199-9).

CONCEDE, à servidora CAROLINA BITTENCOURT LUDMANN, 520734/4, Assistente Administrativo, da Procuradoria-Geral do Município, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 08/12/2023 a 31/12/2024, em virtude da designação como Gestor de Contratos, relativa aos Contratos (nº do contrato PGM) nºs 83015, 86042, 82177, 82094, 75159, 84852, 83092, 84088, 85927, 86959, 76040, 84475,

84805, 85328, 85438, 87079, 86426, 86449, 82749, com base no Decreto nº 21304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 268, de 19/12/2023 (Processo 22.0.000078836-1).

DESIGNA CARLOS ROGERIO GUEDES PIRES, 516846/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Procuradoria de Serviços Públicos/Procuradoria-Geral Adjunta de Pessoal e Serviços Públicos/Procuradoria-Geral do Município, 03525009, substituindo CAROLINE LENGLER, 936975/4, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Férias, de 11/01/2024 a 25/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 264 de 15/12/2023 (Processo 23.0.000129627-2).

DESIGNA DANIELA COPETTI CRAVO, 1522027/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Procuradoria Municipal Setorial 09/Coordenação das Procuradorias Setoriais e das Especializadas Autárquicas/Procuradoria-Geral do Município, 03526009, substituindo ALEXANDRE DA FONTOURA DIONELLO, 519525/1, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Férias, de 01/01/2024 a 15/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 265 de 15/12/2023 (Processo 21.0.000076055-0).

DESIGNA MARIA FERNANDA GARCIA OLIVEIRA, 1524178/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Procuradoria Municipal Setorial 02/Coordenação das Procuradorias Setoriais e das Especializadas Autárquicas/Procuradoria-Geral do Município, 03526002, substituindo PAULA CARVALHO DA SILVA KLEINOWSKI, 973870/1, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Férias, de 18/01/2024 a 01/02/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 266 de 15/12/2023 (Processo 16.0.000027117-2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores VERONICA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 1153773, Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal de Contrato, e LUCAS RAFAEL MERCANTI VASCONCELLOS, matrícula 1039628, Diretor-Geral, para atuar como Fiscal de Serviço, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 005, de 18 de maio de 2023, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 87432/2023, Pregão Eletrônico 452/2023, celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, e a empresa ELIANE MARIA ARAUJO CARNEIRO, CNPJ 74.742.362/0001-94, com vigência de 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura do Contrato (19/12/2023) cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de aquisição de Japonas para a SMGOV - LOTE ÚNICO, através da Portaria 129 de 19/12/2023 (Processo 23.0.000071868-8).

DESIGNA os servidores ROBERTO KRAID PEREIRA, matrícula 1166417, Coordenador, DANIELE RODRIGUES SIQUEIRA, matrícula 1343572, Médica Veterinária, RENATA FERREIRA CASA NOVA, matrícula 405416, Médica Veterinária, para comporem, sob a Presidência do primeiro e Secretariado da segunda, a Comissão de Seleção referente ao Edital de Chamamento Público que avaliará as inscrições para o credenciamento de laboratórios de análise em apoio ao Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SIMPOA e ao Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal – SIMVETAL, no Município de Porto Alegre/RS, em conformidade com a Lei 13.090/2022, regulamentada pelo Decreto 21.715/2022, Portaria 019/2023 e Lei 13.053/2022, através da Portaria 130, de 20/12/2023 (Processo 23.0000143170-6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 87314/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 148/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e a empresa IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 07.975.597/0001-39, com vigência de 02 (dois) meses a contar da ORDEM DE INÍCIO, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela Administração da Prefeitura de Porto Alegre, para atender à SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, em manutenção do telhado do Parque Farroupilha (Redenção), localizado à Avenida João Pessoa, s/nº, bairro Bom Fim, Porto Alegre/RS, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 26782482, de 20/12/2023 (Processo 23.0.000103995-4).

ÓRGÃO	FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
SMSURB	Fiscal de Contrato	ANDRÉA DE AZEVEDO ESTEVÃO	144396801	MARCOS RENATO BELLO OTTON	897799
SMSURB	Fiscal de Serviço	RENAN DE AZAMBUJA KISIOLAR MACHADO	165836001	MARCOS RENATO BELLO OTTON	897799

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 87523/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 372/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e a empresa JUMPER SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 26.886.266/0002-58, com vigência de 12 (doze) meses a contar da ASSINATURA do CONTRATO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação serviços de vigilância e segurança patrimonial armada motorizada, visando garantir à incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 26803530, de 21/12/2023 (Processo 23.0.000036961-6).

ÓRGÃO	FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
SMSURB	FISCAL DE CONTRATO	DILTON RODRIGUES DE MARTINS	1157515	MARCOS RENATO BELLO OTTON	897799
SMSURB	FISCAL DE SERVIÇO	MARC HELAN MATEUS DA SILVA	1574566	MARCOS RENATO BELLO OTTON	897799
SMSURB	FISCAL DE SERVIÇO	EVERSON CARLOS NASCIMENTO SA	1201115	MARCOS RENATO BELLO OTTON	897799

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, à servidora ELIANE CRISTINA SIQUEIRA BERRA, matrícula 974381, cargo Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 6, a contar de 11/11/2023, com base no Decreto nº 21304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 26699958, de 14/12/2023 (Processo 23.0.000152706-1).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA RODRIGO BRAGA KANDRIK, 163482/09, Diretor-Geral, para atuar como Gestor de Parceria

firmada entre o Município de Porto Alegre e a Organização da Sociedade Civil (OSC) Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais – ECOS, em conformidade com o art. 61, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 45 do Decreto 19.775/2017 e alterações, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo de Colaboração, 19/12/2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei 13.019/2014, através da Portaria 26805882, de 21/12/2023 (Processo 23.0.000051560-4).

DESIGNA CLEBER DA SILVA ANDRADE, 382416/03, Técnico, RICARDO REUTER PEREIRA, 705965/02, Professor M5, VITÓRIA BIERHALZ PASQUALI, 1629522/01, Assistente Administrativo, RAFAEL SILVA DE JESUS, 1629018/01, Assistente Administrativo, e ROMOALDO BARCELOS, 1659332/01, Assistente Administrativo, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria com a Organização da Sociedade Civil (OSC) Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais – ECOS, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo de Colaboração, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, através da Portaria 26770241, de 20/12/2023 (Processo 23.0.000051560-4).

MODIFICA, a contar de 19/12/2023, a Portaria 25994276, de 30/10/2023, substituindo, para as atividades de Fiscal de Contrato Titular, a servidora FERNANDA MATOS PINTO DE SOUZA, matrícula 1525395/1, Administrador, pelo servidor RAFAEL SILVA DE JESUS, matrícula 1629018/1, Assistente Administrativo, e substituindo, para as atividades de Fiscal de Contrato Substituto, a servidora LUCINÉIA MARTINS DA SILVA PRESTES, Assistente Administrativo, matrícula 384371/03, pelo servidor ROMOALDO BARCELOS, matrícula 1659332/01, Assistente Administrativo, do Contrato registrado sob nº SECON 86083/2023, celebrado entre o Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, e a empresa DSD. Construções RH e SRV Terceirizado LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.375.870/0001-22, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de portaria em Centros de Comunidade do Município, durante a Temporada de Piscinas 2023/2024, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude (SMELJ), através da Portaria 26775091 de 19/12/2023 (Processo 23.0.000033986-5).

MODIFICA, a contar de 19/12/2023, a Portaria 26053942, de 03/11/2023, substituindo, para as atividades de Fiscal de Contrato Titular, a servidora FERNANDA MATOS PINTO DE SOUZA, matrícula 1525395/1, Administrador, pelo servidor ROMOALDO BARCELOS, matrícula 1659332/01, Assistente Administrativo, e substituindo, para as atividades de Fiscal de Contrato Substituto, a servidora LUCINÉIA MARTINS DA SILVA PRESTES, Assistente Administrativo, matrícula 384371/03, pelo servidor RAFAEL SILVA DE JESUS, matrícula 1629018/01, Assistente Administrativo, do Contrato registrado sob nº SECON 86244/2023, celebrado entre o Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, e a Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre - COOTRAVIPA, inscrita no CNPJ sob o nº 90.330.325/0001-25, cujo objeto é prestação de serviços de de rouparia nos Centros de Comunidade do Município, durante a Temporada de Piscinas 2024, para atender a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude (SMELJ), através da Portaria 26775737, de 19/12/2023 (Processo 23.0.000034340-4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA ANGELA MONTANHA ARANGUEZ, 556420/01, CRISTIANE VIEIRA CHAGAS, 277244/02, FABIOLA BOROWSKY, 984209/01, KARIN LISIANE WENTZEL, 527935/01, KATIA BARRETO MATTE, 1019350/02, LENIRA SENNA RODRIGUES, 1066048/01, MARILENE NOBRE ZIMMER, 529520/01, ROSANE MARIA PEREIRA BRUM, 1338293/01, ROSSANA SAMARANI VERRAN, 310521/02, SABRINA GAUSS FREIRE, 533534/02, TAISE SANTOS DE SOUZA, 542511/02, Professoras, a afastarem-se do Município, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, no dia 13/12/2023, para Saída Pedagógica do Programa de Trabalho Educativo, que se realizará em Canela/RS, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 26781878, de 20/12/2023 (Processo 23.0.000154561-2).

CONCLUI a Sindicância instaurada através da Portaria 26356644 de 23/11/2023, para apurar os fatos relatados no Processo 22.0.000145345-2, pelo seu arquivamento, com base no Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância da Secretaria Municipal de Educação, por meio da Portaria 26743531 de 18/12/2023 (Processo 22.0.000145345-2).

DÁ POSSE ao Diretor e Vice-Diretor a seguir relacionados, nos termos da Lei 12.659, de 08 de janeiro de 2020

para a Gestão 2023-2027, da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CHAPÉU DO SOL, pelo período compreendido entre 16/12/2023 a 15/12/2027, por meio da Portaria 26706887, de 15/12/2023 (Processo 23.0.000095367-9).

NOME	MATRÍCULA	VÍNCULO	FUNÇÃO	AUTORIZAÇÃO
FABRIZIO PIANTAMAR DE OLIVEIRA CARVALHO	854338	01	DIREÇÃO	113/2023
HERBERT FRITSCH NETO	922137	02	VICE-DIREÇÃO	114/2023

DESIGNA ALINE FATIMA COSTAMILAN, 901262/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Educação Infantil Vale Verde/Secretaria Municipal de Educação, 15611007, substituindo ANA CAROLINA CORREA SOUZA, 490298/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Licença Prêmio, de 13/11/2023 a 27/11/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 26717506 de 18/12/2023 (Processo 23.0.000002653-0).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 86650/2023, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa VENTO NORTE SONORIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 93.260.016/0001-14, cujo objeto é a contratação emergencial de prestação de serviços de locação de equipamentos incluindo recursos humanos, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre para o evento XXXIII SECON-POA 2023/Encontro EEABIs que ocorrerá no Largo dos Palmares, no quadrilátero da Av. Perimetral, Ruas José do Patrocínio, Travessa do Carmo e Rua João Alfredo, no período de 01 mês a contar da Ordem de Início em 19/12/2023, podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, através da Portaria 26787111 de 20/12/2023 (Processo 23.0.000041664-9).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de contrato	PATRÍCIA DA SILVA PEREIRA Matrícula 454336/03	ANELISE PRATES ARAÚJO Matrícula 1080911/1
Fiscal de serviço	ANELISE PRATES ARAÚJO Matrícula 1080911/1	PATRÍCIA DA SILVA PEREIRA Matrícula 454336/03

FAZ CESSAR, a contar de 18/12/2023, em relação ao/à servidor/a MARTA ROSA LUZ PARANHOS GOMES, matrícula 1079182/01, Assistente Administrativo, lotada na Equipe de Registro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 19234819, de 20/06/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 22/06/2022, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 4, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309 de 28/12/1988, através da Portaria 26769910 de 19/12/2023 (Processo 22.0.000073117-3).

RETIFICA a Portaria 26317699 de 21/11/2023, que autorizou AMANDA DORIA DE ASSIS, 1053140/02, Professor, a afastar-se do Município, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, para Concurso Público do Magistério Superior, promovido pela Universidade Federal de Sergipe, que se realizará em São Cristóvão/SE, sem ônus para o Município, com base no artigo 76, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, quanto ao dia, que passa a ser no dia 27/11/2023 exclusivamente, e não como constou, através da Portaria 26700060, de 14/12/2023 (Processo 23.0.000140756-2).

RETIFICA a Portaria 26652423 de 12/12/2023 que concedeu ao servidor ALEXSSANDER CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 1566008/01, Engenheiro Civil, lotado na Unidade de Obras e Manutenção, da Secretaria Municipal de Educação, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP 6 de 15/03/2023 a 14/03/2023, no que refere a data, que passe a constar de 15/03/2023 a 14/12/2023, e não como constou, através da Portaria 26728710 do dia 15/12/2023 (Processo 23.0.000094498-0).

RETIFICA a Portaria 26320073, de 21/11/2023, que autorizou o servidor RAMON AREND PARANHOS, 1588940/01, Professor, a afastar-se do Município, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, no período de 25 a 29 de novembro de 2023, para Concurso Público para o Magistério Superior, promovido pela Universidade Federal da Bahia, que se realizará em Salvador/BA, sem ônus para o Município, com base no artigo 76, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, quanto ao período de afastamento, que passa a ser de 25 e 28 de novembro de 2023 e não como constou, através da Portaria 26754538, de 18/12/2023 (Processo 23.0.000138556-9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827, de 06/05/2021, o servidor CAMILO DE LELIS FURLIN, matrícula 159909/3, Chefe de Equipe, como Fiscal de Contrato, e JACQUES SALVADOR SOUZA, matrícula 337162/1, Assistente Administrativo, como Fiscal de Serviço do Contrato nº 87411/2023, firmado entre o Município de Porto Alegre e a empresa CULTURA EM CENA PRODUTOS E PROJETOS CULTURAIS LTDA, CNPJ 09.370.219/0001-57, com execução em 22 de dezembro de 2023, cujo objeto é realizar a direção artística e curadoria do evento Natal Bom Jesus, a ser realizado no dia 22 de dezembro de 2023, das 10h às 18h, na Rua São Felipe - em frente à Escola de Samba Copacabana - na altura do número 96 - Bom Jesus, Porto Alegre/RS, através da Portaria 818 de 19/12/2023 (Processo 23.0.000144923-0).

DESIGNA GABRIEL RUSSO FERREIRA, 539299/2, Arquivista, ES103NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Diretoria de Patrimônio e Memória/Secretaria Municipal da Cultura, 10800001, substituindo VERA LUCIA SANTOS DOS SANTOS, 1136909/1, Arquivista, ES103NS, por motivo de Férias, de 12/02/2024 a 02/03/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 817 de 19/12/2023 (Processo 23.0.000096497-2).

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, os servidores DANIELA BORGES MAZZILLI, matrícula 1507915/1, Coordenadora, como Fiscal de Contrato, e MARCUS SANTOS DE MELLO, matrícula 381783/1, Técnico em Cultura, como Fiscal de Serviços, para fiscalizarem o Contrato nº 877311/2023, firmado entre o Município de Porto Alegre e BALDE DE TINTA FILMES, PRODUÇÃO AUDIOVISUAL LTDA, CNPJ 38.560.433/0001-74, cuja vigência é de 19/12/2023 a 18/12/2024, e o objeto é a concessão de apoio financeiro ao Projeto Cultural PELOS ARES, através da Portaria 633, de 19/12/2023 (Processo 23.0.000150419-3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores RAIMUNDO TERUHIKO ITO, matrícula 324477-01, para Fiscal Titular de Contrato e FÁBIO ALEX MARQUES DE SOUZA, matrícula 1637614-01, para Fiscal Suplente de Contrato, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 87236/2023, celebrado entre a Prefeitura de Porto Alegre e a empresa PHOENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA, CNPJ nº 44.239.382/0001-86, cujo objeto é Aquisição de autoclave a vapor, volume total entre 360l e 380l, para a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações do Edital e da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 557/2023, com vigência de 11/12/2023 até 10/05/2024, através da Portaria 26764107, de 19/12/2023 (Processo 23.0.000121393-8).

DESIGNA, a contar das datas abaixo, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 81921/2023, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa POWERTEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 22.932.456/0001-22, cujo objeto é a prestação de serviços de técnicos de engenharia de manutenção preventiva, corretiva e preditiva nas Subestações do Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre/RS (HPS) e Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas (HMIPV), da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre - SMS, vigente de 13/02/2023 a 12/02/2024, através da Portaria 26791442, de 20/12/2023 (Processo 22.0.000115460-9).

Fiscal de Contrato	Matrícula	Cargo	A contar de
RICARDO GERALDINO GUILHERME (Titular)	1659375-01	Engenheiro	19/12/2023
MANOEL HENRIQUE ALVES (Suplente)	1579576	Engenheiro	01/03/2023

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
ROBERNEI LIMA VARGAS (Titular)	HPS	1436520-01	Eletrotécnico	01/03/2023

ROBERTO ARNT TARRAGO (Suplente)	HPS	150554-03	Engenheiro	01/03/2023
GLAUCIO SIDIOMAR COSTA (Titular)	HMIPV	273482-01	Eletrotécnico	01/03/2023
TIAGO DA SILVA RODRIGUES (Suplente)	HMIPV	1433792-01	Eletrotécnico	01/03/2023

DESIGNA, a contar de 10/05/2023, Gestoras e Fiscais de Contrato, a contar de 01/07/2023, Fiscais de Serviços, para o Contrato nº 82.623/2023 com o Hospital Banco de Olhos/Associação São Pietro Saúde, CNPJ nº 09.128.560/0001-60, com vigência até 09 de maio de 2024, que tem por objeto integrar o Hospital no Sistema Único de Saúde - SUS e definir sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual o HOSPITAL está inserido, e conforme previsto no Descritivo Assistencial, elaborado conjuntamente pela SMS e pelo HOSPITAL, contendo todas as ações e serviços objeto deste Contrato, conforme quadro abaixo, através da Portaria 26791348, de 20/12/2023 (Processo 23.0.000036878-4).

GESTOR DE CONTRATO		FISCAL DE CONTRATO		FISCAL DE SERVIÇOS	
Titular	Suplente	Titular	Suplente	Titular	Suplente
RUTH ALVES DE ÁVILA Assistente Social 561293/01	TATIANE DOS SANTOS MARTINS Administradora 1271814/01	CLARISSA KOREN CHIAPPINI Enfermeira 485230	KAREN CRISTINA CORREA DE MELO Médica Especialista 359856	JOSÉ LUIS TORÍBIO CUADRA Médico Especialista 1413880/01	LUCIANA FABIAN GUEDES DA LUZ Médica Especialista 370670

FAZ CESSAR, a contar de 19/12/2023, a Portaria 22481107/2023, de 27/02/2023, no que se refere à designação do servidor ANDREO VINICIUS HENZEL FELIX, matrícula 1247018-01, Engenheiro, como Fiscal de Contrato Titular, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 81921/2023, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa POWERTEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 22.932.456/0001-22, cujo objeto é a prestação de serviços de técnicos de engenharia de manutenção preventiva, corretiva e preditiva nas Subestações do Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre - RS (HPS) e Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas (HMIPV), da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre - SMS, vigente de 13/02/2023 a 12/02/2024, através da Portaria 26791431, de 20/12/2023 (Processo 22.0.000115460-9).

SUSPENDE a Portaria 23400904, de 02/05/2023, publicada no DOPA em 08/05/2023, que designou, a contar de 10/05/2023, Gestoras do Contrato nº 82.623/2023 com o Hospital Banco de Olhos/Associação São Pietro Saúde, CNPJ nº 09.128.560/0001-60, com vigência até 09 de maio de 2024, que tem por objeto integrar o Hospital no Sistema Único de Saúde - SUS e definir sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual o HOSPITAL está inserido, e conforme previsto no Descritivo Assistencial, elaborado conjuntamente pela SMS e pelo HOSPITAL, contendo todas as ações e serviços objeto deste Contrato, através da Portaria 26765640, de 19/12/2023 (Processo 23.0.000036878-4).

SUSPENDE a Portaria 23400904, de 02/05/2023, publicada no DOPA em 17/05/2023, que designou Gestoras, Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços, a contar de 10/05/2023, para acompanhar o Contrato nº 82.623/2023 com o Hospital Banco de Olhos/Associação São Pietro Saúde, CNPJ nº 09.128.560/0001-60, com vigência até 09 de maio de 2024, que tem por objeto integrar o Hospital no Sistema Único de Saúde - SUS e definir sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual o HOSPITAL está inserido, e conforme previsto no Descritivo Assistencial, elaborado conjuntamente pela SMS e pelo HOSPITAL, contendo todas as ações e serviços objeto deste Contrato, através da Portaria 26766347, de 19/12/2023 (Processo 23.0.000036878-4).

SUSPENDE a Portaria 24812835, de 09/08/2023, publicada no DOPA em 14/08/2023, que alterou a Portaria 23400904, de 02/05/2023, publicada no DOPA em 17/05/2023, em relação aos servidores designados como Fiscais de Serviços Titular e Suplente, Contrato nº 82.623/2023 com o Hospital Banco de Olhos/Associação São Pietro Saúde, CNPJ nº 09.128.560/0001-60, com vigência até 09/05/2024, que tem por objeto integrar o Hospital no Sistema Único de Saúde - SUS e definir sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual o Hospital está inserido, através da Portaria 26775509, de 19/12/2023 (Processo 23.0.000036878-4).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, para aprovação em nível 3 do Sistema de Requisição de Materiais do Departamento Municipal de Água e Esgotos, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, os seguintes servidores: JOICINELI FAGUNDES DE OLIVEIRA BECKER, 101124.3, Diretora, FABIO LUIZ BRITZ, 154016.5, Diretor, DARCY NUNES DOS SANTOS, 79815.3, Diretor-Geral Adjunto, JORGE LUIZ COSTA MELO, 113174.5, Diretor, ISABEL LEON BACIL COSTA, 111669.0, Diretora e MARCO ANTONIO GIL FACCIN, 71631.8, Diretor, através da Portaria 3255 de 19/12/2023 (Processo 21.10.000010302-1).

EXONERA, a pedido, ANDERSON FIORINI VIANNA, matrícula 904342/1, efetivo, Agente de Serviços Externos/AC20104, da Gerência de Suprimento/DA, do Quadro Único de Funcionários do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a contar de 20/12/2023, com base no Artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 3300 de 20/12/2023 (Processo 23.10.000011647-7).

NOMEIA TATIANA HARTMANN SALDANHA, matrícula 1163710/1, efetivo, Administrador/ES201NS, da Coordenação de Julgamento e Contratos/Gerência de Licitações e Contratos/Diretoria de Gestão Administrativa, para responder pelo cargo comissionado de Equipe de Julgamento, da Coordenação de Julgamento e Contratos/Gerência de Licitações e Contratos/Diretoria de Gestão Administrativa, substituindo JOAO PAULO LOPES FERREIRA, matrícula 727500/01, Assistente Administrativo/ES201NS, por motivo de Licença-Prêmio, de 02/01/2024 a 16/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3298 de 20/12/2023 (Processo 15.10.000000061-0).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, em relação a JORGE EDUARDO PORTO, 1510126/1, Administrador, ES201NS, efetivo, do/da Coordenação de Relações de Trabalho/Gerência de Gestão de Pessoas/Diretoria de Gestão Administrativa, a contar de 20/12/2023, os efeitos da Portaria 956/2023, de 18/04/2023, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 06, através da Portaria 3287 de 19/12/2023 (Processo 23.10.000012114-4).

CONCEDE, a JULIO CESAR MATTE, 1597612/1, Gerente de Projetos I, 320003, Comissionado, do/da Gabinete da Diretoria-Geral/Diretoria-Geral, de 01/08/2023 a 08/11/2023, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 04, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 3293 de 20/12/2023 (Processo 23.10.000010473-8).

CONCEDE, a VALTEMIR OLMOS, 718297/1, Montador Eletromecânico, OP20206, efetivo, do/da Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, de 19/11/2023 a 18/11/2024, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 3288 de 20/12/2023 (Processo 18.10.000009062-4).

CONCEDE, a WALTER WILLHELM DOCKHORN, 1536419/2, Gerente de Projetos I, 10000005, comissionado, do/da Gabinete da Diretoria-Geral/Diretoria-Geral, de 13/07/2023 a 03/04/2024, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, com base

na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 3291 de 20/12/2023 (Processo 23.10.000010327-8).

CONCEDE, a TIAGO HAUBERT ANDRIOTTY, 1562339/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Equipe de Programação de Manutenção Mecânica/Coordenação de Planejamento e Controle/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, de 19/11/2023 a 18/11/2024, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 3289 de 20/12/2023 (Processo 21.10.000008238-5).

CONCEDE, a JEZONI LUIS DIAS ALMEIDA, 982547/6, Gerente de Projetos I, 10000005, comissionado, do/da Gabinete da Diretoria-Geral/Diretoria-Geral, a contar de 14/07/2023, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 3294 de 20/12/2023 (Processo 23.10.000008594-6).

CONCEDE, a CAROLINE PEREIRA DE SOUZA MARQUETI, 1567900/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, efetivo, do/da Equipe ETE Navegantes/Coordenação de Tratamento de Esgoto Norte/Gerência de Tratamento de Esgotos/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, a contar de 01/10/2023, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 3290 de 20/12/2023 (Processo 23.10.000010491-6).

CONCEDE, a CARLOS DENILSON GARCIA DA SILVA, 731769/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Água Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, a contar de 01/10/2023, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 3292 de 20/12/2023 (Processo 23.10.000010966-7).

CONCEDE, a RAFAEL FERNANDES PEREIRA, 1565346/1, Gerente de Projetos I, 10000005, comissionado, do/da Gabinete da Diretoria-Geral/Diretoria-Geral, a contar de 01/08/2023, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 3280 de 20/12/2023 (Processo 23.10.000010472-0).

CONCEDE a CRISTIANA CANOVAS FERNANDES, 441317/2, Assistente Administrativo, AA20406, da Coordenação da Central de Atendimento/Gerência de Atendimento ao Cliente/Diretoria de Relacionamento com o Cliente, Gratificação pelo exercício de atividade de atendimento ao público externo, exclusivamente via telefone, no Serviço de Atendimento ao Cidadão, a contar de 18/10/2023, com base na Lei 11255 de 04/04/2012, através da Portaria 3296 de 20/12/2023 (Processo 23.10.000010414-2).

CONCEDE, a ESTEVAM LUIS PARALTA FRAGA, 718078/1, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB20106, efetivo, do/da Equipe de Documentação Técnica e Geoprocessamento /Gerência de Planejamento/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, de 01/11/2023 a 30/04/2024, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62;

Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 3299 de 20/12/2023 (Processo 23.10.000011227-7).

CONCEDE, a CRISTIANO OURIQUES GOMES, 1602195/2, Lider de Projetos, 1.2.2.5, comissionado, do/da Gabinete da Diretoria-Geral/Diretoria-Geral, a contar de 15/09/2023, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 3295 de 20/12/2023 (Processo 23.10.000009494-5).

CONCEDE, a FERNANDA JUKOSKI DE SIQUEIRA, 1260430/1, Técnico em Saneamento, TP20807, efetivo, do/da Equipe de Biologia I/Coordenação de Biologia Sanitária e Ambiental/Gerência de Tratamento de Esgotos/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, de 04/01/2024 a 03/04/2025, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 3297 de 20/12/2023 (Processo 23.10.000004033-0).

CONCEDE Licença-Prêmio, a contar da(s) respectiva(s) data(s), conforme relação abaixo, com base no artigo 164 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, e Lei nº 7577, de 03 de janeiro de 1995, através da Portaria 3302 de 20/12/2023 (Processo 22.10.000001350-8).

Matrícula	Vínculo	Nome	Data Início	Data Fim
1116576	1	ALEXANDRO DARIAN MONTE MAIOR	16/04/2017	19/11/2023
1116614	1	ALVARO FERNANDES	16/04/2017	19/11/2023
1112643	1	ANDRE PETRY	09/04/2017	12/11/2023
748654	3	ATILA GOMES MACHADO	17/04/2017	20/11/2023
1114654	1	CAREN CRISTINA SILVEIRA DE OLIVEIRA	09/04/2017	12/11/2023
1116630	1	CRISTIANA BOECKEL MENDES	16/04/2017	19/11/2023
1115367	1	DENISE MORAES DE VARGAS	09/04/2017	12/11/2023
1112678	1	GRAZIELA DA SILVA BRITO	26/03/2017	19/11/2023
1116690	1	ISABEL LEON BACIL COSTA	16/04/2017	19/11/2023
1112716	3	JAIME LUIS ALMEIDA DA SILVA	01/01/2020	01/11/2023
739173	3	JORGE LUIZ SALLES DE SOUZA	19/04/2016	22/11/2023
1114727	1	JULIANO SANTOS DE SOUZA	09/04/2017	12/11/2023
1115308	1	LEANDRO DOS SANTOS DUARTE	09/04/2017	12/11/2023
1115413	1	LUCIANO CORREA TROJAHN	09/04/2017	12/11/2023
1112813	1	PAULO JURANDIR DOS SANTOS PEREIRA	09/04/2017	12/11/2023
726981	1	PAULO LUIS PAIM MOREIRA	22/04/2017	25/11/2023
1116711	1	RICARDO HAHN BRUM	16/04/2017	19/11/2023
1112490	1	ROBERTO MOREIRA KUDE	16/04/2017	19/11/2023
114665	3	SIDNEI DA MAIA PEREIRA	15/04/2017	18/11/2023
1115405	1	SILVERIO FRANCISCO DA SILVA	09/04/2017	12/11/2023
1114662	1	TIAGO MULLER WEBER	09/04/2017	12/11/2023
1115278	1	VANESSA VENTURI	09/04/2017	12/11/2023
706787	1	VOLMIR DE FREITAS AGUIAR	18/03/2017	02/11/2023
745823	3	WALDOMIRO DE OLIVEIRA	16/04/2017	19/11/2023

CONCEDE Referência Imediatamente Superior, em conformidade com o disposto no Artigo 70 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89, aos termos da Lei 6309/88, Lei 11253 de 04/04/2012, a contar da(s) respectiva(s) data(s), conforme relação abaixo, através da Portaria 3304 de 20/12/2023 (Processo 22.10.000001351-6).

Matrícula	Vínculo	Nome	A contar de	Ref. Nova
718182	1	CIL DILAMAR VALIM DOS SANTOS	23/11/2023	D

178321	3	ELIAS CAFRUNI FERREIRA	28/11/2023	D
367269	2	SANDRA TEREZINHA MACHADO GARAY	02/11/2023	E

CONCEDE Gratificação Adicional de Tempo de Serviço, conforme relação abaixo, com base nos artigos 125 e 126 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, Lei nº 7577, de 03 de janeiro de 1995, e Lei nº 851 de 12 de junho de 2019 a contar da(s) respectiva(s) data(s), através da Portaria 3303 de 20/12/2023 (Processo 22.10.000001349-4).

Matrícula	Vínculo	Nome	Vantagem	Número	A contar de
561256	3	LEANDRO DE OLIVEIRA SIMOES	ADICIONAL	22	07/11/2023

CONCEDE, a VICTOR HUGO DE OLIVEIRA MADURERA, 838310/5, Gerente de Projetos I, 10000005, comissionado, do/da Gabinete da Diretoria-Geral/Diretoria-Geral, a contar de 01/08/2023, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 3305 de 20/12/2023 (Processo 23.10.000010359-6).

DESIGNA UBIRASSU DA SILVA SOARES, 910494/1, Operador de Subestacao, OB20404, efetivo, do/da Equipe de Controle III/Coordenacao de Controle Operacional/Gerencia de Distribuicao e Conducao/Diretoria de Tratamento de Agua e Esgotos, para responder pela função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenacao de Operacoes de Redes/Gerencia de Distribuicao e Conducao/Diretoria de Tratamento de Agua e Esgotos, 84430000, substituindo CATHIA GENOVEZ OHY, 1207628/1, Engenheiro, ES211NS, por motivo de férias, de 14/12/2023 a 02/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3283 de 19/12/2023 (Processo 19.10.000010484-1).

DESIGNA ABEL AGOSTINHO SPOHR, 1135724/3, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Equipe de Apoio A Projetos Especiais/Diretoria de Tratamento de Agua e Esgotos, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Apoio A Projetos Especiais/Diretoria de Tratamento de Agua e Esgotos, 84001000, substituindo ALEX ROBERTO GRANICH, 1209523/1, Engenheiro, ES211NS, por motivo de licença prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 19/12/2023 a 02/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3285 de 19/12/2023 (Processo 20.10.000000389-7).

DESIGNA RAFAEL SPIES LOPES, 1111914/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Gerencia de Manutencao Industrial/Diretoria de Tratamento de Agua e Esgotos, para responder pela função gratificada de Diretor, 1.2.1.8, do/da Diretoria de Tratamento de Agua e Esgotos, 84000000, substituindo JOICINELI FAGUNDES DE OLIVEIRA BECKER, 1011243/2, Químico, ES218NS, por motivo de férias, de 22/01/2024 a 31/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3284 de 19/12/2023 (Processo 20.10.000000389-7).

DESIGNA JOHN FERRUGEM, 1527193/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Coordenacao de Micromedicacao/Gerencia de Gestao do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Assistente Tecnico I, 2.2.1.5, do/da Gerencia de Gestao do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88300000, substituindo LEANDRO DE OLIVEIRA SIMOES, 561256/3, Administrador, ES201NS, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 06, de 06/02/2024 a 20/02/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3268 de 19/12/2023 (Processo 21.10.000006356-9).

DESIGNA SANDRA DANIELA DUARTE, 1055585/1, Agente de Servicos Externos, AC20104, efetivo, do/da Equipe de Entrega de Contas/Coordenacao de Leitura/Gerencia de Gestao do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenacao de Leitura/Gerencia de Gestao do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88330000, substituindo VITOR LEITE DE GARCIA, 1260499/1, Tecnico em Saneamento, TP20807, por motivo de licença prêmio, de 18/12/2023 a 01/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3263 de 19/12/2023 (Processo 21.10.000006356-9).

DESIGNA ALINE DA ROSA COSTA, 383810/2, Agente de Servicos Externos, AC20104, efetivo, do/da Equipe de Perdas Comerciais/Coordenacao de Leitura/Gerencia de Gestao do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Equipe de Entrega de Contas/Coordenacao de Leitura/Gerencia de Gestao do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88332000, substituindo SANDRA DANIELA DUARTE, 1055585/1, Agente de Servicos Externos, AC20104, por motivo de estar substituindo outra função gratificada, de 18/12/2023 a 01/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3264 de 19/12/2023 (Processo 21.10.000006356-9).

DESIGNA JORGE EDUARDO PORTO, 1510126/1, Administrador, ES201NS, efetivo, do/da Coordenação de Relações de Trabalho/Gerência de Gestão de Pessoas/Diretoria de Gestão Administrativa, para exercer a função gratificada de Consultor Interno de RH, 1.2.1.3, do/da Gerência de Gestão de Pessoas/Diretoria de Gestão Administrativa, 90500000, vaga 2000108, a contar de 20/12/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 3286 de 19/12/2023 (Processo 23.10.000012114-4).

DESIGNA LEANDRO DE OLIVEIRA SIMOES, 561256/3, Administrador, ES201NS, efetivo, do/da Gerencia de Gestao do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Gerente, 1.2.1.7, do/da Gerencia de Gestao do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88300000, substituindo JOAO BATISTA GUIMARAES NUNES, 726166/3, Engenheiro, ES114NS, por motivo de férias, com gratificação por atividades insalubres em grau médio (20%), de 03/01/2024 a 12/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3262 de 19/12/2023 (Processo 21.10.000006356-9).

DESIGNA ELIAS DOMBROSKI, 718029/1, Auxiliar de Servicos Tecnicos, OB20106, efetivo, do/da Coordenacao de Micromedicao/Gerencia de Gestao do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Assistente Tecnico I, 2.2.1.5, do/da Gerencia de Gestao do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88300000, substituindo LEANDRO DE OLIVEIRA SIMOES, 561256/3, Administrador, ES201NS, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 06, de 22/01/2024 a 05/02/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3266 de 19/12/2023 (Processo 21.10.000006356-9).

DESIGNA ALINE DA ROSA COSTA, 383810/2, Agente de Servicos Externos, AC20104, efetivo, do/da Equipe de Entrega de Contas/Coordenacao de Leitura/Gerencia de Gestao do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenacao de Micromedicao/Gerencia de Gestao do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88310000, substituindo JOHN FERRUGEM, 1527193/1, Assistente Administrativo, AA20406, por motivo de estar substituindo outra função gratificada, de 03/01/2024 a 12/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3267 de 19/12/2023 (Processo 21.10.000006356-9).

DESIGNA JOHN FERRUGEM, 1527193/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Coordenação de Micromedicção/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Assistente Técnico I, 2.2.1.5, do/da Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88300000, substituindo LEANDRO DE OLIVEIRA SIMOES, 561256/3, Administrador, ES201NS, por motivo de licença para tratamento de saúde, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 06, de 14/12/2023 a 18/12/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3269 de 19/12/2023 (Processo 21.10.000006356-9).

DESIGNA JOHN FERRUGEM, 1527193/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Coordenação de Micromedição/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela Função Gratificada de Assistente Técnico I, 2.2.1.5, do/da Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88300000, substituindo LEANDRO DE OLIVEIRA SIMOES, 561256/3, Administrador, ES201NS, por motivo de estar substituindo outra Função Gratificada, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 06, de 03/01/2024 a 12/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3265 de 19/12/2023 (Processo 21.10.000006356-9).

DESIGNA JORGE LUIZ SILVA DOS SANTOS, 73198.8, Técnico Industrial, TP20507, como Fiscal de Contrato e Serviços, titular, e MARCIO SANTOS DE OLIVEIRA, 115818.0, Técnico Industrial, TP20507, como Fiscal de Contrato e Serviços, suplente, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 21.10.000001378-2, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE e a empresa IMPORTSUL – PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 01.443.686/0001-58, cujo objeto é a prestação de serviços, fornecimento e reposição de peças originais para conservação e manutenção geral, compreendendo serviços de mecânica, eletricidade, reforma, chapeação e pintura, sistemas hidráulicos e pneumáticos em equipamentos retroescavadeiras, braços valetadores, poliguindastes, empilhadeiras, guindastes e caçambas de diversas marcas e tipos, de propriedade do DMAE ou sob sua responsabilidade, via Termo de Cessão e/ou que vierem a ser adquiridos durante a vigência do Contrato, no período de 17/12/2023 a 16/12/2024, com base na Lei nº 12.827 de 06 de maio de 2021, através da Portaria 3301 de 20/12/2023 (Processo 21.10.000001378-2).

DESIGNA ELIAS DOMBROSKI, 718029/1, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB20106, efetivo, do/da Coordenação de Micromedicção/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Micromedicção/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88310000, substituindo JOHN FERRUGEM, 1527193/1, Assistente Administrativo, AA20406, por motivo de estar substituindo outra função gratificada, de 26/10/2023 a 09/11/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3270 de 20/12/2023 (Processo 21.10.000006356-9).

DESIGNA SANDRA DANIELA DUARTE, 1055585/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Coordenação de Leitura/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe III, 1.2.1.3, do/da Equipe Laboratório de Hidrometro/Coordenação de Micromedicção/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88311000, substituindo ROGERIO DOS SANTOS MELO, 728163/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de afastamento do titular, com gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), de 15/11/2023 a 17/11/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3272 de 20/12/2023 (Processo 21.10.000006356-9).

DESIGNA SANDRA DANIELA DUARTE, 1055585/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Coordenação de Leitura/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe III, 1.2.1.3, do/da Equipe Laboratório de Hidrometro/Coordenação de Micromedicção/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88311000, substituindo ROGERIO DOS SANTOS MELO, 728163/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de afastamento do titular, com gratificação por atividades insalubres em grau máximo

(40%), de 06/06/2023 a 08/06/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3271 de 20/12/2023 (Processo 21.10.000006356-9).

DESIGNA SANDRA DANIELA DUARTE, 1055585/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Coordenação de Leitura/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe III, 1.2.1.3, do/da Equipe Laboratório de Hidrometro/Coordenação de Micromedicção/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88311000, substituindo ROGERIO DOS SANTOS MELO, 728163/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de afastamento do titular, com gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), de 27/11/2023 a 29/11/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3273 de 20/12/2023 (Processo 21.10.000006356-9).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme Ordem de Serviço 005/2023 de 18/05/2023, no período de 20 (vinte) meses a contar da Ordem de Início, os servidores ALEX MOROSINI PANTALIÃO, matrícula 68424.0, Assistente Administrativo, Fiscal de Contrato Titular, JOSE EDSON RODRIGUES GOMES, matrícula 163089.0, Assistente Administrativo, Suplente, CLARAZETE GAUTÉRIO DE FARIAS, matrícula 67875.5, Assistente Social; CRISTIANO KELLER KESSLER, matrícula 103275.5, Sociólogo; DENISE DE MENEZES FERREIRA, matrícula 67777.5, Socióloga; e MARLISE ISABEL DOS SANTOS, matrícula 162588.8, Assistente Social, Fiscais de Serviços Titulares, no PE 002/2023, para fiscalizarem a prestação de Serviços de Apoio à Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURBs, para atividades de mobilização comunitária e coleta documental nas Vilas Nova Brasília, Nova Santa Rosa no Bairro Sarandi e Mapa II no Bairro Lomba do Pinheiro, Município de Porto Alegre, com a Cooperativa de Trabalho Interdisciplinar dos Profissionais da Área Social Ltda., Contrato nº 87265/2023, através da Portaria 26580316, de 07/12/2023 (Processo 22.14.000002827-0).

PRORROGA, de 01/01/2024 a 31/12/2024, em relação a BRENO SANTOS DE OLIVEIRA, 67668.0/01, Guarda Municipal, FV.4.02.04, o prazo de cedência à Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, com ônus para o destino, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 26736905, de 19/12/2023 (Processo 18.0.000137462-8).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, no período de 01/01/2024 até 31/12/2024, CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, 105088.5, Supervisor Administrativo-Financeiro, ANDERSON FIEDLER DE OLIVEIRA, 66455.0, Diretor Financeiro, ROBERTO SANT ANNA CORREA, 66119.6, Chefe da Seção de Tesouraria, e CRISTIANE GEHLING RAMOS, 113270.9, Chefe do Setor de Tesouraria, para desempenharem as funções de Ordenadores Financeiros do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, através da Portaria 26784756 de 20/12/2023 (Processo 16.17.000000232-6).

DESIGNA, no período de 01/01/2024 até 31/12/2024, CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, 105088.5, Supervisor Administrativo-Financeiro, e ANDERSON FIEDLER DE OLIVEIRA, 66455.0, Diretor Financeiro, para desempenharem as funções de Ordenadores de Despesa do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, através da Portaria 26785072 de 20/12/2023 (Processo 17.17.000000441-3).

FAZ CESSAR, a contar de 17/01/2024, a CAROLINE DE LUCENA MYRON, 119740.1, Administradora deste Departamento, os efeitos da Portaria 8228766 de 24/09/2019, que a convocou para cumprir o Regime Especial de Dedicção Exclusiva, tendo em vista concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares (LTI),

através da Portaria 26782199 de 20/12/2023 (Processo 23.17.000004577-5).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

CONCLUI o Grupo Técnico Gestor para revisão do Plano Municipal de Resíduos Sólidos (PMGIRS), designado nas Portarias 14421192 de 15/06/2021 e 20277628 de 02/09/2022, através da Portaria 26781130 de 20/12/2023 (Processo 21.17.000001691-0).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 19/12/2023, os servidores abaixo relacionados para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no CONTRATO ORIGINAL SECON Nº 81040/2022 - Termo Aditivo I - Contrato Registrado SECON 87143/2023, celebrado entre a Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC e a Pousada e Minimercado Garoa - Eireli, CNPJ nº 15.115.402/0001-09, cujo objeto é a contratação de estabelecimentos hoteleiros, pousadas, pensões e hostels, para a prestação de serviços de hospedagem, que disponham de condições para pronto atendimento no Município de Porto Alegre/RS, para atender a Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC, para o enfrentamento das consequências sociais causadas pela pandemia do novo coronavírus, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no PROJETO BÁSICO, integrante do referido Contrato, no período de 19/12/2023 a 18/12/2024, com valor global de R\$ 2.705.379,96, com base na Lei nº 12.827/2021, através da Portaria 1122, de 13/12/2023 (Processo 22.0.000156944-2).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Contrato	MARISTELA RIBEIRO DE MEDEIROS 1112902/02 Assistente Administrativo	FRANKE HENDLER RODRIGUES 761798/01 Monitor
Fiscal de Serviço Titular	PATRICIA MONACO SCHULER 283414/04 Professor (Adido)	

EXONERA, a pedido, JULIANA MANFROI PICETTI, 1348760/01, do cargo de Assistente Administrativo, a contar de 22/12/2023, com base no artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 1143, de 18/12/2023 (Processo 23.0.000153599-4).

DIRETOR-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, no cargo de Médico Especialista - Medicina do Trabalho, ESM-6.08.ESM, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 745, com Edital de Homologação disponibilizado no Diário Oficial de Porto Alegre em 06/09/2023, em caráter efetivo, para cumprir Estágio Probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 261, de 20/12/2023 (Processo 23.13.000007704-0).

Nome	Classificação
EDUARDO HERNANDES FERNANDES	1º

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 339 de 05/12/2023 (Processo 23.13.000009372-0).

Matrícula	Nome	Data falecimento
985019	KATHIA MAGUETA TREVISAN	24/11/2023

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, o beneficiário de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 347 de 11/12/2023 (Processo 23.13.000009398-3).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
ERICO EIFLER CIARDULLO	65400/01-1	GENI ALVES CIARDULLO	65400/01	17/11/2023

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/01/2024, o servidor ANDRE LUIZ GARCIA ALVES, matrícula 702708, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operador de Subestação, classe 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 33, da Lei nº 6203/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 11 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 44, inciso I, da Lei nº 6203/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº 478/02; artigo 53 da Lei nº 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (49,26%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16, através da Portaria 1283 de 06/12/2023 (Processo 23.13.000005443-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, § 8º, I e § 10, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/01/2024, a servidora MARIA ALZIRA PIMENTA GRASSI, matrícula 484924, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Psicólogo, classe NS-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (24%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; Lei nº 7690/95; Decreto nº 11352/95 e Lei nº 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16632/10, através da Portaria 1298 de 12/12/2023 (Processo 23.13.000005467-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/01/2024, o servidor ANTONIO DA MOTTA GONÇALVES, matrícula 705497, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 33, da Lei nº 6203/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 11+2 (65%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 44, inciso I, da Lei nº 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (49,22%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 62 e 65, inciso IV, da Lei nº 6203/88, através da Portaria 1304 de 12/12/2023 (Processo 23.13.000005828-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/01/2024, o servidor WALTER JAQUET FILHO, matrícula 392914, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operador de Estação de Tratamento, classe 06-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 33, da Lei nº 6203/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 11 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 4º e 9, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº 478/02; artigo 53 da Lei nº 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (49,26%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16, através da Portaria 1297 de 14/12/2023 (Processo 23.13.000003967-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, II c/c § 6º, II, da Lei Orgânica do Município, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/12/2023, o servidor GILSON GERALDO RODRIGUES RAMOS, matrícula 91306, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe 02-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições, através da Portaria 1195 de 14/12/2023 (Processo 23.13.000002946-0). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2024, o servidor PEDRO RUBENS NEI FERREIRA VARGAS, matrícula 275867, Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, cargo de Técnico em Cultura, classe NS-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 11 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Diretor do Arquivo Histórico - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; Lei nº 7690/95; Decreto nº 11352/95 e Lei nº 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16632/10, através da Portaria 1274 de 05/12/2023 (Processo 23.13.000004074-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, § 8º, I e § 10, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/01/2024, a servidora MARCIA DAYSE ANTUNES LIBERATO, matrícula 280530, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Monitor, classe 06-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88, através da Portaria 1321 de 15/12/2023 (Processo 23.13.000004368-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, § 8º, I e § 10, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/01/2024, a servidora TANIA MARA DUARTE DO NASCIMENTO, matrícula 661433, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei nº 6253/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6253/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei nº 6253/88, através da Portaria 1278 de 05/12/2023 (Processo 23.13.000005998-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.0.000146341-1 – INDEFERE o pedido de indenização de Licença-Prêmio, apresentado por MARIO DE LUCA, matrícula 259102/2, inativo, por falta de suporte fático e de amparo legal.

Processo 23.0.000154162-5 – INDEFERE o pedido de indenização de Licença-Prêmio, apresentado por RENATO BEJZMAN PILTCHER, matrícula 233915/2, inativo, por falta de amparo legal.

Processo 23.0.000151746-5 - INDEFERE o pedido formulado por ALINE GUIMARAES DA SILVA, candidata aprovada no Concurso Público 722, para o cargo de Professor - Anos Iniciais, pela listagem de reservas de vagas para pessoa com deficiência, quanto ao recurso da decisão da Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento - CESA, decidindo pela manutenção do indeferimento, com base nos Termos da Legislação e Análise Técnica.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.0.000154309-1 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta do dia 16/10/2023, 19/10/2023, 20/10/2023, 25/10/2023, 30/10/2023 e 31/10/2023, relativa à servidora ELISANDRA MARQUES DA ROSA, 891682, Conselheiro Tutelar da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com base na análise da área técnica competente.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.0.000139463-0 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia-falta, no dia 20/11/2023, relativo à servidora DAIANE SOUZA DOS SANTOS MACHADO, 1123696/02, Professor M4/Temporário, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.10.000011014-2 - INDEFERE, em 11/12/2023, em relação a VAGNER PEREIRA DISEGNA, matrícula 1125036/1, o pedido de concessão da Gratificação prevista no art. 62 da Lei nº 6.203/88, com a redação dada pela Lei 10.283/2007, conforme Nota Técnica 382/2023 de 11/12/2023, da Equipe de Apoio Funcional/DMAE, homologada em 19/12/2023 pela Procuradoria Municipal Especializada Autárquica DMAE.

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.13.000009377-0 – DEFERE, em 20/12/2023, em relação a VALDOMIRO DE MELO BERNARDO, 312037, Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Segurança de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/1998 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 041/2003, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 020/98, 107, 108, 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 362 dias.

Forças Armadas:

- Ministério da Defesa – 05/02/1980 a 31/01/1981.

Processo 23.13.000009487-4 – INDEFERE, em 19/12/2023, o pedido de aposentadoria realizado pelo servidor EDSON RIBARCIKI, 32388.6, Técnico em Radiologia, da Secretaria Municipal da Saúde, por falta de amparo legal.

Processo 23.13.000009302-9 – INDEFERE, em 19/12/2023, o pedido de aposentadoria realizado pela servidora IRACEMA DA SILVEIRA SOARES, 18135.6, Operário Especializado, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, por falta de documento hábil.

Processo 23.13.000007260-9 – INDEFERE, em 19/12/2023, o pedido de aposentadoria realizado pelo servidor CARLOS KULLMANN DUARTE, 32658.9, Técnico em Radiologia, da Secretaria Municipal da Saúde, por falta de amparo legal.

Processo 23.13.000006844-0 – MODIFICA, em 14/12/2023, em relação a CRISTIANE SILVEIRA FONSECA, 1332546, Professora da Secretaria Municipal de Educação, a averbação efetuada através do presente Processo, quanto aos períodos averbados que passam a ser conforme abaixo especificado, e não como constou no Despacho publicado no DOPA nº 7105 de 02/10/2023.

Regime Geral de Previdência Social: 1677 dias.

- Associação Educacional Santa Rita de Cassia - 15/05/1989 a 15/02/1990;

- Comunidade Evangelica Luterana Sao Marcos - 16/02/1990 a 16/12/1991;

- Municipio de Alvorada - 09/04/1992 a 13/04/1994.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL 001/2023 - CEDIM-PGM **CENTRO DE ESTUDOS DE DIREITO MUNICIPAL** **PROCESSO 23.0.000146232-6**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO E A COORDENAÇÃO DO CENTRO DE ESTUDOS DE DIREITO MUNICIPAL - CEDIM - da PGM de Porto Alegre, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Complementar 701, de 18 de julho de 2012, consolidada por meio do Decreto 21.688, de 14 de outubro de 2022, pelo art. 9º, IX, publicada no DOPA de 18 de outubro de 2022,

RESOLVE

Divulgar, a contar da data da publicação deste até 07 de fevereiro de 2024, a abertura das inscrições e estabelecer normas para realização do 1º Processo Seletivo para concessão de custeio de Pós-Graduação da PGM no ano de 2024, de acordo com a Instrução Normativa nº 006, de 19 de setembro de 2023, publicada no DOPA no dia 25 de setembro de 2023, que estabelece critérios para a participação e custeio dos servidores da Procuradoria-Geral do Município em cursos e eventos técnicos e/ou científicos (com ou sem pagamentos de diárias e passagens).

1. DO PÚBLICO-ALVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo divulgar e oportunizar o custeio para cursos de pós-graduação, *MBA*, mestrado, doutorado para Servidores(as) do Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre (PGM), instituída pela Instrução Normativa nº 006, de 19 de setembro de 2023, publicada no DOPA no dia 25 de setembro de 2023.

1.2. Poderão participar do Programa os Servidores(as) da PGM que tenham concluído curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, na forma da Lei, em consonância com os seguintes requisitos:

- a) em efetivo exercício, desde que observados os termos de compromisso específicos para cada caso;
- b) Servidores(as) ocupantes de cargo de Procurador;
- c) Servidores(as) ocupantes do cargo de Técnico de Nível Superior;
- d) Servidores(as) ocupantes do cargo de Assistente Administrativo.

1.3. Não poderão se inscrever no programa Servidores(as):

a) que estiverem em fruição das seguintes licenças e afastamentos previstas na Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, Lei Orgânica do Município de Porto Alegre e a Lei Complementar 701/2012, conforme a IN 006/2023:

- a.1. Exercícios de função ou cargo de governo ou administração por nomeação ou designação do Presidente da República, de Governador de Estado, de Presidente dos Poderes Legislativo e Judiciário ou de Prefeito Municipal;
- a.2. Desempenho de mandato eletivo federal, estadual ou municipal;
- a.3. Desempenho de mandato eletivo do Presidente, Secretário-Geral e Tesoureiro-Geral ou funções correspondentes, da Entidade Superior de Representação do conjunto da categoria dos municipais, APMPA ou outras instituições associativas similares;
- a.4. Para concorrer a cargo público eletivo e exercê-lo;
- a.5. Para prestação de serviço militar obrigatório;
- a.6. Para tratar de interesses particulares;
- a.7. Para acompanhar cônjuge;
- a.8. Especial para fins de aposentadoria;
- a.9. Licença especial, não remunerada, para tratamento de assuntos particulares.

- b) que tenham sofrido penalidade administrativa disciplinar nos dois anos anteriores ao último dia das inscrições;
- c) que pleiteiam curso com o tema não correlacionado com as atribuições do cargo e a função ou as atividades exercidas;
- d) que não tenham cumprido com os termos de Termo de Compromisso para custeio anterior, de qualquer ordem, ou que tenham desistido de curso com custeio após seu início;
- e) Ao servidor ocupante de cargo comissionado (CC) ou Adido externo, no tocante a cursos de Pós-Graduação *Strictu sensu* (mestrado e doutorado), sendo que, quanto a outros pleitos (MBA, pós-graduação) o pedido poderá ser apreciado, desde que haja relação direta e imediata com a atividade que estiver sendo exercida de modo específico na PGM e que seja demandado pelo Procurador-Geral, observados os Termos de Compromisso respectivos para cada um dos casos.
- e.1. Na hipótese de custeio de cursos de Pós-Graduação *Lato sensu* para servidores ocupantes de cargo de provimento comissionado, e havendo desligamento do Município em período inferior a dois anos, deverá constar no Termo de Compromisso que o beneficiário se absterá de patrocinar demandas judiciais em desfavor da Fazenda Pública Municipal no biênio subsequente ao desligamento.

2. DO CURSO

- 2.1. A escolha do Curso deve priorizar instituições credenciadas pelo MEC.
- 2.2. O solicitante poderá solicitar curso *Lato sensu* ou *Stricto sensu* relacionado ao cargo que ocupa.
- 2.3 Cabe ao solicitante apontar a singularidade, assim como o renome e *expertise* do curso demandado e de seu corpo docente. O CEDIM-PGM analisará a correlação do curso com o cargo do solicitante.
- 2.4. Não serão aceitos pleitos de cursos de Pós-Graduação combinados com preparatórios para concurso públicos.

3. O CUSTEIO

- 3.1. Estão previstas a concessão do custeio de 01 (um) doutorado, 01 (um) mestrado, e até 05 (cinco) pós-graduações *Lato sensu* ou *MBA*, conforme o valor dos cursos pleiteados.
- 3.2 O número de custeios poderá sofrer alteração, especialmente em função de eventual não preenchimento de alguma das vagas, conforme disponibilidade orçamentária do FURPGM, devendo buscar maximizar o aproveitamento dos recursos e ampliar o número de beneficiados.
- 3.3 Em havendo disponibilidade de recursos, assim como no caso de não preenchimento das vagas, o CEDIM poderá publicar novo(s) Edital(is).
- 3.4. A decisão a respeito da concessão do custeio considerará em especial solicitantes que não foram beneficiados anteriormente com verba do FURPGM.
- 3.5.O custeio destina-se, tão somente, ao pagamento das taxas de matrícula e pagamento à vista da integralidade do curso de pós-graduação escolhido.
- 3.6. O benefício dar-se-á mediante contratação PGM e Instituição de ensino, segundo os tramites da IN 006/2023.
- 3.7 O benefício também poderá ser pago na modalidade reembolso ao solicitante, situação restrita aos casos em que houver empecilho comprovado para a contratação com a PMPA/PGM.
- 3.8 Correrão por conta do requerente a eventual exigência de valores complementares não previstos no contrato original decorrentes de ação ou omissão do servidor beneficiário, independentemente da motivação, exceto nos casos relacionados a problemas de saúde devidamente comprovados por laudo médico, registrados por biometria e que gerem incapacidade para o cumprimento das obrigações.
- 3.9 A desistência, o não comparecimento ou a frequência insuficiente da carga horária mínima prevista pelo curso ou evento com emissão de certificado obrigará o requerente ao reembolso total dos valores individuais investidos, exceto nos casos devidamente justificados e homologados pelo Procurador-Geral.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO

- 4.1. O processo seletivo para concessão do custeio de que trata este Edital será composto pela fase de inscrições, desempate e classificação final.

5. AS INSCRIÇÕES

- 5.1. A inscrição será realizada a contar da publicação deste até 31 de janeiro de 2024, por intermédio das seguintes ações: instrução completa de processo SEI tipo “RH - CAPACITAÇÃO: Curso de Pós-Graduação”, e envio de e-mail ao CEDIM-PGM com o respectivo número de Processo.
- 5.2. No referido SEI, o candidato deverá encaminhar os documentos listados abaixo tipo “RH - CAPACITAÇÃO: Curso de Pós-Graduação”, sob pena de indeferimento da inscrição:
 - I. C117, com a justificativa da escolha do curso e da opção pela instituição especificamente considerada, e Termo de Compromisso CEDIM (Anexo I);
 - II. Cópia de diploma ou certificado de conclusão de curso superior;
 - III. Declaração atualizada, *folder* ou proposta técnico-financeira fornecida pela instituição de ensino, que contenha nome do curso, com previsão de data de início e término, local e horário de realização, carga horária, conteúdo programático, CNPJ, valores e forma de pagamento;
 - IV. Declaração de já ter sido contemplado, ou não, por custeio de cursos de pós-graduação via CEDIM-PGM (Anexo II).

- 5.3. O(A) Servidor(a) só poderá se inscrever uma vez por ano, devendo optar por curso de especialização, mestrado ou doutorado.
- 5.4. Caso haja mais de uma inscrição por participante, será considerada a última.
- 5.5. A documentação recebida após o dia 07 de fevereiro de 2024 (último dia do prazo) não será aceita para fins do presente Edital, sendo indeferidas as solicitações efetuadas após esta data, salvo eventual prorrogação do prazo do presente Edital.
- 5.6. A inscrição somente será deferida mediante apresentação da documentação completa.
- 5.7. O resultado da pré-seleção será publicado até o dia 23 de fevereiro de 2024.

6. SELEÇÃO FINAL

6.1. Após a divulgação do resultado da classificação pelo CEDIM-PGM, será exigida, no Processo SEI, a entrega dos seguintes documentos complementares:

- I. Na hipótese de ressarcimento (item 3.7 deste Edital), apresentar contrato de prestação de serviços educacionais, assinado pelas partes (aluno e IE);
 - II. Termo de Compromisso CEDIM;
 - III. Documento que comprove o reconhecimento da Instituição de Ensino - IES - no MEC, bem como de convênios e/ou parcerias estabelecidas nos casos em que a IES que ministra o curso seja diversa da que expede o certificado (<http://emec.mec.gov.br>);
 - IV. Declaração da Chefia imediata em concordância com o pedido de participação em curso do requerente. Fundamentará a conveniência e pertinência da demanda, bem como a inexistência de prejuízo ao setor decorrente da ausência temporária durante a realização do curso;
 - V. Na modalidade curso de Pós-Graduação *Stricto sensu*, deverá apresentar documento que declare a admissão no curso.
- 6.2. A documentação exigida no itens 6.1 também deverá ser enviada pelo SEI ao CEDIM-PGM, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a partir da divulgação do resultado da pré-seleção, sob pena de indeferimento da pré-inscrição.
- 6.3. Caso o curso que o aluno tenha indicado na pré-seleção não venha a ser confirmado, por algum motivo alheio à sua vontade, ele poderá indicar imediatamente outra opção, desde que atenda os prazos estabelecidos neste Edital.
- 6.4. O resultado final do presente Edital está previsto para ser divulgado até o dia 23/02/2024.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E RESULTADO

- 7.1. Caso haja mais candidatos do que o número de bolsas, os critérios de desempate adotados para seleção dos(as) bolsistas serão os seguintes nesta ordem:
- I. Cursos *Stricto sensu*;
 - II. Ocupante de cargo efetivo;
 - III. Não ter participado de outro curso de Pós-Graduação, do mesmo nível, com ônus para a PGM;
 - IV. Ocupante do cargo de Procurador(a);
 - V. Ocupante do cargo de Nível Superior (NS);
 - VI. Mais tempo de exercício na Prefeitura Municipal de Porto Alegre;
 - VII. Candidato com a maior idade;
 - VIII. Curso realizado em instituição que aceite pagamento por empenho.

8. DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

- 8.1. Os recursos contra os resultados da seleção deverão ser interpostos por abertura de processo eletrônico SEI, assinado pelo interessado, e encaminhados ao CEDIM-PGM, no prazo de 03 dias úteis a contar da respectiva data de publicação do ato impugnado.
- 8.2. Após análise dos eventuais recursos interpostos, será divulgado pelo CEDIM, via e-mail, o resultado final da seleção.

9. DO CRONOGRAMA

PERÍODO	ETAPA
Até 07/02/2024	Inscrição dos candidatos
Até 23/02/2024	Divulgação do resultado
Até 03 dias úteis após a divulgação do resultado	Prazo para interposição de recursos contra pré-seleção

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 O(a) candidato(a) responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações prestadas na documentação apresentada, bem como pelo cumprimento dos prazos estabelecidos.
- 10.2 Na solicitação do custeio, o requerente deverá observar a correlação do curso com as atividades do cargo ou função.
- 10.3 A constatação, a qualquer tempo, da existência de declarações inexatas ou de irregularidades na documentação apresentada, resguardado o contraditório e a ampla defesa, acarretará a aplicação das sanções disciplinares cabíveis.

10.4 A PGM não arcará com custos referentes a diárias e passagens eventualmente necessárias para cursos realizados na Região Metropolitana.

10.5 A critério do FURPGM, poderão ser pagas diárias e passagens aos alunos que participam de cursos na modalidade EAD ou híbridos localizados fora da Região Metropolitana de Porto Alegre, e que eventualmente exijam seu deslocamento.

10.6 No Termo de Compromisso (formulário eletrônico Termo de Compromisso – CEDIM), serão estabelecidos critérios específicos para ressarcimento integral ou proporcional dos valores custeados, nas hipóteses em que ocorrer rompimento do vínculo, durante o curso, por exoneração, aposentadoria, demissão, cessação de cedência externa, inassiduidade ou pelo não cumprimento dos requisitos acadêmicos, valendo como título executivo extrajudicial, na forma da legislação vigente.

a) Nas hipóteses de cursos de Pós-Graduação, em caso de desligamento do beneficiado dos quadros da PGM no período inferior a dois anos, contados da conclusão, os valores custeados, nos termos da Instrução Normativa 006/2023, deverão ser integralmente ressarcidos;

b) Na hipótese de custeio de cursos de Pós-Graduação *Lato sensu* para servidores ocupantes de cargo de provimento comissionado, e havendo desligamento do Município em período inferior a dois anos, deverá constar no Termo de Compromisso que o beneficiário se absterá de patrocinar demandas judiciais em desfavor da Fazenda Pública Municipal no biênio subsequente ao desligamento.

10.7 Todo o relacionamento, obtenção de documentos, concessão de prazos, provas ou trabalhos, inclusive de conclusão de curso, é de exclusiva responsabilidade do aluno, que deverá cuidar diretamente do respectivo assunto com a IES, quando for o caso.

10.8. O(a) participante deverá ter ciência de todos os itens da IN PGM 006/2023.

10.9 Todos os procedimentos acadêmicos e administrativos devem seguir as normativas do Ministério da Educação - MEC - do Brasil, incluindo a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, quando for obrigatório.

10.10 Outras informações sobre o programa de bolsas para curso de pós-graduação podem ser obtidas no CEDIM-PGM, pelo e-mail cedim@portoalegre.rs.gov.br.

10.11 Os casos omissos e não previstos neste Edital serão analisados pela CEDIM-PGM.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2023.

NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO, Procurador-Geral do Município, em exercício.
CARIN SIMONE PREDIGER, Coordenadora do Centro de Estudos de Direito Municipal.

ANEXO I TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, detentor(a) do cargo de _____, matrícula nº _____, comprometo-me, no caso de deferimento custeio de (MBA, pós-graduação *Lato sensu*, mestrado ou doutorado) especificado no SEI nº _____ a cumprir os seguintes requisitos que seguem elencados:

1) apresentar, à Coordenação do CEDIM, no final do curso, a monografia de conclusão (TCC/dissertação ou tese);

2) produzir artigos para colaborar com a produção científica da Revista da PGM e/ou ministrar aulas no Programa de Residência Jurídica, durante ou após o curso, conforme o que segue:

2.a) No caso de doutorado, apresentar um artigo por ano de curso para a Revista da PGM, e uma aula por semestre no Programa de Residência Jurídica ou outro projeto de qualificação da instituição;

2.b) no caso de mestrado, apresentar um artigo por ano de curso para a Revista da PGM, e uma aula por ano no Programa de Residência Jurídica ou outro projeto de qualificação da instituição;

2.c) no caso de pós-graduação *Lato sensu*, MBA ou similar, apresentar um artigo ao final do curso para a Revista da PGM, e uma aula no Programa de Residência Jurídica ou outro projeto de qualificação da instituição;

2.d) em todos os casos de custeio, o beneficiário poderá ser chamado a ministrar aula para o no Programa de Residência Jurídica ou outro projeto de qualificação da instituição.

4) apresentar, no prazo de 30 dias após o encerramento do curso, com a aprovação do trabalho final, ao CEDIM-PGM, o Certificado de Conclusão ou Ata de Aprovação;

5) apresentar, no prazo de 01 ano após o encerramento do curso, prorrogável justificadamente, o Diploma de Conclusão; e

6) após o término do curso, permanecer no cargo por dois anos, a contar da certificação de sua conclusão, nos termos do § 2º, Art. 102, da LC 133/1985.

7) Estou ciente de que todos os itens do presente compromisso devem ser cumpridos, sob pena de reembolso integral do custeio do referido curso.

8) Comprometo-me a indenizar os valores pagos pelo FURPGM caso desista do curso, cancele a matrícula, não apresente a monografia/dissertação/tese/TCC, não for aprovado ou não concluir o curso; peça exoneração nos dois anos subsequentes à certificação de conclusão do curso; deixe de exercer minhas atribuições na PGM por cedência ou qualquer outra forma, nos dois anos subsequentes ao término do curso; tiver faltas não justificadas ou punições administrativas em minha ficha funcional no decorrer do curso.

9) Estou ciente de que, em caso de descumprimento deste Termo, consoante os itens 7 e 8, será instaurado Processo Administrativo relacionado, para o fim de encaminhar à cobrança o valor devido, nos termos da LCM 992/2023, ou outra que venha lhe substituir.

Data e assinatura:

ANEXO II DECLARAÇÃO

Eu, _____, (cargo _____), matrícula _____, declaro que (fui/não fui) contemplado com custeio do FURPGM/CEDIM para cursar pós-graduação.
(Em caso positivo, especificar qual curso e instituição que recebeu o custeio).

Data e assinatura:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 203/2023 PROCESSO 23.0.000100460-3

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação da OSC CASA DO EXCEPCIONAL SANTA RITA DE CÁSSIA, CNPJ 89519409000122, de alteração do Plano de Trabalho apresentado para o projeto "MANUTENÇÃO FINANCEIRA DA CASA DO EXCEPCIONAL SANTA RITA DE CÁSSIA 2021/2023", no que se refere à alteração de redistribuição de rubricas e valores, conforme Ofício 056/2023 enviado pela OSC ao CMDCA.
Sessão Plenária nº 042/2023, 06 de dezembro de 2023.

CAROLINA AGUIRRE DA SILVA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 205/2023 PROCESSO 22.0.000095016-9

O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições e competências legais, nos termos da Lei Complementar nº 628/2009 e do Edital 001/2023 do CMDCA, por unanimidade de seus membros,

CONSIDERANDO os Incisos II e III do Art. 66 da Lei Complementar nº 628/2009 e o Inciso III do item 1.1 do Edital 001/2023 do CMDCA;

CONSIDERANDO os Incisos II e III do Art. 67 da Lei Complementar nº 628/2009;

CONSIDERANDO as Resoluções 140/2023, Resolução 148/2023 e Resolução 175/20023 CMDCA, que postergaram as datas da votação na Microrregião 01 do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a Resolução nº 140/2023 CMDCA que aprova a composição das Juntas Eleitorais para atuarem conforme o Art. 68 da Lei Complementar nº 628/2009;

CONSIDERANDO os Editais 014/2023, 018/20230, 019/2023 e 020/2023, onde publicizaram os nomes das composições das Juntas Eleitorais e;

CONSIDERANDO a indisponibilidade dos servidores indicados na Resolução 140/2023 para comporem a Junta Eleitoral da Microrregião 01, informado ao escritório eleitoral às vésperas da eleição;

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar o Ato da Comissão Eleitoral que indicou os nomes das servidoras GIOVANA DUARTE LOPES e BARBARA ESPINDULA BARBIERI para atuarem no âmbito da Junta Eleitoral da Microrregião 01 por ocasião da votação ocorrida dia 10/12/2023, ambas devidamente homologadas por intermédio da Resolução 140/2023 do CMDCA e ratificadas pela presente manifestação.
Sessão Plenária 044 de 20 de dezembro de 2023.

CAROLINA AGUIRRE DA SILVA, Presidente do CMDCA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL 001/2023 **RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE** **PROCESSO 23.0.000094339-8**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Comissão de Residência Multiprofissional da Secretaria Municipal de Saúde (COREMU/SMS), através da Fundação Universidade-Empresa de Tecnologias e Ciências (FUNDATEC) torna públicos os candidatos aprovados no Processo Seletivo às vagas do Programa de Pós-Graduação na modalidade de Residência Multiprofissional da Atenção Primária de Porto Alegre (REMAPS) para ingresso no ano de 2024, conforme Anexo I.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2023.

LEILA COFFY, Coordenadora da REMAPS/SMS.

Anexo I - Lista de Classificados

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5015_ce_458207_1.pdf

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

INSTRUÇÃO DA DIRETORIA-GERAL 592/2023

Estabelece o Regulamento da fase preparatória das aquisições de bens (materiais), relativos aos Processos de Licitação, Dispensa e Inexigibilidade, no âmbito do Departamento, em decorrência do disposto no § 3º, do art. 1, do Decreto Municipal nº 21.859, de 06 de fevereiro de 2023, e da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações).

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 21.859, de 06 de fevereiro de 2023, dispõe sobre fase preparatória das contratações da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, relativos aos Processos de Licitação, Dispensa e Inexigibilidade, em cumprimento às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabelece a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos,

CONSIDERANDO a necessidade de haver adequação das previsões contidas no Decreto Municipal nº 21.859, de 06 de fevereiro de 2023, com os procedimentos licitatórios realizados pelo DMAE,

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 21.978/2023 regulamentou as normas e procedimentos de contratações diretas fundamentadas Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Porto Alegre,

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º A presente Instrução de Diretoria-Geral – IDG tem como objetivo disciplinar, exclusivamente, a fase preparatória das contratações de bens (materiais), relativos aos Processos de Licitação, regidas pela Lei Federal 14.133/2021, e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 21.859/2023.

Art. 2º Quando a contratação envolver total ou parcialmente recursos da União e/ou Estado decorrentes de transferências voluntárias para o Município e/ou de agente financiador, deverão ser observados os procedimentos previstos nas normas do ente concedente, no Instrumento de Transferência ou no Contrato de Financiamento.

**CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES GERAIS**

**SEÇÃO I
DA FASE PREPARATÓRIO DA LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA**

Art. 3º O procedimento para a contratação será iniciado com a autuação de Processo Administrativo próprio, que será conduzido de acordo com as normas em vigor.

§ 1º A Gerência de Licitação e Contratos – GLIC iniciará, anualmente, o Processo Administrativo e o enviará a cada gerência com as orientações e modelo padronizado disponibilizado no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, denominado Documento Único de Demanda para a Aquisição de Bens (DUDAB), na forma do artigo 5º desta IDG. O presente procedimento tem por finalidade fazer com que cada área/setor inclua o seu documento único de formação de demanda, que deve preceder a emissão das requisições de materiais (RM), onde o requisitante deve colocar no campo justificativa o número do Documento SEI correspondente, condição indispensável para iniciar o trâmite da contratação.

§ 2º O modelo do DUDAB, que pode ser encontrado no SEI, contém os elementos mínimos indispensáveis podendo ser incluídas outras pela área/setor, conforme disciplinado na presente IDG e Decretos Municipais nº 21.859/2023 e 21.978/2023.

§ 3º Os Processos Administrativos licitatórios serão iniciados exclusivamente na GLIC e deverão tramitar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Parágrafo único. Os Processos Administrativos deverão tramitar por meio de nível de acesso restrito – “Documento preparatório (Editais) (art. 7º § 3º da Lei 12.527/2011)”, até a data de abertura do Edital.

Art. 4º A fase preparatória dos processos de aquisições de bens e das contratações diretas caracteriza-se pelo adequado planejamento, de modo a maximizar a utilização dos recursos disponíveis, e consiste nas seguintes etapas:

- I - formalização da demanda pelo setor/área requisitante e comprovação de sua previsão no Plano de Contratações Anual;
- II - descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- III - elaboração da análise de riscos que possam comprometer o sucesso da Licitação e a boa execução contratual, e, quando cabível, matriz de riscos;
- IV - definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de Termo de Referência, Anteprojeto, Projeto Básico ou Projeto Executivo, conforme o caso;
- V - inclusão de orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação, baseado em pesquisa de preço;
- VI - confecção pela GLIC da minuta contratual, observados o parágrafo único deste artigo e o § 1º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que constará como anexo do Edital;
- VII - definição do regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII – a GLIC cabe a definição da modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros;
- IX - motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de licitação para registro de preços;
- XI - requisição do objeto (RM) e autorização pela autoridade competente;
- XII - designação do agente de contratação, da equipe de apoio ou, se for o caso, da comissão de contratação pela GLIC;

XIII – a GLIC providenciará a confecção do instrumento convocatório e respectivos anexos, observados o parágrafo único deste artigo e o § 1º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

XIV - exame e aprovação das minutas de instrumento convocatório, de contrato ou instrumentos congêneres pelo órgão de assessoramento jurídico, não cabendo a este o exame de conteúdo técnico relativo a documentos do Processo ou de qualquer outra natureza não jurídica;

XV - aprovação do Processo de Contratação pela autoridade competente; e

XVI - a GLIC providenciará a publicação do Instrumento convocatório.

Art. 5º Os documentos técnicos da fase preparatória deverão ser elaborados utilizando-se, o modelo padronizado disponibilizado pelo Departamento no Sistema SEI.

§ 1º Deverão ser motivadas nos Autos, considerando as particularidades e especificação da contratação, sempre que se optar pela:

a) utilização de modelo da Prefeitura de Porto Alegre quando disponível modelo padronizado pelo Departamento;

b) não utilização de qualquer um dos modelos padronizados elaborados pelo Departamento ou pela Prefeitura de Porto Alegre.

Parágrafo único. O modelo do Estudo Técnico Preliminar, do Documento de Formalização da Demanda, do Termo de Referência e da Análise de Risco fazem parte de um único Documento padronizado denominado DUDAB.

Art. 6º O Documento previsto no art. 5º desta Instrução de Diretoria-Geral será elaborado e assinado pelos servidores da área técnica competente e/ou pela Equipe de Planejamento da Contratação e aprovados pelo gerente da área demandante.

Art. 7º Cada gerência deverá, se já não o fez, por meio de Portaria expedida pelo Diretor-Geral, designar Equipe de Planejamento da Contratação, observando-se ao disposto nos artigos 7º, 8º e 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º Considera-se equipe de planejamento da contratação o conjunto de servidores, integrantes de um ou mais setores/áreas contratantes, que reúnam as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos do objeto e sobre o processamento das Licitações e Contratos, dentre outros, salvo na hipótese da área/setor não dispor de técnico especializado, situação em que poderá ser composta Equipe mista, com servidores de outros Órgãos e/ou Entidades.

SEÇÃO II DAS ETAPAS DA FASE PREPARATÓRIA DA CONTRATAÇÃO DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Art. 8º A formalização da demanda será materializada através do Documento de Formalização de Demanda proveniente do setor requisitante da licitação ou da contratação direta, utilizando-se, a modelagem padrão (DUDAB), na forma do art. 5º desta IDG, que evidencie e detalhe a necessidade administrativa do objeto a ser adquirido/contratado, devendo contemplar:

I – a indicação do bem ou serviço que se pretende adquirir/contratar;

II – o quantitativo do objeto a ser adquirido/contratado;

III – a justificativa simplificada da necessidade da contratação, inclusive com demonstração da sua previsão no Plano de Contratações Anual do órgão e/ou entidade contratante; e

IV – a estimativa de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou realizado o fornecimento dos bens, considerando-se os fluxos e prazos da fase preparatória e da fase externa dos Processos licitatórios.

Parágrafo único. No caso de contratação direta, deverá ser seguido, ainda, no que couber, o disposto no Decreto 21.978/2023, em especial, o previsto em seu art. 21.

SEÇÃO III DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 9º O Estudo Técnico Preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, o qual demonstra o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade técnica e econômica da contratação, servirá de base ao Anteprojeto, ao Termo de Referência ou ao Projeto Básico a ser elaborado.

Parágrafo único. O Estudo Técnico Preliminar será elaborado pela Equipe de Planejamento com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza.

Art. 10 O Estudo Técnico Preliminar deverá ser confeccionado segundo as regras relativas a utilização de modelo padronizado, prevista no art. 5º desta IDG (modelo sugerido DUDAB), e deverá conter os seguintes elementos:

I – descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do

interesse público;

II – demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III – requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

IV – estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V – levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar podendo, entre outras opções:

a) serem consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e

d) serem consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas;

VI – estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a área demandante optar, justificadamente, por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII – descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII – justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX – demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X – providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI – contratações correlatas e/ou interdependentes que possam impactar técnica e/ou economicamente nas soluções apresentadas;

XII – descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII – posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina e declaração da viabilidade ou não da contratação.

§ 1º Não serão aceitas justificativas para não contemplação dos elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII.

§ 2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inc. V do *caput* deste artigo, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 3º Em todos os casos, o Estudo Técnico Preliminar deverá privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.

§ 4º Para fins do disposto no inc. XI do *caput* deste artigo, entende-se por contratações correlatas aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si e contratações interdependentes aquelas em que a execução da contratação tratada poderá afetar ou ser afetada por outras contratações da Administração Pública.

§ 5º Para fins de justificativa do quantitativo, as aquisições de bens deverão priorizar o levantamento dos históricos de consumo dos materiais a serem adquiridos, o Plano de Contratações Anual e as intenções de registro de preços, quando houver.

§ 6º Durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, deverá ser discutida e analisada a existência de riscos relevantes que possam comprometer a definição da solução mais adequada ou sua futura implementação e, caso existentes, deverão ser registrados no Estudo Técnico Preliminar.

Art. 11 Durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar deverão ser avaliadas:

I – a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do Processo licitatório e à eficiência do respectivo Contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

II – a necessidade de ser exigido, em Edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

III – as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a al. "d" do inc. VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 12 Quando o Estudo Técnico Preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 13 Na elaboração do Estudo Técnico Preliminar, as equipes de planejamento de contratação da área/setor requisitante deverão pesquisar os Estudos Técnicos Preliminares de outras Unidades ou outros Entes, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração.

Art. 14 A elaboração do Estudo Técnico Preliminar para a compra de bens é facultada na hipótese dos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 01 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base neste disposto.

Art. 15 Quando tratar-se de aquisição de bens (materiais) que se mostrem aptos a gerar contratações mais vantajosas para a Administração Pública, numa relação custo-benefício, por exemplo, no que se refere ao ciclo de vida do objeto, a qualidade, a sustentabilidade, a incorporação de novas tecnologias, entre outros, que levem a redução de custo à longo prazo, ou atendimento de exigências legais ou, ainda, relacionadas à missão, visão e valores do Departamento, além dos elementos previstos no DUDAB, a área demandante deverá comprovar tal vantajosidade.

§ 1º Além dos documentos/elementos que justifiquem a escolha da solução prevista no *caput* deste artigo, o Estudo Técnico Preliminar deverá conter ainda os relacionados no artigo 10 desta IDG, que se mostrarem aplicáveis, bem como os previstos nas demais legislações correlatas.

Parágrafo primeiro. O objetivo da apresentação destes documentos/elementos previstos no *caput* deste artigo é o de se manter comprovado no processo administrativo que a solução encontrada pela área demandante se mostra melhor ao atendimento do interesse público do que aquela que, em um juízo aparente, aponta a de menor preço ou de menor complexidade, e, assim, auxiliar o exame pelos Órgãos de controle.

SEÇÃO IV DA ELABORAÇÃO DA ANÁLISE DE RISCOS

Art. 16 A análise de riscos consiste no documento que identifica os riscos que podem comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, avalia-os, define a estratégia de tratamento por meio de ações que visam reduzir a probabilidade de ocorrência e ações de contingência, para a hipótese de consumação, bem como define os responsáveis pelas ações de tratamento e contingência.

Art. 17 A análise de riscos é documento obrigatório que deverá ser elaborado na fase preparatória pela equipe de planejamento da contratação e juntada aos autos do processo de contratação até o final da elaboração do Termo de Referência, podendo ser atualizada, caso sejam identificados e propostos, respectivamente, novos riscos e controles considerados relevantes.

§ 1º Para a elaboração da análise de risco deverá ser utilizada a modelagem padronizada, conforme as regras preconizadas no art. 5º desta IDG.

Art. 18 Poderá ser elaborada análise de riscos comuns para contratações de mesma natureza, semelhança ou afinidade.

SEÇÃO V DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Art. 19 O Termo de Referência, integrante do (DUDAB), é o documento obrigatório para todos os processos licitatórios e contratações especificadas nesta IDG, para caracterizar o objeto da Licitação ou contratação direta de bens.

Art. 20 O Termo de Referência deve conter, no que couber, os seguintes parâmetros e elementos descritivos, dentre outros que se fizerem necessário:

I - definição do objeto, incluídos:

a) sua natureza, os quantitativos, unidade de medida compatível e adequada Unidade de fornecimento;

- b) a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente, conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
- c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimento provisório e definitivo, quando for o caso;
- II - fundamentação da necessidade da contratação, do quantitativo do objeto, do tipo de solução escolhida, que poderá consistir na referência ao Estudo Técnico Preliminar correspondente, quando elaborado, ou, quando não for possível divulgar esse estudo, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- III - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, bem como suas especificações técnicas;
- IV - requisitos da contratação, limitados àqueles necessários e indispensáveis para o atendimento da necessidade pública, incluindo especificação de procedimentos para transição contratual, quando for o caso;
- V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, incluindo:
- a) as informações de prazo de vigência do Contrato, de início da prestação, prazo de execução, e, se for o caso, a possibilidade de prorrogação;
- b) o prazo para a assinatura do Contrato, nos casos em que não deve ser aplicado o prazo padrão definido no regulamento do Edital;
- c) o local de prestação do objeto;
- d) as regras para o recebimento provisório e definitivo, quando for o caso, incluindo regras para a inspeção, se aplicável;
- e) demais condições necessárias para a execução dos serviços ou o fornecimento de bens;
- f) a definição acerca da exigência de garantia contratual, de seu percentual, e do momento em que deve ser exigida, observados os parâmetros do art. 98 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos casos em que não deve ser aplicado o prazo padrão definido no regulamento do Edital;
- g) o(s) índice(s) de reajustamento(s);
- VI - modelo de gestão do Contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão e/ou entidade;
- VII - critérios e prazos de medição e de pagamento;
- VIII - forma e critérios de seleção do fornecedor, optando-se pelo critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sempre que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração;
- IX - justificativa para o parcelamento ou não da contratação, que poderá consistir na referência ao Estudo Técnico Preliminar correspondente, quando elaborado, ou, quando não for possível divulgar esse estudo, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- X - previsão da vedação ou da participação de empresas sob a forma de consórcio no processo de contratação e justificativa para o caso de vedação, que poderá consistir na referência ao Estudo Técnico Preliminar correspondente, quando elaborado, ou, quando não for possível divulgar esse estudo, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- XI - especificação da garantia do produto a ser exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XII - justificativa para a não aplicação do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma dos artigos 47, 48 e 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso;
- XIII - prazo de validade da proposta nos casos em que não deve ser aplicado o prazo padrão definido no regulamento do Edital, quando for o caso;
- XIV - exigência de amostra, sua retenção ou não, sua contabilização como item de entrega ou não, exame de conformidade ou prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração;
- XV - requisitos de comprovação da qualificação técnica, quando necessária, devidamente justificados, especialmente quanto aos percentuais de aferição adotados, incluindo a previsão de haver vistoria técnica prévia, quando for o caso;
- XVI - requisitos de comprovação da qualificação econômico-financeira, devidamente justificados, nos casos em que o regramento específico não se demonstrar adequado, observado o art. 69 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- XVII - obrigações do contratante, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as obrigações específicas relativas ao objeto pretendido;
- XVIII - obrigações do(a) contratado(a), exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as obrigações específicas relativas ao objeto pretendido;
- XIX - previsão das condições para subcontratação ou justificativa para sua vedação na contratação pretendida;
- XX - critérios e prazos de medição e de pagamento;
- XXI - sanções administrativas, exceto quando corresponderem àquelas previstas no regulamento do edital a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as penalidades específicas relativas ao objeto pretendido, bem como os percentuais de multa a serem preenchidos nos referidos documentos padronizados;

XXII - direitos autorais e propriedade intelectual, bem como sigilo e segurança dos dados, se for o caso;

XXIII - demais condições necessárias à execução dos serviços ou fornecimento;

XXIV - justificativa para a adoção de orçamento sigiloso, quando for o caso;

XXV - declaração acerca da adequação orçamentária; e

XXVI - medidas de tratamento necessárias para mitigar os riscos identificados com base na análise e/ou matriz de riscos, conforme regulamento próprio.

§ 1º O Termo de Referência deverá vir acompanhado de anexo contendo estimativa do valor da contratação, memórias de cálculo e documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, salvo se adotado orçamento com caráter sigiloso, observando-se regramento específico para formação de preço

§ 2º A gestão e a fiscalização dos Contratos dar-se-ão conforme regramento específico.

§ 3º Nos casos de contratação utilizando o Sistema de Registro de Preços, além dos requisitos elencados no caput deste artigo, o Termo de Referência deverá conter:

I - justificativa para escolha do Sistema de Registro de Preços, informando o dispositivo legal no qual o caso específico se enquadra;

II - indicação dos órgãos e/ou entidades participantes da ata;

III - prazo para assinatura da ata;

IV - prazo de vigência da ata e sua possibilidade de prorrogação;

V - previsão e justificativa da possibilidade de adesão por órgãos e entidades não participantes, bem como as condições para esta adesão, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as condições específicas relativas ao caso concreto;

VI - obrigações do órgão e/ou entidade gerenciador da ata, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as obrigações específicas relativas ao objeto pretendido; e

VII - obrigações da detentora da ata, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na Licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as obrigações específicas relativas ao objeto pretendido.

Art. 21 Poderá ser prevista, excepcional e justificadamente, a apresentação de amostra, exame de conformidade ou prova de conceito, entre outros testes de interesse da área/setor demandante, de modo a comprovar a aderência do objeto ofertado às especificações definidas no Termo de Referência, em uma das seguintes etapas:

I – durante a fase de julgamento das propostas;

II – após a homologação, como condição para a assinatura do Contrato; ou

III – no período de vigência contratual ou da Ata de Registro de Preços.

§ 1º Na hipótese do inc. I deste artigo, por economia processual, a análise da amostra, o exame de conformidade ou a prova de conceito poderá ser realizado após a análise, em caráter preliminar, da regularidade formal da documentação de habilitação.

§ 2º São requisitos para a solicitação de amostra, exame de conformidade ou prova de conceito, além de outros que sejam necessários:

I – previsão no Termo de Referência no Instrumento convocatório;

II – apresentação de justificativa para a necessidade de sua exigência;

III – previsão de critérios objetivos de avaliação detalhadamente especificados;

IV – exigência de apresentação apenas pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, se a prova for solicitada na fase de julgamento das propostas, ou pelo adjudicatário, se requerida após a homologação, ou pelo contratado ou detentor da Ata, quando realizada no período de vigência do Contrato ou da Ata de Registro de Preços;

V – divulgação do dia, hora e local em que as amostras, as provas de conceito ou os objetos a serem submetidos a exame de conformidade estarão disponíveis para inspeção dos interessados;

VI – prazo e forma de apresentação das amostras, das provas de conceito ou dos objetos a serem submetidos a exame de conformidade; e

VII – prazo para retirada após a conclusão do certame das amostras, das provas de conceito ou dos objetos a serem submetidos a exame de conformidade, bem como a destinação a ser dada a eles caso haja desinteresse dos licitantes em sua retirada.

§ 3º Após comunicação, não havendo interesse dos licitantes proprietários das amostras, provas de conceito ou objetos considerados não consumíveis submetidos a exame de conformidade, serão considerados como coisas abandonadas, com perda da propriedade, conforme o disposto no art. 1.263 e inc. III do art. 1.275 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Art. 22 Para a formalização dos procedimentos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, a área/setor deverá incluir no Termo de Referência, os seguintes itens:

I - justificativa fundamentada para a contratação através de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, informando o dispositivo legal no qual o caso específico se enquadra;

II - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

III - razão da escolha do fornecedor ou prestador dos serviços;

- IV - justificativa do preço a ser contratado; e
V - requisitos de habilitação necessários para a formalização do Contrato.

SEÇÃO VI DA CONFEÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMADO

Art. 23 O orçamento estimado será materializado em documento denominado mapa de preços ou planilha de custos, que deverá ser confeccionado conforme procedimento estabelecido pela UPPF-DLC – Unidade de Planejamento e Formação de Preços – DLC/SMAP.

§ 1º O orçamento estimado deverá refletir os preços praticados no mercado para o objeto a ser contratado, devendo o responsável pela sua confecção atestar esta condição por meio de Laudo de Formação dos Preços Referenciais, o qual constará dos Autos do Processo licitatório ou contratação direta.

Parágrafo único. Os mapas de preços ou planilhas de custos deverão estar acompanhados das composições dos preços utilizadas para sua formação, bem como dos documentos que lhes dão suporte.

Art. 24 Desde que justificado, pela área/setor demandante, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

§ 1º Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do Edital da licitação.

§ 2º O sigilo tratado neste artigo não prevalecerá para acesso das informações pelos órgãos de controle interno e externo.

§ 3º No caso de orçamento sigiloso, os valores estimados para a contratação serão tornados públicos apenas após a adjudicação.

Parágrafo único. Na hipótese de, durante a negociação, a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, o Pregoeiro, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá revelar o valor dos itens que superem aquele previsto no orçamento estimado, de forma a permitir que o licitante possa adequar sua proposta.

SEÇÃO VII DA PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTOS

Art. 25 Na fase preparatória da licitação ou da contratação direta, exceto no caso de Sistema de Registro de Preços, a gerência demandante atestará, no momento de aprovação da RM, a existência de créditos orçamentários vinculados às despesas vincendas no exercício financeiro, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

SEÇÃO VIII DA AUTORIZAÇÃO DO INÍCIO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

Art. 26 A autorização do início do Processo de licitação, consiste na manifestação do Diretor da área demandante, anuindo a RM no Sistema de Requisição de Materiais - REM.

Parágrafo único. A autorização deverá levar em consideração as informações expostas no documento de formalização da demanda (DUDAB) elaborada conforme art. 5º da presente IDG.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 Esta IDG tem por objetivo a excepcionalização do Departamento naquilo que se mostra necessário diante das particularidades do seu objeto de atuação e estrutura organizacional, no que toca a fase preparatória das Licitações para a aquisição de bens (materiais) prevista no Decreto Municipal nº 21.859/2023.

Art. 28 Aplicam-se as disposições previstas nos Decretos Municipais nº 21.859/2023 e nº 21.978/2023 quando eventualmente houverem omissões nesta Instrução.

Art. 29 A presente IDG entra em vigor em 01 de janeiro de 2024.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2023.

MAURÍCIO LOSS, Diretor-Geral.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 104/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2022 da seguinte entidade de Assistência Social: Associação Beneficente Amurt-Amurtel, inscrição nº 46 - manutenção aprovada para:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 14 a 17 anos;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Pro jovem 15 a 18 anos;
- Serviço de Abordagem Social - Ação Rua.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 23 de outubro de 2023.

LARUSHA SANJUR KRÁS BORGES, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 105/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição para o ano de 2022, da seguinte entidade de Assistência Social:

Associação Intercomunitária de Atendimento Social – AICAS, inscrição nº 019, manutenção aprovada para:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 14 a 17 anos e 11 meses;
- Serviço de Abordagem Social de Rua – Ação Rua.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 23 de outubro de 2023.

LARUSHA SANJUR KRÁS BORGES, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 106/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar o cancelamento da inscrição no CMAS da entidade abaixo relacionada, pelo indeferimento da manutenção de 2021 e por não ter frequência na CORAS nos anos 2020, 2021 e 2022.

- Rede Cidadã, inscrição nº 306.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 28 de junho de 2023.

LARUSHA SANJUR KRÁS BORGES, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 107/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar as manutenções do Serviço de Atendimento Familiar – SAF das Organizações da Sociedade Civil dos anos 2021 e 2022, bem como a de 2023, até 31 de dezembro deste ano.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 02 de outubro de 2023.

LARUSHA SANJUR KRÁS BORGES, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 108/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para os anos de 2022 e 2023 da seguinte entidade de Assistência Social:

Associação Integração dos Anjos, inscrição nº 15 - manutenção aprovada para:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 14 anos e 11 meses.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 06 de novembro de 2023.

LARUSHA SANJUR KRÁS BORGES, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 109/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2023, da seguinte entidade de Assistência Social:

Asilo Padre Cacique, inscrição nº 16 - manutenção aprovada para:

- Acolhimento Institucional para Idosos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 06 de novembro de 2023.

LARUSHA SANJUR KRÁS BORGES, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 110/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para os anos de 2022 e 2023 da seguinte entidade de Assistência Social:

União Brasileira de Educação e Assistência-UBEA, inscrição nº 84 - manutenção aprovada para:

- Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 06 de novembro de 2023.

LARUSHA SANJUR KRÁS BORGES, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 111/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para os anos de 2022 e 2023 da seguinte entidade de com preponderância na área de Educação:

Federação Espírita do Rio Grande do Sul, inscrição nº 88 - manutenção aprovada para:

- Programa de Assessoramento:

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 06 de novembro de 2023.

LARUSHA SANJUR KRÁS BORGES, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 112/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para os anos de 2022 e 2023 da seguinte entidade de Assistência Social:

Ação Comunitária Participativa – ACOMPAN, manutenção aprovada para:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes de 15 a 17 anos - Trabalho Educativo;
- Programa de Aprendizagem;
- Serviço de Abordagem Social – Ação Rua.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 20 de novembro de 2023.

LARUSHA SANJUR KRÁS BORGES, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 113/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para os anos de 2022 e 2023 da seguinte entidade de Assistência Social:

Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural - ASCAR, inscrição nº 144; manutenção aprovada para:

- Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 20 de novembro de 2023.

LARUSHA SANJUR KRÁS BORGES, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 114/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2022 da seguinte entidade de Assistência Social:

Associação de Moradores da Vila Tijuca, inscrição nº 115 - manutenção aprovada para:

- SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 15 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 20 de novembro de 2023.

LARUSHA SANJUR KRÁS BORGES, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 115/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para os anos de 2022 da seguinte entidade de Assistência Social:

Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência de Funcionários do Banco do Brasil, inscrição nº 152, manutenção aprovada para:

- Programa de Atenção à Família e à pessoa com deficiência.
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas com deficiência.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 20 de novembro de 2023.

LARUSHA SANJUR KRÁS BORGES, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 116/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para os anos de 2021, 2022 e 2023 da seguinte entidade com preponderância na área de Educação:

Escola de Educação Infantil Trenzinho da Alegria, inscrição nº 199, manutenção aprovada para:

- Serviço de Atendimento Familiar – SAF, conforme a Resolução 107/2023, que aprova as manutenções do Serviço de Atendimento Familiar – SAF das Organizações da Sociedade Civil, dos anos de 2021 e 2022, bem como de 2023 até 31 de dezembro deste ano.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 02 de outubro de 2023.

LARUSHA SANJUR KRÁS BORGES, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 117/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social do Serviço de Atendimento Familiar – SAF, da entidade abaixo citada, até 31/12/2023, conforme a Resolução 107/2023 do CMAS:

- Instituto Pobres Servos da Divina Providência (Centro de Promoção da Infância e da Juventude – CPIJ) - inscrição número 117.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 02 de outubro de 2023.

LARUSHA SANJUR KRÁS BORGES, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 118/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS do Serviço de Atendimento Familiar – SAF, da entidade de Assistência Social abaixo citada, conforme a Resolução 107/2023, que aprova as manutenções do Serviço de Atendimento Familiar – SAF das Organizações da Sociedade Civil, dos anos de 2021 e 2022, bem como de 2023 até 31 de dezembro deste ano.

– Amparo Santa Cruz - Orionópolis – inscrição número 129.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 02 de outubro de 2023.

LARUSHA SANJUR KRÁS BORGES, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 119/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS do Serviço de Atendimento Familiar – SAF, da entidade de Assistência Social abaixo citada, conforme a Resolução 107/2023, que aprova as manutenções do Serviço de Atendimento Familiar – SAF das Organizações da Sociedade Civil, dos anos de 2021 e 2022, bem como de 2023 até 31 de dezembro deste ano.

- Associação Comunitária do Campo da Tuca- inscrição número 050.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 02 de outubro de 2023.

LARUSHA SANJUR KRÁS BORGES, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 120/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS do Serviço de Atendimento Familiar – SAF, da entidade de Assistência Social abaixo citada, conforme a Resolução 107/2023, que aprova as manutenções do Serviço de Atendimento Familiar – SAF das Organizações da Sociedade Civil, dos anos de 2021 e 2022, bem como de 2023 até 31 de dezembro deste ano.

– Associação Sempre Mulher - Instituto de Pesquisa e Intervenção sobre Relações Raciais – inscrição número 214.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 02 de outubro de 2023.

LARUSHA SANJUR KRÁS BORGES, Presidente.

EDITAIS

Editais

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 23.0.000101177-4

CONTRATO: 87413/2023.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Sul (SEBRAE/RS).

CNPJ: 87.112.736/0001-30.

OBJETO: prestação de serviços para desenvolvimento de um Programa de Inovação para o desenvolvimento de micro e pequenos negócios, *startups* e empresas de base tecnológica do Município de Porto Alegre.

VALOR: R\$ 1.263.642,50 (um milhão duzentos e sessenta e três mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: de 19/12/2023 a 30/06/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 213-2784-339039999900-1 (recursos próprios).

BASE LEGAL: Art. 75, inc. XV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO MELO, Prefeito de Porto Alegre.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO 23.0.000114143-0

ACORDO DE COOPERAÇÃO: 87288/2023.

PARTÍCIPE: Município de Porto Alegre.

PARTÍCIPE: Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS).

CNPJ: 92.959.006/0008-85.

OBJETO: Implantação em escala piloto do Projeto de Fomento a *HUBs* Comunitários de Inovação, em Porto Alegre.

VALOR: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

PRAZO: 12 meses, a contar da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 213-2784-339039999900-1 (recursos próprios).
BASE LEGAL: Art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO MELO, Prefeito de Porto Alegre.

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO III **PROCESSO 23.0.000061027-5**

TERMO DE APOSTILAMENTO: 87489/2023.

CONTRATO Nº: 84209/2023.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADO: Marcos Juliano Borges de Azevedo.

OBJETO: Apostila o Contrato nº 84209/2023, para alterar a Cláusula Sexta, para que conste: As despesas referentes ao presente Contrato correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 0201-2524-339036150000-0001, 0201-2524-339039020000-0001, 1501-2558-339036150000-0020 e 1501-2558-339039020000-0020.

BASE LEGAL: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO MELO, Prefeito de Porto Alegre.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I **PROCESSO 22.0.000114379-8**

TERMO ADITIVO Nº: 87401/2023.

CONTRATO Nº: 80991/2022.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Sul (SEBRAE/RS).

CNPJ: 87.112.736/0001-30.

OBJETO: Alteração do plano de trabalho e inclusão de novas ações, que implicará em acréscimo no valor; e Prorrogação do prazo de vigência até 31/12/2024, a contar de 01/01/2024.

VALOR: R\$ 32.190,00 (trinta e dois mil cento e noventa reais).

PRAZO: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 213-1818-339039999900-1 (recursos próprios).

BASE LEGAL: Artigos 57, 58 e 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO MELO, Prefeito de Porto Alegre.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 653/2023 – PROCESSO 23.0.000124993-2, Registro de Preço de material de laboratório - kit para coleta de urina, frasco plástico, meio de identificação bile, kit para identificação de enterobactérias, placa Agar Mueller Hinton, meio de cultura Thayer-Martin, pipeta automática, teste rápido para dengue, teste rápido COVID, lâmina de vidro, teste imunocromatográfico, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 08 de janeiro de 2024, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 687/2023 – PROCESSO 23.0.000144612-6, aquisição de materiais para fisioterapia e esportivos em geral para a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 09 de janeiro de 2024, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, convoca os interessados para a realização de sessão pública da licitação abaixo:

TOMADA DE PREÇOS 074/2023 – PROCESSO 23.0.000035191-1, para a contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço global, para levantamento cadastral, mapa de danos, diagnóstico de patologias e projeto para restauro dos revestimentos das fachadas do edifício Intendente José Montauray, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

SESSÃO PÚBLICA: será às 14 horas do dia 08 de janeiro de 2024, na Sala de Licitações, situada na Rua Uruguai, 277, 11º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, com o procedimento de recebimento e abertura dos envelopes dos interessados previsto no Edital. Os Editais e seus Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico <https://prefeitura.poa.br/smap/tomadas-de-precos>.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a SUSPENSÃO da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 351/2023 – PROCESSO 22.0.000138312-8, para contratação de empresa para prestação de serviços de copeiragem, limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos de limpeza, para atender a Administração Direta Pública Municipal de Porto Alegre no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua João Manoel, 157, onde estão instalados todo o Gabinete do Prefeito - GP, Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política - SMGOV, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI, Secretaria Municipal de Parcerias - SMP e Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos - SMPAE e outras Secretarias, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO V - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

MOTIVO: Para ajuste de Termo de Referência, planilha de custos e Edital.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a SUSPENSÃO da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 556/2023 – PROCESSO 23.0.000112220-7, para o Registro de Preço de suprimentos de informática - filtro de linha, *pen drive*, kit teclado e *mouse* s/ fio, cabo HDMI, teclado, *mouse*, apoio de punho, *mouse pad*, cartucho *toner*, cilindro fusor, refil *c/ tinta p/ Ecotank*, fita Ribbon, etiqueta autoadesiva, cartucho de tinta, limpador de telas, para a Administração Pública Municipal.

MOTIVO: Para responder a pedido de impugnação.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público que a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 484/2023 – PROCESSO**

23.0.00011950-8, para aquisição de cama Fowler adulta, 03 manivelas, para Psiquiatria, para a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Federal, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital, resultou FRACASSADA em razão da desclassificação das propostas apresentadas.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2023.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 544/2023 – PROCESSO 23.0.000119150-0, para aquisição de cama elétrica sem balanço, para a Secretaria Municipal de Saúde com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Federal, na Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

ITEM: 1.

VENCEDOR: MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES SOCIEDADE ANONIMA.

CNPJ: 04.078.043/0001-40.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2023.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 561/2023 – PROCESSO 23.0.000016997-8, para aquisição de equipamento para unitarização de comprimidos e ampolas, para a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Federal, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

ITEM: 01.

VENCEDOR: SISNAC – PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

CNPJ: 10.444.624/0001-51.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2023.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na Internet, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

PREGÃO ELETRÔNICO 446/2023 - PROCESSO 23.0.000096758-0, objeto da Ata é o Registro de Preços de Ração Animal.

FORNECEDOR: AGROPECUÁRIA AGRO RURAL LTDA.

CNPJ: 18.498.869/0001-73.

VALOR: ITEM 01 (R\$ 1,60).

VIGÊNCIA DA ATA: 19/12/2023 a 18/12/2024.

FORNECEDOR: CBM DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 50.956.318/0001-19.

VALOR: ITEM 02 (R\$ 73,00).

VIGÊNCIA DA ATA: 19/12/2023 a 18/12/2024.

FORNECEDOR: TTI ATACADO AGROPECUÁRIO LTDA.

CNPJ: 50.254.576/0001-53.

VALORES: ITEM 03 (R\$ 4,28), ITEM 04 (R\$ 9,40).
VIGÊNCIA DA ATA: 19/12/2023 a 18/12/2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 060/2023 - PROCESSO 23.0.000017447-5.
- RP GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 089/2023-PROCESSO 23.0.000032440-0.
- RP ÓLEO DIESEL.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 110/2023 - PROCESSO 23.0.000037476-8.
- RP HORTIFRUTIGRANJEIROS *IN NATURA*.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 352/2022 - PROCESSO 22.0.000077874-9.
- MATERIAL HOSPITALAR.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – PE 216/2023
PROCESSO 23.0.000002030-3

OBJETO: Prestação de serviços médicos na especialidade médica em Cirurgia Vasculuar para atuação no Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre.

LICITANTE: 4ID MÉDICOS ASSOCIADOS EIRELI, CNPJ nº 08.519.719/0001-45.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a intenção de aplicação de penalidades por descumprimento das obrigações contratuais, conforme art. 47 do Decreto Municipal 20.587/2020; art. 7º da Lei 10.520/02, com base nos fatos, documentos e informações constantes no Processo 23.0.000002030-3.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao Processo Eletrônico, através do *link* enviado pelo Sistema

Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, devendo ser enviada para o e-mail assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br.

ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO – DLC/SMAP.

NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – PE 087/2022

PROCESSO 23.0.000030710-6

OBJETO: Registro de Preços de tintas, solventes, colas e impermeabilizantes.

LICITANTE: JJB COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA., CNPJ nº 39.603.357/0001-08.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a intenção de aplicação de penalidades por descumprimento das obrigações contratuais, conforme art. 47 do Decreto Municipal 20.587/2020; art. 7º da Lei 10.520/02 e Cláusulas Décima da Ata de Registro de Preços, com base nos fatos, documentos e informações constantes no Processo 22.0.000029964-6.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao Processo Eletrônico, através do *link* enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, devendo ser enviada para o e-mail assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br.

ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO – DLC/SMAP.

NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – PE 699/2021

PROCESSO 23.0.000024325-6

OBJETO: Registro de preços de condicionador de ar.

LICITANTES: M FUHR SERVIÇOS COMERCIAIS, CNPJ nº 19.819.470/0001-00.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a intenção de aplicação de penalidades por descumprimento das obrigações contratuais, conforme art. 47 do Decreto Municipal 20.587/2020; art. 7º da Lei 10.520/02 e Cláusulas Décima da Ata de Registro de Preços, com base nos fatos, documentos e informações constantes no Processo 21.0.000115430-0.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao Processo Eletrônico, através do *link* enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, devendo ser enviada para o e-mail assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br.

ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO – DLC/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 511/2023 – PROCESSO 23.0.000072963-9, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP, para aquisição de réplicas de alimentos para fins de educação nutricional, em LOTE ÚNICO, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do Edital.

LOTE: 01.

VENCEDOR: TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE ODONTO-MÉDICO LTDA.

CNPJ: 11.088.993/0001-11.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2023.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – PE 403/2021

PROCESSO 22.15.000006495-8

OBJETO: Registro de Preços de Material de Escritório - Fita impressora Epson, pulseira papel sintético, Pasta A-Z memorando e ofício, fita e etiqueta adesiva e outros.

LICITANTE: J.P CAVEDON SOARES CNPJ nº 10.925.677/0001-94.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a intenção de aplicação de penalidades por descumprimento das obrigações contratuais, conforme art. 47 do Decreto Municipal 20.587/2020; art. 7º da Lei 10.520/02 e Cláusulas Décima da Ata de Registro de Preços, com base nos fatos, documentos e informações constantes no Processo 21.0.000073391-9.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao Processo Eletrônico, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, devendo ser enviada para o e-mail assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br.

ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO – DLC/SMAP.

NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – PE 570/2022 PROCESSO 22.0.000056907-4

OBJETO: Prestação de serviços de identificação e mapeamento de Áreas Contaminadas e Potencialmente Contaminadas no Município de Porto Alegre/RS.

LICITANTE: AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ nº 14.521.409/0001-68.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a intenção de aplicação de penalidades por descumprimento das obrigações contratuais, conforme art. 47 do Decreto Municipal 20.587/2020; art. 7º da Lei 10.520/02, com base nos fatos, documentos e informações constantes no Processo 22.0.000056907-4.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao Processo Eletrônico, através do *link* enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, devendo ser enviada para o e-mail assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br.

ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO – DLC/SMAP.

NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – PE 649/2021 PROCESSO 22.0.000158428-0

OBJETO: Registro de preços de material de escritório – envelopes e prancheta.

LICITANTE: BRUNO SANTONI BECKER PAPÉIS, CNPJ nº 29.332.481/0001-14.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a intenção de aplicação de penalidades por descumprimento das obrigações contratuais, conforme art. 47 do Decreto Municipal 20.587/2020; art. 7º da Lei 10.520/02, e Cláusulas Décima da Ata de Registro de Preços, com base nos fatos, documentos e informações constantes no Processo 21.0.000109740-4.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao Processo Eletrônico, através do *link* enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, devendo ser enviada para o e-mail assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br.

ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO – DLC/SMAP.

ALTERAÇÃO DE EDITAL E DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a alteração do Edital e da data de abertura da licitação abaixo, cujas alterações podem ser obtidas no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 442/2023 – PROCESSO 23.0.000104163-0, para o Registro de Preço de material hospitalar - lâmina para dermatômetro elétrico, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 08 de janeiro de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

As demais disposições permanecem inalteradas.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, publica o extrato de ata para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 617/2023 - PROCESSO 23.0.000124333-0, objeto de Registro de Preços para contratação de empresa para locação de equipamentos para eventos, incluindo recursos humanos, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, (Lote 4).

FORNECEDOR: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA.

CNPJ: 23.361.387/0001-07.

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.499.558,30 (um milhão quatrocentos e noventa e nove mil quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 20 de dezembro de 2023 até 19 de dezembro de 2024.

A ata de registro de preços na íntegra poderá ser acessada no *site* <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-servicos-engenharia>.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA E AGENDAMENTO DA ABERTURA DE PROPOSTA COMERCIAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da seguinte etapa da licitação abaixo:

TOMADA DE PREÇOS 048/2023 – PROCESSO 23.0.000115429-0, para a contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço global, para a elaboração dos Projetos Executivos referentes à obra de construção e ampliação do Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre (HPS), com aprovação junto aos órgãos competentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

LICITANTE	NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA	RESULTADO DE JULGAMENTO
CONSÓRCIO TSV HOSPITALAR, composto pelas empresas: TEIXEIRA RIBEIRO ENGENHARIA LTDA CNPJ 24.477.500/0001-87 SANTINI E ROCHA ARQUITETOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA CNPJ 90.157.553/0001-45 E VANGUARDA SISTEMAS ESTRUTURAIS ABERTOS ENGENHARIA SOCIEDADE SIMPLES CNPJ 89.308.878/0001-00	50,70	CLASSIFICADA

A abertura do Envelope 03 – Proposta de Preços será realizada às 10 horas do dia 22 de dezembro de 2023, na Diretoria de Licitações e Contratos, sita na Rua Uruguai, 277, 11º andar, Porto Alegre/RS. A íntegra da Ata de julgamento está disponível no endereço eletrônico <https://prefeitura.poa.br/smap>, no menu “Licitações”, submenu “Licitações”, modalidade “Tomadas de Preços”.

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da seguinte etapa da licitação abaixo:

TOMADA DE PREÇOS 031/2023 – PROCESSO 23.0.000062854-9, para a contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço global, para execução da Obra de Revitalização da Praça Jairo Galisteo (Área 154/06), com recursos provenientes de Emenda Federal (Contrato de Repasse 915296/2021) e contrapartida do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

LICITANTE VENCEDORA: ARIETE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 23.367.830/0001-57.

VALOR DA PROPOSTA DE PREÇOS: R\$ 599.922,21 (quinhentos e noventa e nove mil novecentos e vinte e

dois reais e vinte e um centavos).

A íntegra da Ata de julgamento está disponível no endereço eletrônico <https://prefeitura.poa.br/smap/tomadas-de-precos>. Fica assegurado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e do Edital.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 23.0.000100039-0

Nº DO CONTRATO: 87460/2023.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

CONTRATADA: Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências - FUNDATEC, CNPJ 87.878.476/0001-08.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos-profissionais para a organização, acompanhamento e realização de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

VIGÊNCIA: 20 de dezembro de 2023 até 24 (vinte e quatro) meses contados da data de homologação do Concurso Público, possibilitada a prorrogação por igual período.

VALOR ESTIMADO: R\$ 187.362,38 (cento e oitenta e sete mil trezentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8201-4057-339039480400-1.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 404/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2023.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E AGENDAMENTO DA ABERTURA DE PROPOSTA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da seguinte etapa da licitação abaixo:

TOMADA DE PREÇOS 062/2023 – PROCESSO 23.0.000126251-3, para a contratação de empresa pelo regime de empreitada por preço global para elaboração do Projeto Executivo para reformulação do entroncamento da Av. Ipiranga x Bento Gonçalves x Antônio de Carvalho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

LICITANTE	RESULTADO DE JULGAMENTO	MOTIVAÇÃO
N E S ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 39.611.844/0001-04	HABILITADA	Subitem 8.1.7

A abertura do Envelope 02 - Proposta de Preços - será realizada às 09 horas do dia 22 de dezembro de 2023, na Diretoria de Licitações e Contratos, sita na Rua Uruguai, 277, 11º andar, Porto Alegre/RS. A íntegra da Ata de julgamento está disponível no endereço eletrônico <https://prefeitura.poa.br/smap/tomadas-de-precos>.

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 497/2023 – PROCESSO 23.0.000112665-2, para aquisição de mobiliário hospitalar – armário vitrine, mesa auxiliar em inox, biombo triplo, cadeira de banho, poltrona conforto, banquetas giratórias, gaveteiro clínico, mesa ginecológica e cadeira para parto, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado em EDITAL.

ITEM: 01.

VENCEDOR: RG2 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

CNPJ: 49.815.982/0001-69.

ITENS: 02, 03 E 06.

VENCEDOR: STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
CNPJ: 32.597.474/0001-59.

ITEM: 04.
VENCEDOR: FRANZON SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA.
CNPJ: 20.065.097/0001-28.

ITENS: 05 E 08.
VENCEDOR: ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA.
CNPJ: 12.581.380/0001-84.

ITEM: 07.
VENCEDOR: NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ: 27.075.106/0001-00.

ITEM: 09.
DESERTO.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2023.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 631/2023 – PROCESSO 23.0.000130738-0, para aquisição de raticidas, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado em EDITAL.

ITENS: 01 E 02.
VENCEDOR: SANIGRAN LTDA.
CNPJ: 15.153.524/0001-90.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2023.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 340/2023 – PROCESSO 23.0.000084077-7, para aquisição de bandeiras e gazebos, para a Administração Pública Municipal, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

ITEM: 6.
VENCEDOR: AIALA SERVICE LTDA.
CNPJ: 44.921.283/0001-80.

ITEM: 4.
VENCEDOR: CESAR LUIZ PULZ FARIAS BANDEIRAS.
CNPJ: 28.401.969/0001-93.

ITENS: 1, 2 E 3.
VENCEDOR: ELIO LUIZ DE CONTO.
CNPJ: 46.081.408/0001-36.

ITEM: 5.
VENCEDOR: KM JUNIOR EIRELI.
CNPJ: 13.225.851/0001-84.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 414/2023 – PROCESSO 22.14.000002642-0, para a contratação de empresa de serviços de apoio à Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S para atividades de mobilização comunitária, educação ambiental, cadastro social, no Condomínio Pôr do Sol e no Loteamento Progresso localizados no bairro Farrapos no Município de Porto Alegre/RS, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO V - Termo de Referência, integrante do Edital.

ITEM: 01.

VENCEDOR: Cooperativa de Trabalho Interdisciplinar dos Profissionais da Área Social Ltda.

CNPJ: 03.754.795/0001-11.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2023.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 559/2023 – PROCESSO 23.0.000121397-0, para aquisição de cardioversor/desfibrilador com marca-passo externo e capnógrafo, para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

ITEM: 1.

VENCEDOR: INDUMED COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.

CNPJ: 01.985.366/0003-91.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – 545/2021

PROCESSO 21.13.000001438-1

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de PERÍCIA MÉDICA.

LICITANTE: TOTAL LIFE ASSISTÊNCIA A VIDA LTDA, CNPJ nº 09.079.572/0001-82.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a intenção de aplicação de penalidades por descumprimento das obrigações contratuais, conforme art. 47 do Decreto Municipal 20.587/2020; art. 7º da Lei 10.520/02, e Cláusulas Décima da Ata de Registro de Preços, com base nos fatos, documentos e informações constantes no Processo 21.13.000001438-1.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao Processo Eletrônico, através do *link* enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, devendo ser enviada para o e-mail assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br.

ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO – DLC/SMAP.

NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – PE 704/2021

PROCESSO 22.0.000102587-6

OBJETO: Registro de Preços de MEDICAMENTOS HUMANOS.

LICITANTE: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 06.065.614/0001-38.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a intenção de aplicação de penalidades por descumprimento das obrigações contratuais, conforme art. 47 do Decreto Municipal 20.587/2020; art. 7º da Lei 10.520/02 e Cláusulas Décima da Ata de Registro de Preços, com base nos fatos, documentos e informações constantes

no Processo 21.0.000118492-7.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao Processo Eletrônico, através do *link* enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, devendo ser enviada para o e-mail assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br.

ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO – DLC/SMAP.

INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO da licitação abaixo, com fundamento no art. 49 da Lei Federal 8.666/93:

PREGÃO ELETRÔNICO 325/2023 – PROCESSO 23.0.000031097-2, para prestação de serviços de assistência à saúde aos servidores, dependentes, agregados e pensionistas, por meio de plano coletivo empresarial de livre adesão, com custo por faixa etária e mensalidade pré-fixada, contemplando assistência médica ambulatorial e hospitalar, fisioterapêutica e/ou fisiátrica, psicoterapêutica e/ou psiquiátrica e farmacêutica na internação, compreendendo partos e tratamentos realizados exclusivamente no País e incluindo, no mínimo, os serviços constantes no rol de procedimentos editado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar para atender a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Alegre, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO V - Termo de Referência, integrante do Edital.

MOTIVO: em atendimento à determinação do Sr. Secretário Municipal de Administração e Patrimônio do Município de Porto Alegre, conforme Despacho nº 26787025 no Processo Administrativo 23.0.000031097-2, o qual será disponibilizado em sua íntegra no Portal de Compras Públicas.

Fica assegurado aos interessados o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 23.0.000010415-9

NÚMERO REGISTRO SECON-PGM: 87418/2023.

INDENIZANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

INDENIZADO: RUI ROSSATO, CPF nº 180.XXX.XXX-04.

OBJETO: Fornecimento de alimentos da Agricultura Familiar, regulamentado através do Edital de Chamamento Público 025/2022, para o Programa Municipal de Aquisição de Alimentos, no período de julho de 2023. Este Termo de Indenização Administrativa substitui o Termo com Registro SECON nº 86251/2023, tendo em vista substituição de Nota Fiscal.

VALOR: R\$ 3.193,98 (três mil cento e noventa e três reais e noventa e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2023.

ORIGEM DE RECURSOS: FOMENTO AGRÍCOLA.

BASE LEGAL: Art. 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, e art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2023.

CASSIO DE JESUS TROGILDO, Secretário Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 445/2023

PROCESSO 23.0.000084418-7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo-SMDET, CNPJ 92.963.560/0001- 60.

CONTRATADO: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Sul – SEBRAE/RS, CNPJ 87.112.736/0001-30.

OBJETO: Visa contemplar a solicitação do Orçamento Participativo de cursos para a comunidade (capacitação em boas práticas em comércio de alimentos e *workshop* ferramentas financeiras para lucrar).

VALOR: R\$ 12.648,00 (doze mil e seiscentos e quarenta e oito reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos Próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7401-4317-339035990000-1.

VIGÊNCIA: Da assinatura do Contrato até 31/12/2024.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 445/2023.

BASE LEGAL: Art. 24, XIII, da Lei 8.666/1993.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2023.

JÚLIA DA COSTA EVANGELISTA TAVARES MENGARDA, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
23.0.000087961-4	MAO CERVEJA E BAR LTDA	221361	ART. 29-C, I, a LC 012/1975	CANCELADO
23.0.000140564-0	IBRAHIMA MBAYE	1014565	ART. 45, I LEI 10605/08	MULTA 50 UFMs E APREENSÃO
23.0.000030983-4	MARCELO OLIVEIRA MARTINS	1012199	ART. . 86, V LC 012/1975	ANULADO
23.0.000007816-6	BAR E RESTAURANTE ESPAÇO GAÚCHO LTDA	489204	ART. . 86, V LC 012/1975	ANULADO
23.0.000086720-9	FERNANDO PERES RODRIGUES	433068	ART. 29-C, I, a LC 012/1975	CANCELADO
23.0.000045765-5	CESARE FRANCHETTO	221326	ART. 29 LC 012/1975	MULTA 166,2934 UFMs E INTERDIÇÃO
23.0.000153110-7	AMAR DIOP	1014584	ART. 45, I LEI 10605/08	MULTA 50 UFMs E APREENSÃO
17.0.000107034-7	COOPERATIVA MÃOS UNIDAS SANTA TERESINHA	185876	ART. 29 LC 012/1975	ANULADO

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2023.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

NOTIFICAÇÃO

BANCA ABANDONADA

PROCESSO 23.0.000151629-9

Conforme Constatação nº 26641743, de 11/12/2023, no logradouro Saturnino de Brito, nº 45, foi evidenciado banca de chaveiro, em provável situação de abandono, sem que fosse possível identificar seu proprietário. DESSA FORMA, notificamos para que o proprietário diligencie no sentido de retirar o equipamento do local, no qual se encontra estacionado, sob pena de serem tomadas as providências administrativas, inclusive a

remoção do equipamento

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2023.

JULIA DA COSTA EVANGELISTA TAVARES MENGARDA, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

NOTIFICAÇÃO
BANCA ABANDONADA
PROCESSO 23.0.000145746-2

Conforme Constatação nº 26413113, de 27/11/2023, no logradouro Rua João Bravo de Almeida, 69, nesta Capital, foi evidenciado carrinho de cachorro quente, em provável situação de abandono, sem que fosse possível identificar seu proprietário. DESSA FORMA, notificamos para que o proprietário diligencie no sentido de retirar o equipamento do local, no qual se encontra estacionado, sob pena de serem tomadas as providências administrativa, inclusive a remoção do equipamento..

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2023.

JULIA DA COSTA EVANGELISTA TAVARES MENGARDA, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, e amparada no art. 56 da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 17.0.000025778-8, torna pública a decisão final pela ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 1001303, fundamentada na Decisão Administrativa nº 344/2021 da Comissão Judicante.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2021.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2º, e amparada no art. 56 da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 17.0.000033651-3, torna pública a decisão final pela ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 148760, fundamentada na Decisão Administrativa nº 055/2021 da Comissão Judicante.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2023.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PROCESSO 20.0.000095746-2

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 24, inciso IV, da Lei Complementar nº 790/2016 e embasada no Artigo 43 da mesma Lei, dentro da instrução do Processo Administrativo 20.0.000095746-2, NOTIFICA JAIR FRAGA, CPF 458.258.XXX-00, em virtude da lavratura do Auto de Infração nº 1023991, para que, em um prazo de 10 (dez) dias, a serem contados a partir da publicação deste Edital, apresente suas RAZÕES FINAIS. A manifestação deverá ser emitida e assinada pelo autuado ou por seu procurador devidamente qualificado para o exercício do direito de representação e encaminhada digitalmente, em formato PDF, para o e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2023.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO **PROCESSO 19.0.000137159-5**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 24, inciso IV, da Lei Complementar nº 790/2016 e embasada no Artigo 43 da mesma Lei, dentro da instrução do Processo Administrativo 19.0.000137159-5, NOTIFICA Julie Hoh I Wuang, CPF 315.905.XXX-49, em virtude da lavratura do Auto de Infração nº 1024770, para que, em um prazo de 10 (dez) dias, a serem contados a partir da publicação deste Edital, apresente suas RAZÕES FINAIS. A manifestação deverá ser emitida e assinada pelo autuado ou por seu procurador devidamente qualificado para o exercício do direito de representação e encaminhada digitalmente, em formato PDF, para o e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2023.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE DISPENSA 432/2023 **PROCESSO 23.0.000135656-9**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADO: BVK OBRAS E SANEAMENTOS LTDA., CNPJ nº 18.529.064/0001-40.

OBJETO: Prestação de serviços contínuos, através de cessão de mão de obra, na manutenção preventiva e corretiva da malha viária do município para a Divisão de Conservação de Vias da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – DCVU/SMSURB.

VALOR: R\$ 1.867.895,28 (um milhão oitocentos e sessenta e sete mil oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4269-339037010000-1.

BASE LEGAL: Artigo 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 20.587/2020, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021 e subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes a matéria.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2023.

MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO VI **CONTRATO REGISTRADO SECON 87471/2023** **PROCESSO 19.0.000135581-6**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: PLANATERRA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 82.743.832/0001-62.

CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: número 72528, livro 1163-D, PGMCD nº 4094 - SC/4120.

OBJETO: Execução dos serviços de conservação e manutenção de vias com aplicação de material asfáltico no Município de Porto Alegre - Lote NORTE.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Reajuste Contratual na forma do art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Cláusula Terceira do instrumento de Contrato. Conforme o item 4.2 do Contrato, fica concedido o reajuste referente ao período de apuração de 30/09/2022 até 29/09/2023 e concessão a partir de 30/09/2023. A contar de 30/09/2023, o valor de reajuste obtido, conforme Planilha de Custos, representa uma repercussão financeira no Contrato no valor de R\$ 501.868,42 (quinhentos e um mil oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos), alterando o valor global do Contrato para R\$ 24.702.657,17 (vinte e quatro milhões setecentos e dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos), sem incidência

sobre percentuais legais de acréscimo. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato que não foram objeto deste Termo de Apostilamento.

VIGÊNCIA: 11/05/2024.

MODALIDADE: CC 05/2020.

VALOR: R\$ 24.702.657,17 (vinte e quatro milhões setecentos e dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 7601-4269-339039210100-1 e 7601-4269-339092399999-1.

BASE LEGAL: Artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2023.

MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO V

CONTRATO REGISTRADO SECON 87470/2023

PROCESSO 19.0.000135573-5

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: PLANATERRA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 82.743.832/0001-62.

CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: número 72529, livro 1163-D, PGMCD nº 4095 - SC/4121.

OBJETO: Execução dos serviços de conservação e manutenção de vias com aplicação de material asfáltico no Município de Porto Alegre - Lote SUL.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Reajuste contratual na forma do art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e na cláusula terceira do instrumento de Contrato. Conforme o item 4.2 do Contrato, fica concedido o reajuste referente ao período de apuração de 01/10/2020 até 30/09/2023 e concessão a partir de 01/10/2023. A contar de 01/10/2023, o valor de reajuste obtido, conforme Planilha de Custos, representa uma repercussão financeira no Contrato no valor de R\$ 485.079,26 (quatrocentos e oitenta e cinco mil setenta e nove reais e vinte e seis centavos), alterando o valor global do Contrato para R\$ 24.045.527,52 (vinte e quatro milhões quarenta e cinco mil quinhentos e vinte sete reais e cinquenta e dois centavos), sem incidência sobre percentuais legais de acréscimo. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato que não foram objeto deste Termo de Apostilamento.

VIGÊNCIA: 04/04/2024.

MODALIDADE: CC 06/2020.

VALOR: R\$ 24.045.527,52 (vinte e quatro milhões quarenta e cinco mil quinhentos e vinte sete reais e cinquenta e dois centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 7601-4269-339039210100-1 e 7601-4269-339092399999-1.

BASE LEGAL: Artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2023.

MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO V

CONTRATO REGISTRADO SECON 87283/2023

PROCESSO 20.0.000072341-0

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: TR MASCHMANN TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ nº 08.737.596/0001-19.

CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: 71083, livro 1151-D, PGMCD Nº 1102 – SC/1124.

OBJETO: Prestação de serviços de Transporte com Motorista.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Terceira, subitem 3.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/02/2024. A CONTRATADA, concorda, expressamente, que o reajuste previsto na Cláusula Quinta do Contrato, poderá ser formalizado posteriormente, após a divulgação do índice IPCA referente ao período de 11/02/2023 a 10/02/2024. Pela Prestação do Serviço, o Contratante pagará à Contratada, ANUALMENTE, em moeda corrente nacional, o valor de R\$ 104.695,80 (cento e quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos). Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo, permanecendo subordinadas às regras estabelecidas pelo Decreto nº 20.813, de 27 de novembro de 2020.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 104.695,80 (cento e quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

MODALIDADE: PE 252/2019.

VIGÊNCIA: 10/02/2025.

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4269-339039990400-1.

BASE LEGAL: Artigo 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2023.

MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 23.0.000036961-6

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: JUMPER SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 26.886.266/0002-58.

CONTRATO REGISTRADO: 87523/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada motorizada, visando garantir à incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 372/2023.

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da ASSINATURA do CONTRATO.

VALOR: R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4276-339037030000-0001.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto nº 20.587/20, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2023.

MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I

CONTRATO REGISTRADO SECON 87515/2023

PROCESSO 23.0.000049646-4

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: AMATO PAISAGISMO LTDA, CNPJ nº 00.570.460/0001-55.

CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: 83344/2023.

OBJETO: Prestação de serviço de vistoria e elaboração de Laudo visando o manejo da cobertura arbórea de Porto Alegre para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 19/12/2023. A CONTRATADA concorda, expressamente, que o reajuste IPCA previsto no item 4.2 do Contrato, referente ao período de 05/2022 a 04/2023, será processado posteriormente, por meio de apostilamento, ficando ciente de que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida. Pela execução dos serviços, objeto do presente, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, em moeda corrente nacional, o valor máximo total de R\$ 396.618,88 (trezentos e noventa e seis mil seiscentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos), o qual será pago conforme efetiva realização do serviço. Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 396.618,88 (trezentos e noventa e seis mil seiscentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos).

MODALIDADE: PE 063/2022.

VIGÊNCIA: 18/06/2024.

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4127-339039999900-0001.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 12.827/2021.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2023.

MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EXTRATO DE EDITAL DE INDEFERIMENTO PROCESSO 23.0.000085312-7

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições, considerando a Informação PGM 25983670 emitida pela PARF-PGM e manifestação da DPUMA-PGM, opina pela não instauração de REURB na forma solicitada e nega provimento do recurso que trata de requerimento formulado por Sandra da Rosa Bastos e Elvis Leonei de Oliveira Bastos, devidamente qualificados, que postularam a instauração de REURB, conforme Documento 24517709. Diante do exposto, INDEFERE o requerimento pelos motivos elencados acima e determina o arquivamento.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2023.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Secretário Municipal de Habitação e Regulação Fundiária.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO I PROCESSO 23.0.000110135-8

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 74825/2021.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 87436/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BEITH SHALOM, CNPJ nº 08.924.070/0002-29.

OBJETO DO CONTRATO: Oferta (gratuita) de refeições sociais à população em situação de rua e em vulnerabilidade social, na região das Ilhas do Município de Porto Alegre.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de Redação dada no Termo Aditivo 86630 ao Contrato Registrado na Procuradoria-Geral do Município sob o número 71.624, livro 1153-D, advindo do Processo Administrativo nº 19.0.000109538-5.

MODALIDADE: Chamamento Público 002/2019.

VIGÊNCIA: 17 de março de 2023 a 16 de março de 2024.

VALOR MENSAL: R\$ 37.897,54 (trinta e sete mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 7301-4288-335043990000-1.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Lei federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 19.775/2017, bem como os princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2023.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I PROCESSO 22.0.000153522-0

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 81048/2022.

TERMO ADITIVO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 87490/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CONTRATADA: ARA LOCAÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 17.793.272/0001-99.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para locação de veículo com Motorista, para atender à Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses e alteração do valor contratual decorrente do reajuste previsto pelo IPCA, ambos a contar de 22/12/2023.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 183/2022 - Lote 03.

VIGÊNCIA: 22/12/2023 a 21/12/2024.

VALOR MENSAL: R\$ 8.137,03 (oito mil cento e trinta e sete reais e três centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301-4087-339039990400-1.

BASE LEGAL: Art. 40, inciso XI, no art. 55, inciso III, e no art. 57, inciso II, todos da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2023.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I

PROCESSO 22.0.000153527-0

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 81049/2022.

TERMO ADITIVO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 87491/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CONTRATADA: ARA LOCAÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 17.793.272/0001-99.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para locação de veículo com Motorista, para atender à Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses e alteração do valor contratual decorrente do reajuste previsto pelo IPCA, ambos a contar de 22/12/2023.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 183/2022 - Lote 03.

VIGÊNCIA: 22/12/2023 a 21/12/2024.

VALOR MENSAL: R\$ 8.137,03 (oito mil cento e trinta e sete reais e três centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301-4087-339039990400-1.

BASE LEGAL: Art. 40, inciso XI, no art. 55, inciso III, e no art. 57, inciso II, todos da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2023.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA

PROCESSO 20.0.00000742-1

CONTRATO REGISTRADO SECON: Nº 78398/2022.

PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e SOS Casas de Acolhida, CNPJ nº 92.852.854/0001-14.

OBJETO: Manter e Qualificar o Acolhimento 2017-2019, apresentados e aprovados nos termos da Resolução 007/2017 e 267/2020 do CMDCA -TF 02/2020.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, APLICA a penalidade de ADVERTÊNCIA prevista na Lei Federal 13.019/2014 em seu Art. 73 e prevista no Decreto Municipal 19775/2017 no Art. 7º, em função de descumprimento da cláusula quinta do Termo de Colaboração e descumprimento do Art. 63 Lei Federal 13.019/2014 pela inexecução de prestação de contas.

A notificada firmou Termo de Parceria com o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, sob o nº 78398/2022, atualmente gerido pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, para realizar o Projeto Manter e Qualificar o Acolhimento 2017-2019. Pelo exposto, o Município de Porto Alegre delibera a aplicação a penalidade de Advertência prevista na cláusula 5.12 do referido Termo, conforme Art. 73 da Lei nº 13.019/2014. Fica concedido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, conforme Art. 50 do Decreto Municipal 19.775/2017, a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de recurso. O Processo 20.0.00000742-1 encontra-se à disposição dos interessados. O recurso contendo a identificação da OSC deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sito à Av. João Pessoa, 1105, ou ainda através do correio eletrônico egespro.smds@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2023.

RENAN DELIBERALI, Gestor da Parceria.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO II
TERMO DE COLABORAÇÃO 016/2023 – FUNDOIDOSO
PROCESSO 23.0.00003491-6

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e ONG Parceiros Voluntários, CNPJ nº 01.704.771/0001-22.

OBJETO: Fica alterado o ANEXO I, para que faça constar o Plano de Trabalho.

MODALIDADE: Edital de Chamamento Público nº 002/2022.

CONTRATO: N° 85101/2023.

APOSTILAMENTO I: N° 86906/2023.

APOSTILAMENTO II: N° 87450/2023.

VALOR: R\$ 241.920,00 (duzentos e quarenta e um mil novecentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/09/2023.

DOTAÇÃO(ÇÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): 306-2817-335043999900-1222/7306-2817-445042010000-1222.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2023.

ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES, Coordenadora da Unidade de Administração dos Fundos.

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE COLABORAÇÃO 098/2022 – FUNCRIANÇA
PROCESSO 22.0.000086828-4

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e Creche Comunitária Nossa Senhora da Glória CNPJ nº 97.134.241/0001-65.

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro pelo MUNICÍPIO, com a aprovação pelo CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FMDCA, destinados à composição do Edital de Chamamento Público nº 001/2022.

MODALIDADE: Edital de Chamamento Público nº 001/2022.

CONTRATO: N° 87412/2023.

VALOR: R\$ 39.480,35 (trinta e nove mil quatrocentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/12/2023.

DOTAÇÃO(ÇÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): 7305-2062-335043-1207/7305-2062-445042-1207.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2023.

ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES, Coordenadora da Unidade de Administração dos Fundos.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMDS) toma público o extrato da justificativa de Dispensa de Chamamento Público em conformidade com o art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMDS dispensa a realização do Chamamento Público com fundamento no inciso VI, do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no Processo 23.0.000152663-4, visando à formalização de Termo de Fomento com a Entidade Instituto Vida Solidária, para o desenvolvimento do projeto "Atendimento Integral à Crianças e Adolescentes". Cabe ressaltar que a entidade está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria, através do Protocolo-Geral da SMDS (Av. João Pessoa, 1105, Bairro Farroupilha, Porto Alegre/RS), no horário de 09h às 18h, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2023.

ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES, Coordenadora da Unidade de Administração dos Fundos.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMDS) toma público o extrato da justificativa de Dispensa de Chamamento Público em conformidade com o art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMDS dispensa a realização do Chamamento Público com fundamento no inciso VI, do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no Processo 23.0.000096453-0, visando à formalização de Termo de Fomento com a Entidade Associação Beneficente de Pesquisa, Estudo e Prevenção de Doenças Respiratórias na Infância, para o desenvolvimento do projeto "Manutenção com Qualidade nos Atendimentos da Entidade 2020/2022". Cabe ressaltar que a entidade está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria, através do Protocolo-Geral da SMDS (Av. João Pessoa, 1105, Bairro Farroupilha, Porto Alegre/RS), no horário de 09h às 18h, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2023

ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES, Coordenadora da Unidade de Administração dos Fundos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I PROCESSO 22.0.000107268-8

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 81491/2023.

TERMO ADITIVO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 87501/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CONTRATADA: TRANSNEVADA TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ nº 04.761.749/0001-02.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para locação de veículo de serviço noturno, tipo automóvel, com Motorista, para atender o Plantão dos Conselhos Tutelares de Porto Alegre, vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses e alteração do valor contratual decorrente do reajuste previsto pelo IPCA, ambos a contar de 03/01/2024.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 582/2022.

VIGÊNCIA: 03/01/2024 a 02/01/2025.

VALOR MENSAL: R\$ 7.153,91 (sete mil cento e cinquenta e três reais e noventa e um centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301-4087-339039990400-1.

BASE LEGAL: Art. 40, inciso XI, no art. 55, inciso III, e no art. 57, inciso II, todos da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2023.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO TERMO DE FOMENTO 042/2023 – FUNCRIANÇA PROCESSO 23.0.000090952-1

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e Clínica Esperança de Amparo à Criança - CEACRI, CNPJ nº 03.473.413/0001-81.

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do MUNICÍPIO, aprovado pelo CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FUNCRIANÇA, para execução do Projeto Nosso Lar Seguro, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 628, de 17 de agosto de 2009.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público 330/2023.

CONTRATO SECON: 87481/2023.

PRAZO: 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/12/2023.

VALOR: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7305-2062-335043999900-1207.

ORIGEM DO RECURSO: Resolução nº 299-2021 - CMDCA.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de

Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2023.

ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES, Coordenadora da Unidade de Administração dos Fundos.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
TERMO DE FOMENTO 013/2023 – FUNCRIANÇA
PROCESSO 23.0.000044275-5

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e IPSDP - Abrigo João Paulo II CNPJ nº 92.726.819/0011-20.

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do MUNICÍPIO, aprovado pelo CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FUNCRIANÇA, para execução do Projeto Aconchego, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 628, de 17 de agosto de 2009.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público 367/2023.

CONTRATO SECON: Nº 87482/2023.

PRAZO: 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/12/2023.

VALOR: R\$ 83.695,95 (oitenta e três mil seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7305-2062-445042010000-1207.

ORIGEM DO RECURSO: Resolução nº 290/2021 - CMDCA.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2023.

ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES, Coordenadora da Unidade de Administração dos Fundos.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
TERMO DE FOMENTO 037/2023 – FUNCRIANÇA
PROCESSO 23.0.000095238-9

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e Associação Beneficente Santa Zita de Lucca, CNPJ nº 90.744.129/0001-05.

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do MUNICÍPIO, aprovado pelo CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FUNCRIANÇA, para execução do Projeto Manutenção Institucional 2021-2023, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 628, de 17 de agosto de 2009.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público 328/2023.

CONTRATO SECON: 87484/2023.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/12/2023.

VALOR: R\$ 1.328.377,27 (um milhão trezentos e vinte e oito mil trezentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7305-2062-335043999900-1207.

ORIGEM DO RECURSO: Resolução nº 097/2021 - CMDCA.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2023.

ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES, Coordenadora da Unidade de Administração dos Fundos.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
TERMO DE FOMENTO 017/2023 – FUNCRIANÇA
PROCESSO 23.0.000041436-0

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e Instituto do Câncer Infantil, CNPJ nº 94.594.629/0001-50.

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do MUNICÍPIO, aprovado pelo

CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FUNCRIANÇA, para execução do Projeto Conhecer para Transformar: Condução Pesquisa Científica Crianças e Adolescentes com Câncer, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 628, de 17 de agosto de 2009.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público 375/2023.

CONTRATO SECON: 87485/2023.

PRAZO: 14 (quatorze) meses, a contar de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/12/2023.

VALOR: R\$ 1.119.397,33 (um milhão cento e noventa e sete reais e trinta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7305-2062-335043999900-1207.

ORIGEM DO RECURSO: Resolução nº 187/2020 - CMDCA.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2023.

ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES, Coordenadora da Unidade de Administração dos Fundos.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO TERMO DE FOMENTO 048/2023 – FUNCRIANÇA PROCESSO 23.0.000101143-0

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Instituto Cultural São Francisco De Assis – Centro de Promoção da Criança e do Adolescente São Francisco - CPCA, CNPJ nº 97.837.363/0010-09.

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do MUNICÍPIO, aprovado pelo CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FUNCRIANÇA, para execução do Projeto Manutenção e Ações para a Juventude CPCA 2022-2023, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 628, de 17 de agosto de 2009.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público nº 422/2023.

CONTRATO SECON: N° 87417/2023.

PRAZO: 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/12/2023.

VALOR: R\$ 47.785,00 (quarenta e sete mil setecentos e oitenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7305-2062-335043999900-1207.

ORIGEM DO RECURSO: Resolução nº 343/2021 - CMDCA.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2023.

ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES, Coordenadora da Unidade de Administração dos Fundos.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO TERMO DE FOMENTO 036/2023– FUNCRIANÇA PROCESSO 23.0.000087467-1

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Casa do Menino Jesus de Praga, CNPJ nº 89.621.767/0001-41.

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do MUNICÍPIO, aprovado pelo CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FUNCRIANÇA, para execução do Projeto Manutenção Continuada das Atividades e Serviços e do Prédio Sede da Casa do Menino Jesus de Praga - VII 2023-2024, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 628, de 17 de agosto de 2009.

MODALIDADE: Dispensa de chamamento Público nº 428/2023.

CONTRATO SECON: N° 87488/2023.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/12/2023.

VALOR: R\$ 4.420.497,00 (quatro milhões quatrocentos e vinte mil quatrocentos e noventa e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7305-2062-335043999900-1207.

ORIGEM DO RECURSO: Resolução nº 176/2022, 86/2023 e 158/2023 - CMDCA.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de

Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2023.

ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES, Coordenadora da Unidade de Administração dos Fundos.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMDS) toma público o extrato da justificativa de Dispensa de Chamamento Público em conformidade com o art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMDS dispensa a realização do Chamamento Público com fundamento no inciso VI, do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no Processo 23.0.000100460-3, visando à formalização de Termo de Fomento com a Entidade Casa do Excepcional Santa Rita de Cássia, para o desenvolvimento do projeto "Manutenção Financeira Casa Excepcional Santa Rita de Cássia 2021-2023". Cabe ressaltar que a entidade está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria, através do Protocolo-Geral da SMDS (Av. João Pessoa, 1105, Bairro Farroupilha, Porto Alegre/RS), no horário de 09h às 18h, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2023.

ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES, Coordenadora da Unidade de Administração dos Fundos.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO II TERMO DE COLABORAÇÃO 024/2023– FUNDOLIDOSO PROCESSO 23.0.000004664-7

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação dos Trabalhadores Paulo Freire, CNPJ nº 02.497.361/0001-10.

OBJETO: Para fins de correção de erro material, fica alterada a Cláusula 4.1. do Termo de Colaboração.

MODALIDADE: Edital de Chamamento Público 026/2022.

CONTRATO: 85355/2023.

APOSTILAMENTO I: 87495/2023.

VALOR: R\$ 241.364,81 (duzentos e quarenta e um mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/09/2023.

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): 7306-2817-335043999900-1222/7306-2817-445042010000-1222.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2023.

ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES, Coordenadora da Unidade de Administração dos Fundos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PROCESSO 23.0.000051560-4

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, neste ato representado pela Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, e Organização da Sociedade Civil Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais – ECOS.

CONTRATO REGISTRADO: 87182/2023.

OBJETO: Implementação do Projeto "Viva Bem, Viva Mais", que visa qualificar o atendimento nas unidades esportivas da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude para a execução de atividades esportivas para crianças, adolescentes, adultos e idosos a partir dos 06 anos, sem limite de idade, com um total de 306

aulas semanais e 1.224 aulas por mês e com número mínimo de 4.070 novos alunos, de acordo com o Projeto Técnico, Documento nº 26327865, constante do ANEXO VI do Edital, Documento nº 24987753, inserido no Processo SEI nº 23.0.000051560-4.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Parceria é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Instrumento, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei 13.019/2014.

VALOR ANUAL DO PROJETO: R\$ 1.348.105,60 (um milhão trezentos e quarenta e oito mil cento e cinco reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8401-4148-335043999900-1.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos próprios.

MODALIDADE: Chamamento Público.

BASE LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2023.

DÉBORA RIOS GARCIA, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO 23.0.000129516-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ, vem NOTIFICAR a empresa RAQUEL MARTINS LABRES & CIA LIMITADA, CNPJ nº 22.755.346/0001-32, pelo descumprimento de cláusulas contratuais para a liquidação do empenho: "CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - 3.16. Apresentar os comprovantes de pagamentos dos salários, benefícios e encargos e demais comprovantes necessários a liquidação do presente Contrato; 3.17. Apresentar ao CONTRATANTE os comprovantes de recolhimentos tributários e fiscais junto com as Fatura/Notas Fiscais; 3.18. Enviar nome completo e número do documento de identidade dos funcionários alocados na prestação dos serviços", em função de não apresentação da documentação ora referidas nas cláusulas acima descritas.

A notificada possui Contrato firmado com o Município de Porto Alegre, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ, sob o nº 85709/2023, para realizar a prestação de serviços de 03 (três) Bombeiros Civis, visando a Prevenção e Combate a Incêndio, com o fornecimento dos respectivos equipamentos de proteção individual, no evento Jogos Municipais da Pessoa Idosa, no dia 22/10/2023, no PARQUE ESPORTIVO DA PUC.

Pelo exposto, o Município de Porto Alegre, por intermédio do Fiscal de Contrato, designado por meio da Portaria 25702942/2023, delibera pela NOTIFICAÇÃO, para a apresentação da documentação, conforme estabelecido nas cláusulas: 3.16. Apresentar os comprovantes de pagamentos dos salários, benefícios e encargos e demais comprovantes necessários a liquidação do presente Contrato; 3.17. Apresentar ao CONTRATANTE os comprovantes de recolhimentos tributários e fiscais junto com as Fatura/Notas Fiscais; 3.18. Enviar nome completo e número do documento de identidade dos funcionários alocados na prestação dos serviços; do referido Contrato.

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para a contratada fazer a apresentação de defesa prévia, na tentativa de se evitar Processo Administrativo sancionatório com possível aplicação de multa.

O Processo 23.0.000088557-6 encontra-se à disposição dos interessados.

A defesa prévia contendo a identificação da empresa deverá ser enviada para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ, através do correio eletrônico pedagogico.smelj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2023.

DIEGO ROJAS, Fiscal de Contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE TERMO DE ADOÇÃO

PROCESSO 19.0.000104645-7

ADOTANTE: Associação Antônio Vieira - Universidade do Vale do Rio Sinos - UNISINOS, CNPJ 92.959.006/0008-85.

OBJETO: Renovação da adoção de canteiro central, localizado na Av. Nilo Peçanha, entre a Av. Alvarenga e a rua Tomaz Gonzaga, em frente a Faculdade Unisinos, bairro Boa Vista, Porto Alegre/RS.

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2023.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contado a partir da publicação do Extrato do Instrumento.

BASE LEGAL: Lei 12.583/2019.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2023.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO **PROCESSO 23.0.000158557-6**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS torna público, em atenção ao Decreto nº 19.950/2018, nesta data, que Rossatto e Morelatto LTDA., CNPJ 14.047.570/0001-29, preenche os pré-requisitos necessários para iniciar o processo de adoção de dois triângulos (paisagismo) localizados: 1 - Triângulo localizado na Av. Edgar Pires de Castro/Rua Darcy Pereira Pozzi, 2 - Triângulo localizado na Estr. Chapéu do Sol/Rua Darcy Pereira Pozzi, Porto Alegre/RS. Conforme previsto no Art. 4º, § 3º do Decreto nº 19.950/2018, eventuais manifestações de interessados na adoção do mesmo local ou contrariedade deverão ser protocoladas junto à Secretaria Municipal de Parcerias, situada na Rua João Manoel, 157, 13º andar, no prazo preclusivo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Extrato. Transcorrido o prazo aludido, sem que haja manifestação e interesse ou de contrariedade à proposta, o Processo seguirá os trâmites necessários para fase de homologação. Em havendo interesse ou contrariedade à proposta, a mesma será analisada pela Comissão constituída no Decreto supracitado que irá elaborar decisão fundamentada.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2023.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO **PROCESSO 23.0.000141756-8**

DOADOR: Associação Hospitalar Moinhos de Vento, CNPJ 92.685.833/0001-51.

DONATÁRIO: Município de Porto Alegre, CNPJ 92.963.560/0001-60.

OBJETO: Doação de projeto para implantação de Base Operacional da Guarda Municipal no Parque Moinhos de Vento (Parcão). Em contrapartida, a empresa poderá explorar visualmente o objeto divulgando a instituição, com a liberação de 50% da área do *container* para patrocínio conforme descrito no Processo 23.0.000141756-8.

BASE LEGAL: Artigo 13 da Lei Municipal 12.583, de 09/08/2019.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2023.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

ERRATA **EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO** **PROCESSO 23.0.000149318-3**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS torna pública a Errata do Extrato de Termo de Doação publicado no DOPA Edição 7158, divulgado em 18 de dezembro de 2023.

ONDE SE LÊ: A SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS torna público, em atenção ao Decreto nº 19.950/2018, nesta data, que Armazém de Mídia, CNPJ 23.258.217/0001-00, preenche os pré-requisitos necessários para iniciar o processo de doação para a implementação de Equipamentos de Segurança HELPER (Totens). São equipamentos exclusivos com característica de Postos de Segurança Eletrônica (tal exclusividade é garantida pela carta patente nº PI 0903795-0, emitida pelo INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial), com a exploração de publicidade para custear a implementação destes equipamentos. A sugestão para a implementação dos Equipamentos de Segurança HELPER se dará nos seguintes pontos localizados na cidade Porto Alegre: Praça da Alfândega, Praça da Matriz, Av. Otávio Rocha, Praça Dom Sebastião (em frente ao Rosário), Rua da República x Rua General Lima e Silva, Largo da Epatur, Pontal Shopping Cristal, Morro Santa Tereza, Calçadão de Ipanema, Trecho Orla do Guaíba III, Trecho Orla do Guaíba I x Usina do Gasômetro, Parque Farroupilha (Redenção), em frente ao Auditório Araújo Vianna, esquina Av. Ipiranga x Rua Silva Só, Arena do Grêmio, Estádio Beira-Rio, Av. Carlos Gomes x Av. Plínio Brasil Milano, em frente a Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), Praça Carlos Simão Arnt (Encol), em frente ao Boulevard Assis Brasil (Terminal Triângulo) e Parque Moinhos de Vento (Parcão). Conforme previsto no Art. 4º, § 3º do Decreto nº 19.950/2018, eventuais manifestações de interessados na

doação do mesmo serviço ou contrariedade deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Parcerias, situada na Rua General João Manoel, 157, 13º andar, no prazo preclusivo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Extrato. Transcorrido o prazo aludido, sem que haja manifestação e interesse ou de contrariedade à proposta, o Processo seguirá os trâmites necessários para fase de homologação. Em havendo interesse ou contrariedade à proposta, a mesma será analisada pela Comissão constituída no Decreto supracitado que irá elaborar decisão fundamentada.

LEIA-SE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS torna público, em atenção ao Decreto nº 19.950/2018, nesta data, que Armazém de Mídia, CNPJ 23.258.217/0001-00, preenche os pré-requisitos necessários para iniciar o processo de doação para a implementação de Equipamentos de Segurança HELPER (Totens). São equipamentos exclusivos com característica de Postos de Segurança Eletrônica (tal exclusividade é garantida pela carta patente nº PI 0903795-0, emitida pelo INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial), com a exploração de publicidade para custear a implementação destes equipamentos. A sugestão para a implementação dos Equipamentos de Segurança HELPER se dará nos seguintes pontos localizados na cidade Porto Alegre: Av. Otávio Rocha, Praça Dom Sebastião (em frente ao Rosário), Rua da República x Rua General Lima e Silva, Largo da Epatur, Pontal Shopping Cristal, Morro Santa Tereza, Calçada de Ipanema, Trecho Orla do Guaíba III, Trecho Orla do Guaíba I x Usina do Gasômetro, Parque Farroupilha (Redenção), esquina Av. Ipiranga x Rua Silva Só, Arena do Grêmio, Estádio Beira-Rio, Av. Carlos Gomes x Av. Plínio Brasil Milano, em frente a Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), Praça Carlos Simão Arnt (Encol), em frente ao Boulevard Assis Brasil (Terminal Triângulo), Parque Moinhos de Vento (Parcão), Rua Sarmento Leite (em frente à UFRGS), Av. Borges de Medeiros x Rua Andrade Neves, Av. Venâncio Aires x Av. Osvaldo Aranha (HPS), Av. Cristóvão Colombo (em frente ao Shopping Total), Av. Assis Brasil x Rua Domingos Rubbo (Hospital Cristo Redentor), Rua José de Alencar (Consulado da Itália x Hospital Mãe de Deus) e Av. Borges de Medeiros x Av. Aureliano de Figueiredo Pinto (Tribunal de Justiça x Comando sobre a Praça Isabel Católica). Ressalta-se que os locais sugeridos dependem da análise de viabilidade técnica e aprovação de órgãos do Município. Conforme previsto no Art. 4º, § 3º do Decreto nº 19.950/2018, eventuais manifestações de interessados na doação do mesmo serviço ou contrariedade deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Parcerias, situada na Rua General João Manoel, 157, 13º andar, no prazo preclusivo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Extrato. Transcorrido o prazo aludido, sem que haja manifestação e interesse ou de contrariedade à proposta, o Processo seguirá os trâmites necessários para fase de homologação. Em havendo interesse ou contrariedade à proposta, a mesma será analisada pela Comissão constituída no Decreto supracitado que irá elaborar decisão fundamentada.

BASE LEGAL: Art. 3º, § 4º do Decreto nº 19.950/2018.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2023.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 448/2023 PROCESSO 23.0.000140759-7

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e ROSANE FURTADO FERNANDES.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de sonorização e iluminação para o Espetáculo da Orquestra Villa-Lobos intitulado "Mapa-Mundi".

PRAZO: O prazo de vigência inicia na ASSINATURA do CONTRATO, 12/12/2023, e encerra com a entrega e recebimento do bem/serviço (conforme o caso).

MODALIDADE: DISPENSA 448/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2786-339039220100-20.

VALOR: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos Próprios.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto nº 20.587/2020 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2023.

JOSÉ PAULO DA ROSA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 23.0.000140759-7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.
CONTRATADA: ROSANE FURTADO FERNANDES.
CONTRATO REGISTRADO: 87301/2023.
OBJETO: Prestação de serviços de sonorização e iluminação para o Espetáculo da Orquestra Villa-Lobos intitulado "Mapa-Mundi".
VIGÊNCIA: O prazo de vigência inicia na ASSINATURA do CONTRATO, 12/12/2023, e encerra com a entrega e recebimento do bem/serviço (conforme o caso).
VALOR: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2786-339039220100-20.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 448/2023.
ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos Próprios.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto nº 20.587/2020 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2023.

JOSÉ PAULO DA ROSA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 23.0.000085699-1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.
CONTRATADA: JARZYNSKI ELÉTRICA LTDA.
CONTRATO REGISTRADO: 86731/2023.
OBJETO: Manutenção de bombas hidráulicas e motores elétricos, instalados nos prédios públicos da Secretaria Municipal de Educação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 03 (três) meses a contar da ASSINATURA do CONTRATO, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
VALOR: Valor máximo total de R\$ 8.059,94 (oito mil cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2563-339039170100-3001.
MODALIDADE: PE 040/2023.
ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Livre.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto nº 20.587/2020 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 28 de novembro de 2023.

JOSÉ PAULO DA ROSA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 002 PROCESSO 22.0.000052243-4

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio do Secretário Municipal de Educação e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA RESTINGA - ECEI SANTA BÁRBARA.
TERMO DE FOMENTO REGISTRADO: 85743/2023.
OBJETO DE TERMO DE FOMENTO: O objeto do contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 28730001/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2022.
TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: 87466/2023.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Retificação dos dados bancários e ano da Emenda Federal.
MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público nº 101/2023.
BASE LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2023.

JOSÉ PAULO DA ROSA, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO
DE TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO 23.0.000109771-7

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 87319/2023.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.
CONTRATADO: Daniel Reis Rodrigues.
CNPJ: XXX.X68.XXX-43.
OBJETO DO CONTRATO: atuar como Jurado/Parecerista do Edital Paulo Gustavo Porto Alegre - Cinema.
MODALIDADE: Chamamento Público.
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de outubro de 2023 a 01 de dezembro de 2023.
VALOR: R\$4.000,00 (quatro mil reais).
ORIGEM DE RECURSOS: Lei Paulo Gustavo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2941-339036060300-1.
BASE LEGAL: art. 884, do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2023.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário da Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 660/2023
PROCESSO 23.0.000154277-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.
CONTRATADO: CARLOS AUGUSTO SILVA DE FREITAS; CNPJ 48.309.449/0001-62.
OBJETO: realizar duas apresentações do espetáculo musical de Carlos Freitas, nos dias 29 de dezembro de 2023 e 06 de janeiro de 2024, às 18h, durante o evento de festividades de fim de ano e Terno de Reis em comemoração aos 65 anos da Procissão do Morro da Cruz.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês, a contar da data de início da execução do serviço.
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-2421-339039230100-1.
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2023.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO II
PROCESSO 21.0.000080535-9

CONTRATANTES: Município de Porto Alegre.
CONTRATADA: Seiki Refrigeração LTDA.
CNPJ: 17.895.041/0001-96.
CONTRATO: 76131/2021.
CONTRATO ADITIVO: 87316/2023.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 481/2021.
OBJETO: Termo Aditivo II ao Contrato para a prestação de serviço de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, do sistema de climatização da Cinemateca Capitólio, localizada na Rua Demétrio Ribeiro, 1085, nesta Capital, prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 13/01/2024.
VALOR: R\$ 66.780,71.
ORIGEM DE RECURSO: Próprio.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2941-339039170200-1.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2023.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 661/2023

PROCESSO 23.0.000154264-8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADO: CULTURA EM CENA PRODUTOS E PROJETOS CULTURAIS LTDA, CNPJ 09.370.219/0001-57.

OBJETO: realizar Direção Artística e Curadoria do evento inicial em comemoração aos 65 anos da Procissão do Morro da Cruz, a ser realizado nos dias 29 de dezembro de 2023, das 16h às 21h, e 06 de janeiro de 2024, das 16h às 21h, conforme o projeto anexo e o Projeto Básico.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês, a contar da data de início da execução do serviço.

VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-2421-339039230100-1.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2023.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 662/2023

PROCESSO 23.0.000145880-9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADO: JAQUELINE TRINDADE PEREIRA 01097964035, CNPJ nº 44.299.582/0001-24.

OBJETO: Realizar Apresentação Musical por ocasião da SEMANA DO BAIRRO MÁRIO QUINTANA em atendimento à Demanda 928 do Orçamento Participativo 2023 da Temática Cultura e Juventude, evento a ser realizado no dia 23/12/2023, às 17h, junto a pista de skate do Parque Chico Mendes, R. Irmão Ildelfonso Luiz, 387, Bairro Mário Quintana, Porto Alegre/RS, 91240-240.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23 de dezembro de 2023.

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-2421-339039230100-1.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2023.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 663/2023

PROCESSO 23.0.000146623-2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADO: RAFAEL DIOGO DOS SANTOS, CNPJ 19.417.034/0001-04.

OBJETO: Realizar Apresentação Musical por ocasião da SEMANA DO BAIRRO MÁRIO QUINTANA em atendimento à Demanda 928 do Orçamento Participativo 2023 da Temática Cultura e Juventude, evento a ser realizado no dia 23/12/2023, junto a pista de skate do Parque Chico Mendes, R. Irmão Ildelfonso Luiz, 387, Bairro Mário Quintana, Porto Alegre/RS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23 de dezembro de 2023.

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-2421-339039230100-1.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2023.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO

POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 23.0.00097910-4

TERMO REGISTRADO: Nº 87275/2023

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre.

INDENIZADA: Carolina Silva Simmer 00813404002.

CNPJ: 13.155.790/0001-26.

OBJETO: Prestação de serviços de apresentação do espetáculo "Em Chamas", no Teatro Renascença, dia 12

de setembro de 2023, às 21h, na programação do 30º Festival Porto Alegre em Cena decorrente do Contrato nº 85226/2023, findo no dia 19/09/2023.

EXECUÇÃO: 12 de setembro de 2023.

MODALIDADE: Inexigibilidade 368/2023.

VALOR: R\$ 7.500,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-2424-339039230100-1.

BASE LEGAL: Art. 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2023.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 23.0.000112071-9

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 86597/2023.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: SAVEGAME TREINAMENTO PESQUISA E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ: 30.043.924/0001-36.

OBJETO DO CONTRATO: atuar como Jurado/Parecerista do Edital Paulo Gustavo Porto Alegre - Cinema.

MODALIDADE: Chamamento Público.

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/10/2023 a 02/12/2023.

VALOR: R\$ 4.000,00.

ORIGEM DE RECURSOS: Lei Paulo Gustavo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2941-339039050300-1.

BASE LEGAL: Inciso III do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2023.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE I TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000129876-3

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 86385/2023

I TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 87524/2023.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa

CONTRATADA: IMPACTO VENTO NORTE PRODUÇÕES TÉCNICAS EIRELI.

CNPJ: 08.519.719/0001-45,

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada no fornecimento, montagem e desmontagem de infraestrutura e prestação de serviços para os eventos previstos pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa (SMCEC) do Município de Porto Alegre, a serem realizados no ano de 2023.

OBJETO DO I TERMO ADITIVO: Da inserção no Preâmbulo dos dispositivos legais dos artigos 124, inciso I, alínea "b" c/c artigo 125, ambos da Lei nº 14.133/2021, da alteração da Cláusula Terceira – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO passando para R\$ 926.444,51 (novecentos e vinte e seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), considerando o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor Contrato inicial, da retificação da tabela constante no item 3.1.DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, da Planilha de Custos, alterando o valor para R\$ 926.444,51 (novecentos e vinte e seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), e da alteração da cláusula décima segunda - DOS CASOS OMISSOS para inclusão da garantia contratual.

MODALIDADE: Adesão a Registro de Preços Externo - PE 001/2023 - CRO/RS.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias a contar da assinatura.

VIGÊNCIA DO I TERMO ADITIVO: 90 (noventa) dias a contar da assinatura.

VALOR TOTAL APÓS ADITIVO: R\$ 926.444,51 (novecentos e vinte e seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos Próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-2421-339039230100-1.

BASE LEGAL: Art. 24, I, "b", com Art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2023.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO
DE TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO 23.0.000109838-1

CONTRATO ORIGINAL SECON-PGM: 87099/2023
CONTRATO INDENIZATÓRIO SECON-PGM: 87518/2023.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal da Cultura e Economia Criativa.
CONTRATADO: JAKUES TIARLES VAZ MACHADO 00863338011.
CNPJ: 29.882.090/0001-73.
OBJETO: O MUNICÍPIO reconhece o dever de indenizar a CONTRATADA pela apresentação do espetáculo Sobrevida, dia 01 de dezembro de 2023, às 20h, na Sala Álvaro Moreyra, cumprindo uma apresentação dentro da Mostra Diversidades Cênicas para a Secretaria Municipal da Cultura e Economia Criativa.
VIGÊNCIA: 01 de dezembro de 2023.
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: FUNCULTURA - Recursos Próprios.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-4229-339039230100-1.
BASE LEGAL: Art. 884, do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2023.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
PROCESSO 23.0.000150419-3

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 87311/2023.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.
CONTRATADA: BALDE DE TINTA FILMES, PRODUÇÃO AUDIOVISUAL LTDA.
CNPJ 38.560.433/0001-74.
OBJETO DO CONTRATO: Concessão de apoio financeiro ao Projeto Cultural PELOS ARES.
MODALIDADE: Chamamento Público.
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/12/2023 a 18/12/2023.
VALOR: R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais).
ORIGEM DE RECURSOS: Lei Paulo Gustavo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2941-335041010200-1425.
BASE LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2023.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA 664/2023
PROCESSO 23.0.000113738-7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: JCV MANUTENÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 09.572.885/0001-78.
OBJETO: Aquisição de gel eletrodo para desfibrilador externo automático Zoll AED PRÓ utilizado nas ambulâncias do SAMU Poa.
VALOR: R\$ 504.900,00.
ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4038-339030360100 - vínculo 4170.
BASE LEGAL: Art. 74, Lei 14.133/21.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2023.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 23.0.000080522-0

INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRADA PGM/ANO: 87.451/2023.

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

INDENIZADA: Associação Hospitalar Vila Nova - AHVN.

CNPJ: 04.994.418/0001-12.

OBJETO: Pagamento em razão da prestação de serviços de gerenciamento, operacionalização, execução das etapas de instrução, de expediente e dispensação dos medicamentos, componente Especializado da Assistência Farmacêutica para a Secretaria Municipal de Saúde, prestados no período 01/05/2023 a 31/05/2023.

DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2023.

MODALIDADE: Indenização Administrativa.

PRAZO DE EXECUÇÃO: De 01/05/2023 a 31/05/2023.

VALOR: R\$ 122.133,36 (cento e vinte e dois mil cento e trinta e três reais e trinta e seis centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4016-339037010000-4297.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2023.

CÉSAR EMÍLIO SULZBACH, Secretário Adjunto Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 23.0.000088337-9

INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRADA PGM/ANO: 87.454/2023.

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

INDENIZADA: Associação Hospitalar Vila Nova - AHVN.

CNPJ: 04.994.418/0001-12.

OBJETO: Pagamento em razão da prestação de serviços de gerenciamento, operacionalização, execução das etapas de instrução, de expediente e dispensação dos medicamentos, componente Especializado da Assistência Farmacêutica para a Secretaria Municipal de Saúde, prestados no período de 01/08/2023 a 31/08/2023.

DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2023.

MODALIDADE: Indenização Administrativa.

PRAZO DE EXECUÇÃO: De 01/08/2023 a 31/08/2023.

VALOR: R\$ 122.484,68 (cento e vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4016-339037010000-4297.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2023.

CÉSAR EMÍLIO SULZBACH, Secretário Adjunto Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 23.0.000083703-2

INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRADA PGM/ANO: 87.452/2023.

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

INDENIZADA: Associação Hospitalar Vila Nova - AHVN.

CNPJ: 04.994.418/0001-12.

OBJETO: Pagamento em razão da prestação de serviços de gerenciamento, operacionalização, execução das etapas de instrução, de expediente e dispensação dos medicamentos, componente Especializado da Assistência Farmacêutica para a Secretaria Municipal de Saúde, prestados no período de 01/06/2023 a 30/06/2023.

DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2023.
MODALIDADE: Indenização Administrativa.
PRAZO DE EXECUÇÃO: De 01/06/2023 a 30/06/2023.
VALOR: R\$ 126.335,68 (cento e vinte e seis mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos).
ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4016-339037010000-4297.
BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2023.

CÉSAR EMÍLIO SULZBACH, Secretário Adjunto Municipal de Saúde.

EXTRATO
INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA 87398/2023
PROCESSO 23.0.000139320-0

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
INDENIZADA: ARMANT AR CONDICIONADO LTDA , CNPJ nº 13.591.585/0001-03.
OBJETO: serviços de manutenção corretiva de equipamento de ar condicionado, refrigeração e ventilação ao HPS para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, no período de 01/10/2023 a 30/10/2023.
VALOR: R\$ 101.628,16 (cento e um mil seiscentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4045-339039170200-4230.
BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2023.

CÉSAR EMÍLIO SULZBACH, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO 23.0.000088335-2

INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRADA PGM/ANO: 87.453/2023.
INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
INDENIZADA: Associação Hospitalar Vila Nova - AHVN.
CNPJ: 04.994.418/0001-12.
OBJETO: Pagamento em razão da prestação de serviços de gerenciamento, operacionalização, execução das etapas de instrução, de expediente e dispensação dos medicamentos, componente Especializado da Assistência Farmacêutica para a Secretaria Municipal de Saúde, prestados no período de 01/07/2023 a 31/07/2023.
DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2023.
MODALIDADE: Indenização Administrativa.
PRAZO DE EXECUÇÃO: De 01/07/2023 a 31/07/2023.
VALOR: R\$ 117.574,33 (cento e dezessete mil quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos).
ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4016-339037010000-4297.
BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2023.

CÉSAR EMÍLIO SULZBACH, Secretário Adjunto Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO 23.0.000139492-4

INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRADA PGM/ANO: 87.455/2023.
INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
INDENIZADA: Associação Hospitalar Vila Nova - AHVN.
CNPJ: 04.994.418/0001-12.
OBJETO: Pagamento em razão da prestação de serviços de gerenciamento, operacionalização, execução das etapas de instrução, de expediente e dispensação dos medicamentos, componente Especializado da Assistência Farmacêutica para a Secretaria Municipal de Saúde, prestados no período de 01/09/2023 a 30/09/2023.
DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2023.

MODALIDADE: Indenização Administrativa.
PRAZO DE EXECUÇÃO: De 01/09/2023 a 30/09/2023.
VALOR: R\$ 130.707,73 (cento e trinta mil setecentos e sete reais e setenta e três centavos).
ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4016-339037010000-4297.
BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2023.

CÉSAR EMÍLIO SULZBACH, Secretário Adjunto Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA REPUBLICAÇÃO PROCESSO 23.0.000142547-1

INDENIZAÇÃO REGISTRADA PGM/ANO: 86.776/2023.
INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
INDENIZADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre.
CNPJ: 92.963.560/0001-60.
OBJETO: Pagamento referente aos serviços de saúde prestados pela disponibilização de 24 leitos da operação inverno no período de 09/09/2023 a 25/10/2023 e 25 leitos de 25/10/2023 até 31/10/2023, totalizando 981 diárias.
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023.
MODALIDADE: Indenização Administrativa.
PRAZO DE EXECUÇÃO: de 25/10/2023 até 31/10/2023.
VALOR: R\$ 342.123,75 (trezentos e quarenta e dois mil cento e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).
ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4037-339039500300-40.
BASE LEGAL: Art. 884, do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2023.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 21.0.000076162-9

TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 79.407/2022.
TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 87.380/2023.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
CONTRATADA: SESC – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul.
CNPJ: 03.575.238/0001-33.
OBJETO: Contrato nº 79.407, advindo do Pregão Eletrônico nº 299/2022, que tem por objeto a prestação de serviço de reabilitação odontológica protética removível (total e parcial), para os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS atendidos e regulados pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre (SMS).
OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO: Nos termos da cláusula 2.1 do Contrato original, fica o mesmo prorrogado por mais 07 (sete) meses, a contar de 01/01/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 299/2022.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de setembro de 2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2023.
VALOR: Sem custos.
BASE LEGAL: Arts. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2023.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 20.0.000023154-2

TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 71.754/2020.
TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 87.447/2023.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Termo de Adesão do Laboratório Nobel S/A.

OBJETO: Contrato Único, registrado sob nº 71.746 decorrente do Edital de Chamamento Público nº 003/2019, visando integrar as Contratadas no Sistema Único de Saúde - SUS, nesta Capital, especificamente na prestação de serviços de Apoio Diagnóstico em Análises Clínicas – Grupo 02 – Procedimentos com finalidade diagnóstica, Subgrupo 02 – Diagnóstico em Laboratório Clínico.

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: Inclusão do Posto de Coleta da Av. Assis Brasil, 4320, lojas 68, 69, 70 e 71 - Bairro Cristo Redentor, ao Termo de Adesão do Laboratório Nobel S/A ao Contrato Único. A inclusão prevista no item 1.1 apenas aumenta o acesso dos usuários aos locais de coleta, não implicando em aumento do objeto contratado. Com a alteração referida, o item 01, passa a ter a seguinte redação:

IDENTIFICAÇÃO:

EMPRESA: Laboratório Nobel S/A.

ENDEREÇO DA MATRIZ: Rua Pinto Bandeira, 357 Salas 33 e 34 - Centro – Porto Alegre/RS.

CNES DA MATRIZ: 7256787.

REPRESENTANTE LEGAL: RAPHAEL BASTOS DA SILVA.

ENDEREÇO POSTO DE COLETA	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO
Rua Dr. Castro de Menezes, 155 – Vila Assunção	2940
Economista Nilo Wulff, 275 - Restinga	5040
Av. Bento Gonçalves, 2435 Loja 03 - Partenon	5760
Av. Assis Brasil, 1858 – Passo D'Areia	8640
Av. Cavalhada, 3044 Loja 03 - Cavalhada	5460
Av. Assis Brasil, 4320 - lojas 68,69,70 e 71	2640 – 13200 exames

VALOR: Sem custos.

BASE LEGAL: Art. 65, II, “b”, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2023.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000073381-4

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 68.346/2018.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 87.444/2023.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Instituto de Cardiologia – Fundação Universitária de Cardiologia (IC-FUC).

CNPJ: 92.898.550/0001-98.

OBJETO: Execução de serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra referência do SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências/emergências, quando for o caso.

OBJETO DO 29º TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato registrado sob nº 68.346 5838362, consiste no repasse dos valores da Portaria SES nº 1.011/2023, referente ao Programa ASSISTIR, no repasse dos valores da Portaria GM/MS nº 2.015/2023, de 27 de novembro de 2023, com valores referentes à parcela de novembro/2023, do Piso da Enfermagem.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de dezembro de 2018.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2023.

VALOR: A PORTARIA SES nº 1011/2023 estabelece o repasse de valores de forma complementar aos prestadores de serviço SUS, em caráter excepcional e em parcela única, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul. Conforme prevê a Portaria SES nº 1.011/2023 (26422301), os valores referentes ao Programa ASSISTIR, fica o Município obrigado ao repasse, em parcela única, após assinatura do presente Aditivo, no valor de R\$ 1.225.000,00 (um milhão duzentos e vinte e cinco mil reais). Conforme prevê a Portaria GM/MS nº 2.015/2023 (26558138), os valores referentes à parcela do Piso da Enfermagem, relativo ao mês de novembro de 2023, fica o Município obrigado ao repasse, em parcela única, após assinatura do presente Aditivo, no valor de R\$ 208.012,57 (duzentos e oito mil e doze reais e cinquenta e sete centavos). O repasse de demais parcelas está condicionado ao ingresso de recursos no Fundo Municipal de Saúde. As planilha com a definição dos valores referente ao mês de NOVEMBRO consta no Evento SEI 26574667 e os valores relativos ao 13º salário dos funcionários consta no Evento 26668016.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1804-4037-339039500300-4504.

BASE LEGAL: Art. 65, I, “a” e “b”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2023.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ABERTURA DE CONCORRÊNCIA 027/2023

PROCESSO 23.10.000009834-7

OBJETO: Execução de Sistema de Proteção de Cheias nas Divisas Oeste, Norte e Leste da Vila Asa Branca Município de Porto Alegre/RS.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

DATA: 24/01/2024, às 14h30min.

LOCAL: Sala de Reuniões – Gerência de Licitações e Contratos, segundo andar, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, Bairro Santana.

O Edital poderá ser adquirido, a partir de 22/12/2023, diretamente no sítio <https://prefeitura.poa.br/dmae/licitacoes>.

Na retirada do Edital, deve ser informada a razão social da empresa, bem como telefones e endereço eletrônico para comunicação de eventuais esclarecimentos e/ou erratas.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2023.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenação de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 251/2023 – PROCESSO 23.10.000006039-0 – contratação de locação de equipamentos para escavação de valas, remoção de materiais diversos, reaterro, demolição de prédios, limpeza de valos, arroios e bacias de contenção, relacionados aos serviços executados pelo DMAE, no Município de Porto Alegre/RS. Incluem-se, na presente contratação, operadores e motoristas dos equipamentos.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 09 de janeiro de 2024.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2023.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenação de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 236/2023 – PROCESSO 23.10.000009380-9 – Prestação de serviços técnicos especializados para apoio em suspensão, restabelecimento, desligamento, ligação, religação e consertos em ramais prediais do Município de Porto Alegre.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 08 de janeiro de 2024.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2023.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenação de Editais.

EXTRATO

CONTRATADA: DESPURIFIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA - EPP.

PROCESSO SEI 23.10.000009483-0.

CONTRATO 23.10.000009483-0-01.

OBJETO: Grade mecanizada multirastelo, com instalação e retirada do equipamento antigo.

PRAZO: 08 meses.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 450.000,00.

CONTRATADA: SIGMA TRATAMENTO DE ÁGUAS LTDA.

PROCESSO SEI 23.10.000009483-0.

CONTRATO 23.10.000009483-0-02.

OBJETO: Grade mecanizada multirastelo, com instalação e retirada do equipamento antigo.

PRAZO: 08 meses.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 580.000,00.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2023.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: MB MONTAGENS INDUSTRIAIS E LOCAÇÃO LTDA - ME.

PROCESSO 23.10.000008986-0.

CONTRATO: 23.10.000008986-0.

OBJETO: Reservatório metálico com instalação.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR ESTIMADO: R\$ 804.000,00.

PRAZO: 08 meses.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2023.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: GRAT SOLUTIONS LTDA.

PROCESSO SEI 22.10.000007669-0.

APOSTILA 01 AO CONTRATO 22.10.000007669-0.

OBJETO: Retificação da redação constante no Preâmbulo do I Termo Aditivo ao Contrato nº 22.10.000007669-0, com relação ao número do CNPJ da contratada.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: Não se aplica.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2023.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATO

CRENCIADO: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

PROCESSO SEI 23.10.000010203-4.

CONTRATO: 23.10.000010203-4.

OBJETO: Prestação dos serviços de arrecadação de contas de cobrança de água, esgotos e serviços.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

PRAZO: 12 meses.

VALOR: R\$ 630.000,00.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2023.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 245/2023
PROCESSO 23.10.000010260-3

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de Materiais diversos para construção, hidráulico e para ar condicionado.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

ITEM 04.

EMPRESA: D IMPORTAÇÃO - COMÉRCIO E BAZAR LTDA - ME.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 448,00.

ITEM 10.

EMPRESA: RICARDO S. T. JUNIOR EIRELI – ME.

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 5.580,00.

ITEM 03: DESERTO.

ITENS 01, 02, 05, 06, 07, 08 E 09: FRACASSADOS.

A íntegra da Ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2023.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 87175/2023
PROCESSO 22.14.000002709-5

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, CNPJ nº 92.965.870/0001-13.

CONTRATADA: SOCIALIS CONSULTORIA, PESQUISA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 20.354.277/0001-20.

OBJETO: prestação de serviços de apoio à Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S - para atividades de mobilização comunitária, educação ambiental e cadastro social, na Vila Batista Flores, bairro Mário Quintana no Município de Porto Alegre/RS.

VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, a contar da Ordem de Início.

VALOR: R\$ 226.807,72 (duzentos e vinte e seis mil oitocentos e sete reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3103-1218-339037070000-7903.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto nº 20.587/2020, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2023.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Habitação.

EXTRATO DE CONTRATO 87265/2023
PROCESSO 22.14.000002827-0

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, CNPJ nº 92.965.870/0001-13.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO INTERDISCIPLINAR DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA SOCIAL LTDA, CNPJ nº 03.754.795/0001-11.

OBJETO: prestação de serviços de apoio à Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S - para atividades de mobilização comunitária e coleta documental, nas Vilas Nova Brasília, Nova Santa Rosa e Mapa II, as duas primeiras localizadas no bairro Sarandi e esta última no Bairro Lomba do Pinheiro, todas no

Município de Porto Alegre/RS, para o Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB.

VIGÊNCIA: 20 (vinte) meses, a contar da Ordem de Início.

VALOR: R\$ 578.970,00 (quinhentos e setenta e oito mil novecentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3103-1218-339037070000-7903.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto nº 20.587/2020, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2023.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Habitação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 87464/2023 PROCESSO 22.14.000002019-8

TERMO ADITIVO: 001, de Prazo, ao Contrato 81030/2022.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, CNPJ nº 92.965.870/0001-13.

CONTRATADA: SUMMER COOL FACILITIES - AR CONDICIONADO LTDA-ME, CNPJ nº 27.231.251/0001-33.

OBJETO: prestação de serviços de implantação de PMOC, prestação de serviço continuado de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, e *Overhaul* dos 03 (três) compressores do *Chiller* do sistema de ar condicionado central do Edifício-Sede e Auditório do Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB, situado à Avenida Princesa Isabel, 1115, nesta Capital.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar de 22/12/2023 a 20/03/2024.

VALOR: o mesmo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101-2587-339039170200-400.

BASE LEGAL: art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2023.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Habitação.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EDITAL 029/2023 EXTRATO DE DECISÃO - COMISSÃO JUDICANTE PROCESSO 20.17.000002501-8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/16, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as decisões administrativas nos Processos abaixo elencados, cabendo recurso administrativo a ser interposto em até 30 dias a contar desta publicação.

PROCESSO	AUTUADO	CPF/CNPJ	Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO
22.17.000003176-0	Eleição 2022 Gilvani Dall Oglio Deputado Federal	XXX.XXX.179/XXXX-XX	2022301962	Multa de 90 UFMs
21.17.000003971-5	Luciano Abreu da Silva	XXX.XXX.600-XX	2021302206	Multa de 1440 UFMs
20.17.000003758-0	Patrícia Soares Centro de Saúde e Bem Estar Animal Ltda.	XXX.XXX.682/XXXX-XX	12525138	Defesa Administrativa indeferida
20.17.000000738-9	He Zhizhao & Cia. Ltda. ME	XXX.XXX.375/XXXX-XX	106850	Recurso de Multa indeferido
22.17.000002337-7	Rosimeri Maciel de Almeida	XXX.XXX.650-XX	2022300704	Multa de 1440 UFMs
				Recurso

18.17.000005931-0	Adilar Giongo ME Lanches ADDE	XXX.XXX.284/XXXX-XX	106480	Administrativo indeferido
21.17.000000959-0	Paulo César Pereira	XXX.XXX.470-XX	105550	Recurso Administrativo indeferido
005.000142.17.4.00000	Snal Arquitetura Ltda.	XXX.XXX.958/XXXX-XX	102129	Recurso Administrativo deferido
22.17.000000705-3	Renan da Cunha Cardoso	XXX.XXX.860-XX	2022300451	Multa de 1.440 UFMs
22.17.000002197-8	Miguel Martins Pereira da Silveira	XXX.XXX.340-XX	2022301476	Multa de 1.440 UFMs
22.17.000000079-2	Cristiano Wouters Marino	XXX.XXX.900-XX	2023300232	Defesa Administrativa deferida.
22.17.000002176-5	Villian de Moura Rodrigues	XXX.XXX.240-XX	2022301690	Multa de 1.440 UFMs
22.17.000002201-0	Elaine Terezinha Machado Brito	XXX.XXX.140-XX	2022302098	Multa de 720 UFMs
22.17.000002609-0	Otacílio Coimbra Sobrinho	XXX.XXX.940-XX	2022301604	Multa de 1.440 UFMs
22.17.000002443-8	Sérgio Lumertz e Cia. Ltda.	XXX.XXX.979/XXXX-XX	2022302114	Multa de 720 UFMs
22.17.000002597-3	Euclides Fernando de Carvalho Passos	XXX.XXX.880-XX	2022301675	Defesa Administrativa indeferida
22.17.000002178-1	Wagner Fagundes Lindner	XXX.XXX.410-XX	2022301954	Defesa Administrativa não conhecida
22.17.000002661-9	Dilson Pires Luiz	XXX.XXX.950-XX	2022301689	Multa de 1.440 UFMs
22.17.000002136-6	Nelson Jair Santos da Silva	XXX.XXX.760-XX	2022301448	Multa de 720 UFMs
22.17.000003470-0	Eleição 2022 Leonardo Péricles Vieira Roque Presidente	XXX.XXX.589/XXXX-XX	2022301936	Multa de 90 UFMs
23.17.000000492-0	Bárbara Penna de Moraes Souza	XXX.XXX.049/XXXX-XX	2022302126	Multa de 90 UFMs
22.17.000003471-9	Companhia Estadual e Distribuição de Energia Elétrica - D (CEEE Equatorial)	XXX.XXX.115/XXXX-XX	2022302339	Multa de 1.440 UFMs
22.17.000003464-6	Eleição 2022 Gilvani Dall Oglio Deputado Federal	XXX.XXX.179/XXXX-XX	2022301942	Auto de Infração cancelado
22.17.000002481-0	Sérgio Lumertz & Cia. Ltda.	XXX.XXX.979/XXXX-XX	2022301628	Multa de 1.440 UFMs
23.17.000000587-0	Eleições 2022 - Juliana Brizola - PDT	XXX.XXX.055/XXXX-XX	2022302246	Auto de Infração cancelado.
22.17.000002565-5	Rosane de Oliveira	XXX.XXX.310-XX	2022302262	Multa de 720 UFMs
22.17.000002446-2	Sérgio Lumertz & Cia. Ltda.	XXX.XXX.979/XXXX-XX	2022301615	Multa de 720 UFMs
22.17.000002371-7	Jair de Jesus Rodrigues dos Santos	XXX.XXX.570-XX	2022302261	Multa de 720 UFMs

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2023.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

NOTIFICAÇÃO MULTA PROCESSO 23.15.000008209-9

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC NOTIFICA a intenção de aplicação da penalidade de Multa à empresa contratada pela irregularidade apontada no documento descrito, conforme o Contrato.

EMPRESA: NOSTRA TERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 30.356.092/0001-08.

ITEM: Ata de Registro de Preços, Cláusula Onze, das Sanções Administrativas, conforme previsto na ATA PE 60/2023 - SEI 23.0.000017447-5 - 24052906 - DANFE 2560 - NE 40707/23.

VALOR DA MULTA: R\$ 4,69.

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao Processo em epígrafe. Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2023.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PROCESSO 23.15.000007161-5

TERMO DE COLABORAÇÃO: 013/2023.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 009/2023 (Processo 23.15.000003730-1)

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC - e Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais – ADRA SUL.

CNPJ DA OSC: 17.578.142/0003-03.

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para execução de 30 metas do Serviço de 03 (três) Residências Inclusivas para jovens e/ou adultos com deficiência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados e que não dispõem de condições de autossustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente.

TOTAL DE BENEFICIARIOS: 30.

VIGÊNCIA: 05 anos.

VALOR DE IMPLANTAÇÃO: R\$ 70.000,00 (parcela única).

VALOR: R\$ 70.000,00/mês.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

BASE LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017/1993 - LOAS, Lei nº 8069/1990 – ECA, Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017, Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município de Porto Alegre, Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 109/2009, que institui a Tipificação Nacional de Serviços de Assistência Social e Plano de Trabalho aprovado pela Área Técnica da FASC.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2023.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente da FASC.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

DISPENSA DE LICITAÇÃO 047/2023 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA PROCESSO 23.18.000000358-1

OBJETO: Aquisição de adesivos para frota operacional.

FORNECEDOR: Impresul - Serviço Gráfico e Editora Ltda.

ORDEM DE COMPRA: 20206.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.930,00 (vinte e um mil novecentos e trinta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos Próprios.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2023.

MAURICIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2021 PROCESSO 21.16.000022493-0

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 008/2021.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51.

CONTRATADA: Total Life Assistência a Vida Ltda., CNPJ 09.079.572/0001-82.

OBJETO DO CONTRATO: Serviço de realização de exames de audiometria.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: A formalização das alterações sociais da CONTRATADA.

VIGÊNCIA: 03/10/2023 a 04/07/2024.

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6401-4263-339039999900-400.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios da EPTC.

BASE LEGAL: Artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/1993 e artigo 1.118 da Lei n.º 10.406/2022.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2023.

TIAGO BUENO DA CUNHA, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

EDIÇÃO: Andréia dos Santos Neves, Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Roselvane Aparecida Ribeiro

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br